

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CARLOS GUSTAVO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR

**POLIAMOR E CIBERESPAÇO: UMA ANÁLISE DAS REPRESENTAÇÕES
SOCIAIS NO *YOUTUBE***

PONTA GROSSA
2019

CARLOS GUSTAVO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR

POLIAMOR E CIBERESPAÇO: UMA ANÁLISE DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS
NO *YOUTUBE*

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Área de concentração: Cidadania e Políticas Públicas. Linha de Pesquisa: Estado, Direitos e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Édina Schimanski

Co-orientadora: Profa. Dra. Franciely Ribeiro dos Santos

PONTA GROSSA

2019

A553 Andrade Junior, Carlos Gustavo Cordeiro de
Poliamor e ciberespaço: uma análise das representações sociais no *youtube*
/ Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade Junior. Ponta Grossa, 2019.
112 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de
Concentração: Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta
Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Édina Schimanski.
Coorientadora: Profa. Dra. Franciely Ribeiro dos Santos.

1. Poliamor. 2. Representações sociais. 3. Família. 4. Amor. I. Schimanski,
Édina. II. Santos, Franciely Ribeiro dos. III. Universidade Estadual de Ponta
Grossa. Cidadania e Políticas Públicas. IV.T.

CDD: 306.85

TERMO DE APROVAÇÃO

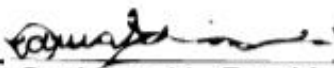
Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade Junior

**Poliamor e Ciberespaço: uma análise das representações
sociais no Youtube**


**Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas,
Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta
Grossa, pela seguinte banca examinadora:**

Ponta Grossa, 29 de julho de 2019.

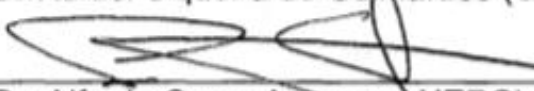
Assinatura pelos Membros da Banca:



Dra. Edina Schimanski– Presidente

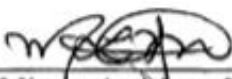


Dr. Rafael Siqueira de Guimarães (UFSB)



Dr. Alfredo Cesar Antunes (UEPG)

Dra. Eliane Rose Maio (UEM)Suplente



Dra. Mirna de Lima Medeiros– (UEPG) suplente

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, por durante toda a minha vida terem me incentivado, apoiado e fornecido condições para que eu tivesse um ensino de qualidade e fornecido todos os meios para que eu pudesse me desenvolver, minha eterna gratidão.

À minha avó paterna (*in memoriam*) e aos meus avós maternos, por terem, não raro, exercido (e ainda exercerem) as funções de meus pais, também manifesto reconhecimento e agradecimento.

À minha namorada, Gabriela Lippel, por entender meus momentos de ausência e me apoiar nos momentos em que o cansaço e ansiedade tomaram conta, bem como pelos momentos de lazer do @CasalFoodsPG.

Aos integrantes do meu grupo de promoção de Direitos Humanos, Diogo, Paulo, Pedro e Cookie pela amizade de mais de uma década.

À minha orientadora, Doutora Édina Schimanski, e minha co-orientadora, Doutora Franciely Ribeiro dos Santos e o imenso conhecimento de ambas, que me possibilitaram chegar até aqui e que desde o início me incentivaram, guiaram e acreditaram na presente pesquisa, muitíssimo obrigado.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas (PPGCSA) da UEPG, bem como a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram comigo e para a presente pesquisa.

“As pessoas ficam perturbadas, não pelas coisas, mas pela imagem que formam delas.”

Epíteto.

RESUMO

O poliamor é, na sociedade atual, uma modalidade de arranjo familiar e forma de relacionamento, tratando-se de relações sociais e afetivas. É possível defini-lo como um meio de relacionamento não-monogâmico, no qual há a existência de duas (ou mais) relações de caráter afetivo-sexual concomitantemente, com o conhecimento de todos os integrantes. Compreender e captar as representações sociais (RS) sobre poliamor e famílias poliafetivas do brasileiro, objetivo da presente pesquisa, é relevante no sentido de perceber como a sociedade enxerga modelos familiares que divergem do padrão historicamente construído, considerando que as RS têm como característica o controle social e a repressão daquilo visto como inadequado. Realiza-se análise qualitativa de 206 comentários de internautas brasileiros em vídeo disponibilizado no ciberespaço, especificamente no *YouTube*, por ser um espaço privilegiado para a circulação de manifestações do senso comum dos usuários sem a interferência do pesquisador. Neste contexto, analisa-se a família tanto a nível geral quanto no Brasil, bem como é tratado de características atuais da família brasileira, da família poliamorosa e da situação jurídica desta. Através de análise manual, observou-se atitude geral positiva em relação ao poliamor, embora tenha se notado que o gênero feminino apresenta atitude amplamente favorável, enquanto que o gênero masculino apresenta-se dividido entre atitudes negativas e positivas. Com auxílio do *software* IRAMUTEQ, captou-se as RS, principalmente uma fundada na família nuclear tradicional, heterossexual e monogâmica e que se apoia no aspecto jurídico e ao ideal de amor romântico para se posicionar contra o poliamor, e outra fundada na família eudemonista, que têm como paradigma a felicidade e o afeto, apoiando-se na liberdade individual e no amor confluyente moderno para justificar a atitude favorável ao poliamor. A primeira RS teve forte influência dos discursos de usuários do gênero masculino, ao passo que a segunda teve uma influência maior pelos discursos das usuárias de gênero feminino.

Palavras-chave: Poliamor. Representações Sociais. Família. Amor.

ABSTRACT

The polyamory is, in today's society, a genre of family arrangement and a form of relationship, in the case of social and affective relations. It is possible to define it as a non-monogamous kind of relationship, whereupon there exists two (or more) relations sexual-affective relationships concomitantly, with the knowledge of all the members. Comprehend and obtain the social representations (SR) of the Brazilian towards the polyamory and the polyaffective family, aim of the present research, is relevant in the sense of perceiving how the society perceives family models that diverge of the historically built standard, considering that the SR have as a property the social control and the repression of what is seen as inadequate. Qualitative analysis of 206 comments of Brazilian netizens on a video available on the cyberspace, specifically the YouTube, is performed, as it is a privileged space to circulation of common sense of the users without researcher interference. Thus, the family is analyzed as in general as in Brazil, as well are noted the current features of the Brazilian family, of the polyamorous family and its legal situation. Through manual analysis, it's observed a generally positive attitude on polyamory, although it was noticed that the female gender showed highly favorable attitude, while it was stated that the male gender presents itself as divided between positive and negative attitudes. With the aid of the IRAMUTEQ software, the SR were obtained, specifically one based on the traditional, heterosexual and monogamous nuclear family that backs up on the legal aspect and the romantic love ideal to position itself against the polyamory, and another based on the eudemonist family, which has happiness and affection as its paradigm, backing up on individual freedom and the modern confluent love to justify its favorable attitude towards polyamory. The first SR had strong influence of the speech of the male users, while the second had a bigger influence from the female user's speeches.

Keywords: Polyamory. Social Representations. Family. Love.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	– Popularidade do termo Poliamor no <i>Google</i> entre setembro de 2011 e maio de 2019	18
Figura 2	– Popularidade do termo <i>Polyamory</i> no <i>Google</i> entre setembro de 2011 e maio de 2019	19
Figura 3	– Resultados da busca por “poliamor documentário” no <i>YouTube</i> ..	29
Figura 4	– Resultados da busca por “poliamor” no <i>YouTube</i>	29
Figura 5	– Classificação hierárquica descendente – categorias elencadas pelo IRAMUTEQ.....	86
Figura 6	- Nuvem de palavras a partir do banco de dados.....	96
Gráfico 1	– Divisão dos resultados de pesquisa pelo termo "poliamor" no <i>Google</i> em 12 jun. 2017.....	27
Gráfico 2	– Divisão por gênero percebido dos comentários.....	82
Gráfico 3	– Escala de atitudes frente ao poliamor - universal e por gênero.....	83
Quadro 1	– Vídeos obtidos como resultado do termo “Poliamor”.....	31
Quadro 2	– Vídeos obtidos como resultado do termo “Poliamor Documentário”... ..	35
Quadro 3	– Definições de Poliamor	64

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
IRAMUTEQ	<i>Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires</i>
RS	Representações Sociais
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TRS	Teoria das Representações Sociais
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 DESCREVENDO O PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA.....	21
2 REFLEXÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DA COMPREENSÃO DA FAMÍLIA NO CONTEXTO DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS.....	48
2.1 A FAMÍLIA BRASILEIRA NA ATUALIDADE.....	58
2.2 O POLIAMOR ENQUANTO ENTIDADE FAMILIAR.....	61
2.3 A SITUAÇÃO JURÍDICA DO POLIAMOR NO BRASIL.....	65
3 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E SUA IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO ENTENDIMENTO DE FAMÍLIA E POLIAMOR.....	70
4 O POLIAMOR NA REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS INTERNAUTAS – DADOS, ANÁLISES E DISCUSSÕES.....	80
4.1 ESCALA DE ATITUDES FRENTE AO POLIAMOR.....	81
4.2 DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO POLIAMOR.....	85
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
REFERÊNCIAS.....	106

INTRODUÇÃO

Ana ama Rafael, que também a ama, mas ao mesmo tempo ama Isadora, que ama os dois. Para percepções mais conservadoras e/ou não muito atentas ao noticiário brasileiro (e até mesmo internacional) de 2012, ano da primeira notícia de uma união poliafetiva registrada em cartório, até o presente momento, o exemplo pode gerar confusão no entendimento e aparentar uma contradição lógica. Todavia, esta é uma das possibilidades de relacionamento do poliamor, que surge em oposição à monogamia e enfrenta o conservadorismo social.

O poliamor, que brevemente pode ser definido como um meio de relacionamento no qual não há afetividade única e exclusiva tal qual a monogamia, com a possibilidade de relacionamentos múltiplos concomitantemente, vem ganhando destaque na mídia por meio de notícias e documentários. Posto desta forma, o poliamor é mais uma modalidade de constituição familiar emergente que vem ganhando adeptos e despertando a curiosidade das pessoas, não só no Brasil, mas também no mundo (conforme pode ser observado pelo Google Trends - Figuras 1 e 2, p. 18-19).

Embora o termo poliamor seja recente, a prática de relacionamentos não monogâmicos já se encontra no ideário brasileiro de longa data. Como exemplo, há a música *A Maçã*, de Raul Seixas (1975), na qual o cantor proclama os seguintes versos:

*Se eu te amo e tu me amas/
E outro vem quando tu chamas/
Como poderei te condenar/Infinita tua beleza/
Como podes ficar presa/Que nem santa num altar/
[...]/Amor só dura em liberdade
/O ciúme é só vaidade/Sofro, mas eu vou te libertar.
(A maçã, Raul Seixas, 1975)*

Cite-se ainda a personagem Aline, do cartunista Adão Iturrusgai, a qual vivia um relacionamento a três com Otto e Pedro, na série de quadrinhos publicadas entre 1996 e 2014 para o jornal Folha de S. Paulo, que fora adaptado para desenhos animados e uma série de televisão homônima.

Ainda, embora possa causar controvérsia sobre se adepta ao poliamor, o livro de Jorge Amado *Dona Flor e Seus Dois Maridos* (1966), adaptado também para o cinema (1976), é mais um exemplo.

Mais recentemente, em fevereiro de 2019 a rede de lanchonetes Burger King produziu uma propaganda na qual constava um trisal apresentando promoção da rede, o que gerou críticas, notadamente de consumidores que diziam que nunca mais comprariam nada da empresa, e outros que apontavam para a importância da representatividade (DEARO, 2019).

No cenário internacional, a mais conhecida por suas obras e seu ativismo político feminista, e o mais conhecido pela sua obra filosófica, Simone de Beauvoir e Jean-Paul Sartre, respectivamente, se auto intitulavam como polígamos. Mesmo sendo um casal, disseram ser a monogamia uma monstruosidade que engendraria hipocrisia, mentira, hostilidade e infelicidade (GOLDENBERG, 2010).

Mais recentemente, tem-se uma série que dramatiza o processo de transformação de um relacionamento monogâmico para um relacionamento poliâmoro produzido pela Netflix, a “Eu, Tu e Ela”, que estreou em 2016 no serviço provedor de vídeos e, até o momento (julho de 2019), encontra-se produzindo novos episódios. Disto se extrai que o fenômeno do poliamor, apesar de estar sendo construído há tempos, é atual, e em constante expansão na curiosidade e/ou interesse do brasileiro.

Neste sentido, tratando-se de entidades familiares, extrai-se que as relações humanas são dinâmicas e estão sempre em transformação. Como aponta Pereira (2014), os estudos sobre a família se intensificaram no Brasil a partir da década de 1970, dadas as grandes transformações socioeconômicas do período, e a partir disto, houve uma diversidade sobre a formação, quantidade de membros, renda e organização das famílias, o que demonstra o seu caráter plural e plástico (SARTI, 1994). É de se dizer que nesta época estava se consolidando como modelo ideal a família nuclear, ou seja, aquela constituída por um casal heterossexual e sua prole, e não só isto, mas a família nuclear constituída pelo casamento. Sarti (1994, p. 112) afirma que “o casamento legal e o religioso são considerados moralmente superiores à união consensual, conferindo maior respeitabilidade ao casal e legitimidade ao lugar de marido e de esposa.”

Conforme exposto, de longa data já se incutiu no imaginário brasileiro que a família nuclear heterossexual, constituída pelo casamento civil e religioso, é vista como o padrão de comportamento desejado pela sociedade em geral, ou seja, visto como o mais correto. O resultado disto é o fato de ser sempre difícil quebrar a barreira

do tradicional que, além do campo social, reflete também no mundo jurídico, por meio das leis de uma determinada sociedade.

Nesta linha, segundo Dias (2015), a lei sempre vem após o fato e procura congelar a realidade, dado o viés conservador, mas a realidade se modifica, o que acarreta com que a família juridicamente regulada nunca corresponda à família natural, preexistente ao Estado e ao Direito, o que evidencia o caráter oposto à estabilização no que tange à configuração familiar.

Um exemplo disto é que, após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que cobriu de legalidade em todo o país a união estável e casamento entre pessoas do mesmo sexo (união homoafetiva) de 2011, a nova discussão na seara familiar envolve os relacionamentos poliafetivos, que se tornaram mais expressivos no Brasil a partir de 2012, ano em que a primeira união estável poliafetiva foi registrada em cartório.

Com base, principalmente, por duas notícias abaixo mencionadas, é possível afirmar com relativa segurança que houve casos análogos anteriores, mas "escondidos" da mídia e da sociedade, existindo apenas no mundo dos fatos, sem tentar proteção jurídica pelo Estado.

Como referido, em 2012, um cartório da cidade de Tupã, no estado de São Paulo, registrou a primeira escritura pública de união poliafetiva do país, entre um homem e duas mulheres (G1 BAURU, 2012), cujas identidades não foram reveladas, sabendo-se apenas que já residiam na mesma casa, nesta situação de poliamor, há mais de três anos.

Ainda, mais recentemente, em outubro de 2015, houve o registro de uma união estável entre três mulheres na cidade do Rio de Janeiro, que gerou nova celeuma no país e trouxe novamente os fatos à mídia (DAL PIVA, 2015), que o noticiou como sendo o segundo caso do gênero no território brasileiro. As integrantes desta união também preferiram manter suas identidades em sigilo. O pouco que foi divulgado é que duas das integrantes tem 32 anos, sendo uma dentista e a outra empresária, enquanto que a terceira integrante, de 34 anos, é gerente administrativa, e que este trisal planeja ter prole, sendo a empresária a escolhida para receber a inseminação artificial (LISSARDY, 2015).

Dos citados eventos acima, sucederam-se discussões e protestos no campo social, principalmente no campo de comentários em redes sociais e portais de notícia, havendo inclusive um professor de Direito Civil da Universidade de São Paulo (USP)

afirmando, em entrevista na segunda notícia acima mencionada, que o documento público lavrado era nulo, que configuraria crime de bigamia¹ e que a família é unicamente monogâmica.

Evidentemente que a polêmica no campo social também passou a se refletir no mundo jurídico, tanto nos aspectos do direito privado (direito civil, principalmente), quanto no campo do direito público, neste caso, o direito penal.

Como mencionado anteriormente, houve cartórios que se dispuseram a firmar escrituras públicas de relacionamentos poliafetivos. Tal situação, que ocorre desde 2012, ano da primeira notícia sobre o assunto no Brasil, vinha provocando inúmeras polêmicas tanto no campo jurídico quanto social, o que culminou com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) colocando o assunto em debate, sobre se poderiam ou não os cartórios firmarem tal documento.

A conclusão a que se chegou no julgamento pelo CNJ é diametralmente oposta àquela firmada sob o âmbito do relacionamento homoafetivo pelo STF. Entendeu o CNJ que os cartórios devem ser proibidos de lavrarem as escrituras de uniões poliafetivas, sob o argumento de que ainda pende de reconhecimento legal expresso ou pela jurisprudência do STF, que ainda não foi instado a se manifestar sobre o assunto (MONTENEGRO, 2018). Tal decisão é de 26 de junho de 2018, o que mostra que ainda encontra-se em voga e em plena polêmica o fenômeno do poliamor na seara jurídica. Pensar a ideia de família a partir de relação poliafetiva é, como se vê, complexa. Sabe-se que, historicamente, a família e seu conceito se alteraram, principalmente porque ela é resultado das relações sociais na sociedade, e se transforma em função das necessidades e interesses do contexto histórico (PEREIRA, 2016).

Assim, neste trabalho, as questões acerca da instituição família serão tratadas levando em consideração a evolução histórica desta tendo como base, principalmente, Friedrich Engels (1984), Philippe Ariès (1981) e Gilberto Freyre (2003), tanto no cenário geral quanto nacional, e posteriormente apresentaremos sobre o poliamor, suas origens, características e definição.

A realidade da família, enquanto unidade social, por si só é bastante intrincada e diversa, como já ressaltado, e pode-se dizer, um tema de ampla circulação e

¹ Assim estatui o Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940) sobre o crime de bigamia: Art. 235 - Contrair alguém, sendo casado, novo casamento: Pena - reclusão, de dois a seis anos.

partilhado por diferentes indivíduos de nossa sociedade, se não na prática, ao menos quanto à sua ideia.

De maior complexidade ainda para o ideário coletivo popular torna-se a família poliamorosa. O que cada indivíduo pensa sobre isto, formando a(s) opinião(ões) da sociedade como um coletivo, remete diretamente a pensar como as pessoas compreendem o assunto, ou seja, quais as representações sociais acerca disto.

Analisar como a sociedade compreende e assimila determinados conceitos não é tarefa recente nas Ciências Humanas, Sociais e até mesmo jurídicas. Pensadores como Durkheim (1996), entre outros, tiveram esta preocupação, este com o seu conceito de Representações Coletivas, que perpassa por toda a sua obra (OLIVEIRA, 2012). Tais representações seriam forjadas no cotidiano de interações sociais e permitiam a inteligibilidade da realidade que cercavam as pessoas, ou seja, uma consciência coletiva, com origem na reunião e comunicação das representações individuais, até o moderno conceito de Representações Sociais, de Serge Moscovici (2010), que embasou sua teoria na de Durkheim, e propôs os meios com que uma representação se forma e circula.

Assim, considerando-se que as representações sociais interferem diretamente sobre o processo de socialização do indivíduo, em especial realizando um controle social de comportamento (SÁ, 1996), definindo condutas aceitáveis, é evidente que estas representações são instrumentos de repressão para pessoas que fogem da regra socialmente aceita. São estas próprias pessoas que realizam um embate no campo social acerca da representação da família, transformando lentamente o ideário coletivo.

Aí, portanto, reside a necessidade de se saber qual(is) a(s) representação(ões) social(is) que tem a população, na medida que se trata de uma ferramenta utilizada para permitir a construção da realidade comum, por intermédio da comunicação, seja ela verbal, escrita ou até mesmo por gestos. Em suma, por meio da cultura, conforme aduz Jovchelovitch (2011).

O ciberespaço faz parte da modernidade. É através deste canal de comunicação que muitas pessoas se colocam, se expõem de forma mais direta do que se fosse pessoalmente a um grupo. Em realidade, o ciberespaço permitiu uma dinamicidade maior na comunicação, bem como maior circulação de conhecimentos. Trata-se de verdadeira revolução na interação humana.

Assim, o presente estudo objetiva tratar da forma como internautas, usuários da *Internet* percebem seus conceitos acerca do poliamor, ou seja, qual é a representação social (ou representações sociais) que estes tem sobre o instituto familiar. O ideário coletivo de família e poliamor serão aqui analisados a partir da escrita de determinados sujeitos dentro de um espaço específico que é a rede social *YouTube*. Isto será devidamente explicado adiante neste trabalho, especificamente no capítulo 1, atinente à metodologia.

A escolha do ciberespaço enquanto *locus* de pesquisa deu-se pela crescente manifestação dos sujeitos sociais dentro destes espaços – as redes sociais. Também porque, devido a polêmica que envolve a temática, entende-se que se tornaria de difícil acesso o contato direto com pessoas que compõem as chamadas famílias poliafetivas.

Neste sentido, Pereira (2016) apontou que a família nuclear, entendida como a formada pelo par heterossexual homem/mulher, é o modelo que a sociedade entende como “bom, certo e estruturado”, enquanto que as famílias que não se enquadram nestes moldes idealizados são vistas como “desorganizadas” e “desestruturadas”.

Assim, em pesquisa exploratória, também melhor detalhada adiante, observou-se que, embora haja aceitação parcial por parte da população analisada, expressa em seus comentários postados por internautas em diversas notícias que envolviam poliamor no *Facebook* e em outros portais de notícia que foram analisados, há parcela considerável que diz que tal modalidade familiar caracteriza-se como um distúrbio psicológico, anormal, bem como que os integrantes dessa família desejam simplesmente adular (é dizer, ser infiel).

Todavia, dado que os comentários nas notícias na mencionada rede social eram muito escassos, optou-se pela utilização do *YouTube* e sua seção de comentários, que eram numericamente muito superiores.

Fica evidente a alta carga de preconceito trazida pelo núcleo dos comentários nas redes sociais. A título exemplificativo, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6.583/2013 (BRASIL, 2013), que instituiria o Estatuto da Família, o qual apresenta polêmico conceito de família em seu art. 2º, suprimindo a inexistência de conceito legal fixo hodierna:

Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um **homem e uma mulher**, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

O texto do projeto de lei acima mencionado, cujo negrito na redação consta do projeto original, surgiu principalmente como uma resposta da parcela mais conservadora da sociedade, por intermédio de seus representantes eleitos, à decisão do Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132/RJ, na qual foi julgada constitucional a união estável homoafetiva.

Cite-se que a Câmara dos Deputados abriu uma enquete em seu sítio visando captar a percepção pública sobre tal conceito. Como resultado, 51,62% dos votantes discordaram, 48,09% concordaram, enquanto que 0,29% declararam não ter opinião formada sobre o assunto (BRASIL. Câmara dos Deputados, 2015).

Se aprovado, legislativamente quer dizer que as famílias homoafetivas e, por extensão, as poliafetivas, estariam excluídas de proteção legal. Contudo, é possível se dizer com relativa segurança que tal definição seria inconstitucional e não abarcada pelas decisões judiciais por violação a um sem número de princípios constitucionais.

A violação de tais princípios representaria a mais grave forma de ilegalidade e inconstitucionalidade, por atentar contra todo o sistema e subverter seus valores fundamentais, conforme explicação de Mello (2000).

Como resultado deste preconceito de que a família é somente a nuclear heterossexual de larga parcela da sociedade (aproximadamente, metade da sociedade, se tomada como referência a pesquisa da Câmara dos Deputados), derivado do desconhecimento do assunto pela maioria da população, o que incute medo nas famílias poliafetivas, estas tendem a se resguardar, ficando no anonimato, como ocorreu com os companheiros² referidos nas notícias citadas neste capítulo, tanto é que há poucos casos de constituição de união estável em cartório, fatos estes que atraíram a atenção da mídia.

De se ressaltar, novamente, que as famílias poliafetivas carecem de proteção legal expressa, o que gera insegurança jurídica. É evidente que se houver ampla aceitação da sociedade, tal modalidade familiar terá uma proteção legal expressa por meio da atividade legislativa estatal no futuro, ou, ao menos, reconhecida judicialmente.

Em trabalho de conclusão de curso de Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa no ano de 2016, o autor já teve oportunidade de se manifestar no

² Se diz companheiro a pessoa que convive em união estável.

sentido de que, historicamente, os novos arranjos familiares enfrentam três estágios como resposta do Judiciário aos processos a ele impostos. No primeiro, negativa total de efeitos; no segundo, parcial reconhecimento e alguns efeitos jurídicos; no terceiro, pleno reconhecimento e efeitos jurídicos, com a consequente estabilização de direitos, gerando a segurança jurídica (ANDRADE JR, 2016). Como exemplo, tais estágios ocorreram com a união estável, outrora denominada pejorativamente de concubinato.

Justificando a escolha pela interdisciplinaridade para análise desta espécie de família, já se foi dito que a família é um fenômeno humano fundado na sociedade, sendo este fenômeno impossível de ser compreendido senão à luz da interdisciplinaridade, dada a complexidade, pluralidade e multifacetária realidade (FARIAS; ROSENVALD, 2015).

Ainda, para Giddens (2007), dentre todas as mudanças que ocorrem no mundo, nenhuma supera em importância aquelas que acontecem nas vidas pessoais de cada um, ou seja, na sexualidade, nos relacionamentos, nos casamentos e na própria família humana. Quer dizer, há uma revolução global em curso sobre como nós pensamos sobre nós mesmos e no modo como formamos laços e ligações com outras pessoas.

Assim, a justificativa do presente trabalho escora-se na pesquisa sobre a receptividade do poliamor pela sociedade, utilizando os comentários em vídeo do *YouTube*, adiante especificado, como dados para análise e captação das representações sociais, como uma espécie de termômetro da opinião da sociedade, verificando se é segura a saída do anonimato destas famílias, que se escondem com medo do preconceito e até mesmo da violência.

A opção metodológica de analisar comentários no ciberespaço se deve ao fato de que se trata de um lugar privilegiado para estudar as representações sociais, na medida que estas, manifestadas através de comentários, ficam resguardadas na rede, e decorrem de livre manifestação do autor, sem que haja a menor interferência do pesquisador na coleta de dados, tendo como único estímulo para sua produção a notícia, o vídeo ou o que for no momento, direcionando o assunto.

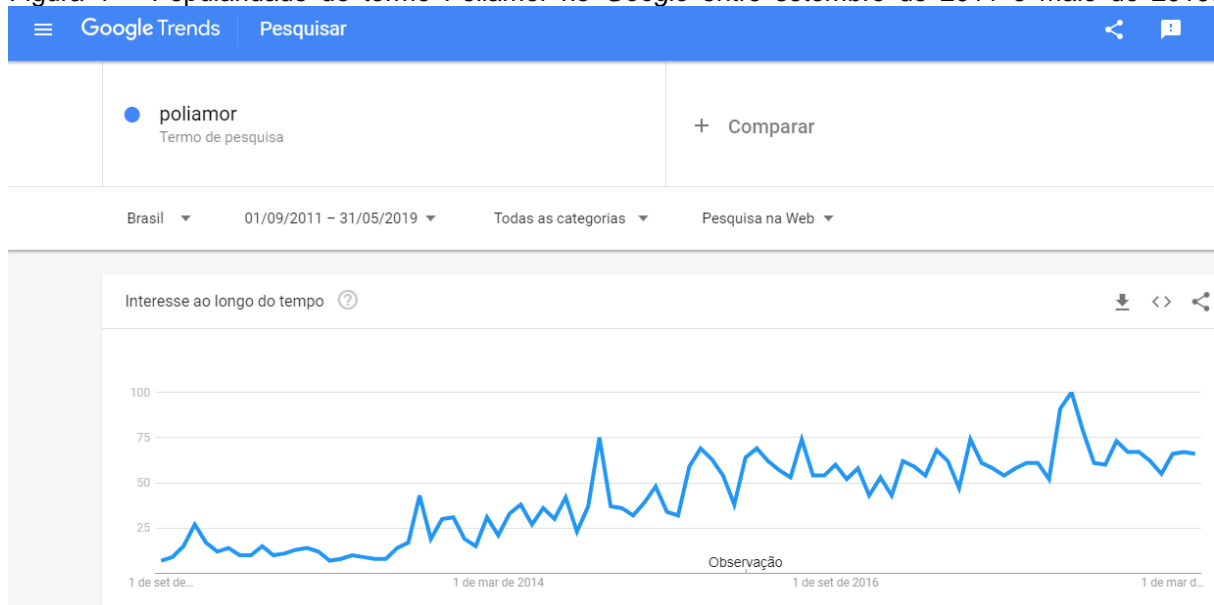
Para problematizar a situação utilizamos da ferramenta disponibilizada pelo mecanismo de pesquisa *Google*, o *Google Trends*, que fornece indicativos das pesquisas realizadas sobre determinados termos.

Percebe-se a evolução da pesquisa em território nacional no próprio mecanismo de busca sobre o termo poliamor. Como informa o próprio *Google*, a

pesquisa varia de 0 a 100 no índice, sendo que 100 representa o pico de popularidade de buscas, 50 representa a metade da popularidade, e 0 significa que não há dados suficientes sobre o termo.

Como demonstra a Figura 1, em setembro de 2011, período inicial que adotamos para comparação por ser anterior à primeira notícia de poliamor em território nacional, a popularidade do termo poliamor se encontrava com 7 pontos no Brasil, ao passo que a última medição, de maio de 2019, aponta 66 pontos de popularidade de pesquisa com o termo, tendo atingido o pico de 100 de popularidade em junho de 2018.

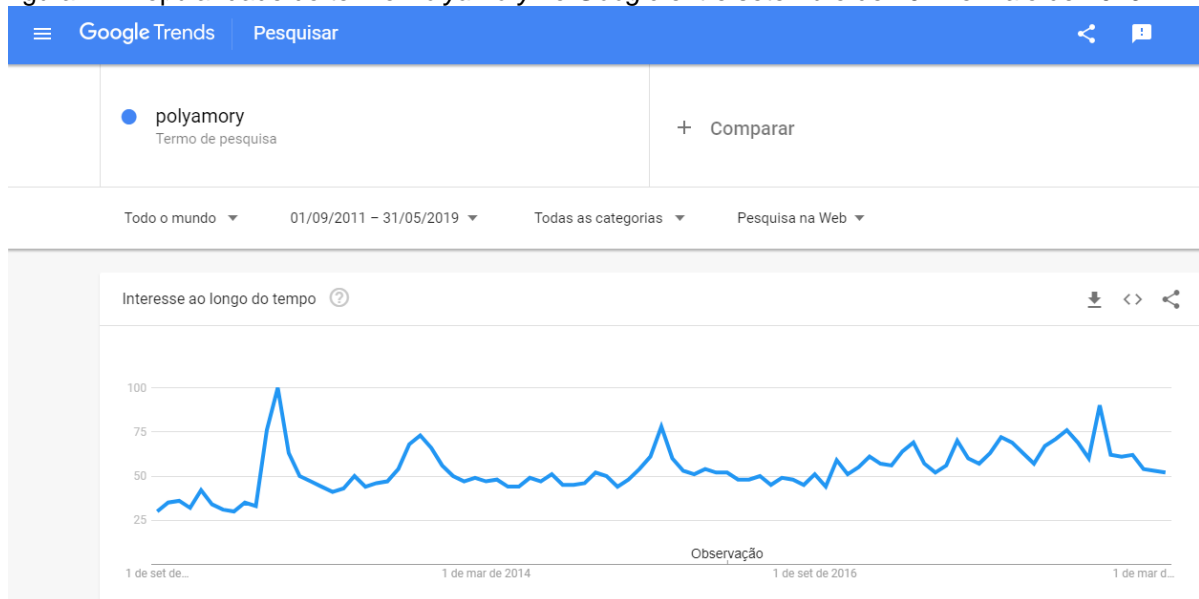
Figura 1 – Popularidade do termo Poliamor no *Google* entre setembro de 2011 e maio de 2019.



Fonte: *Google Trends*. Disponível em: <<https://trends.google.com.br/trends/?geo=BR>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

No mesmo período, já em escala global e utilizando o termo *polyamory* (poliamor, em inglês), vemos que o termo atingiu seu ápice em agosto de 2012, ao passo que em maio de 2019, conta com 52 pontos, conforme se expõe na figura 2 a seguir.

Figura 2 – Popularidade do termo *Polyamory* no *Google* entre setembro de 2011 e maio de 2019.



Fonte: *Google Trends*. Disponível em: <<https://trends.google.com.br/trends/?geo=BR>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

É válido ressaltar que estes gráficos foram gerados em junho de 2019, ou seja, após passado o mês adotado como último da análise, excluindo o mês em transcurso. Isto indica que, neste intervalo de tempo adotado na figura e cujo gráfico é gerado pela *Google*, indicam dados que não serão mutáveis.

Ademais, de uma forma geral pode-se dizer que uma grande parte da população não saberia exprimir o que é uma relação poliamorosa ou o poliamor, o que inviabilizaria (ou ao menos dificultaria e muito) a aplicação de questionários, entrevistas e demais métodos de coleta de dados.

Neste sentido, aproveita-se da existência de um documentário no *YouTube* que, ao menos de forma introdutória, explica alguns conceitos do poliamor de maneira simples, o que permite que os usuários venham a se manifestar ao menos com uma noção do que se trata, bem como Martins (2012) aponta, há a facilidade de divulgação de suas ideias, opiniões, costumes entre outras ações, sem que precisem estar presentes fisicamente, o que diminui a sua exposição.

Deste modo, o presente trabalho tem como objetivo principal captar as representações sociais dos internautas acerca do poliamor, através de comentários destes postados em vídeo do *YouTube* (será explicado no capítulo 1, que trata do percurso metodológico, o porque a escolha do vídeo), com análise qualitativa auxiliada por *software* (IRAMUTEQ) e como técnica para análise dos dados e identificação das

representações sociais, a análise de conteúdo de Bardin (2016). Parte-se da premissa de que existe um preconceito grande em relação a categoria poliamor, sobretudo quando esta se apresenta como um modo possível de constituição de família. Deste modo, o problema de pesquisa desta dissertação centra-se na busca das representações sociais acerca do poliamor, ou seja, busca obter como o poliamor é visto pela sociedade, tomando-se como amostra internautas que, a partir de seus comentários no vídeo selecionado pela análise, demonstraram o seu pensamento a respeito do tema.

Desta maneira, este trabalho está dividido em quatro partes. Na primeira parte será abordado todo o percurso e o cuidado metodológico empreendido para a obtenção, tratamento e análise dos dados coletados. Na segunda parte, realiza-se o referencial teórico que embasa a presente pesquisa no que tange às famílias, tratando da evolução histórica desta até os dias atuais, bem como se discorre acerca do poliamor e a sua situação jurídica no Brasil, enquanto que na terceira parte, discorre-se sobre a Teoria das Representações Sociais. Na quarta parte, ocorre a descrição e a análise dos dados obtidos, levando-se em consideração algumas categorias de análise construídas neste estudo.

Nesta ordem, no próximo capítulo aborda-se todo o percurso metodológico pormenorizado, tratando desde as escolhas de técnicas empregadas e os motivos pelas quais foram eleitas, até o tratamento dos dados e como as análises foram realizadas.

CAPÍTULO 1

DESCREVENDO O PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

De início, cumpre ressaltar que o presente estudo é, principalmente, uma pesquisa qualitativa. Segundo Minayo (2012a) a pesquisa qualitativa se ocupa com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes, parte de uma realidade social em que está inserida o indivíduo.

O universo da produção humana, que abarca suas relações, representações e intencionalidade dificilmente poderia ser exposto por números e indicadores quantitativos.

Uma das diferenças que se propõe sobre a pesquisa qualitativa e a quantitativa reside na determinação da população e da amostra. Isto é, enquanto a pesquisa quantitativa fez da definição da amostra algo complexo e difícil, buscando a generalização, a pesquisa qualitativa pode usar de recursos aleatórios para firmar sua amostra, não buscando, primariamente, a generalização, mas sim a cognição a fundo de uma determinada realidade. Isto também confere uma ampla liberdade teórica e metodológica ao pesquisador (TRIVINÓS, 2007).

Adota-se nesta pesquisa o enfoque qualitativo subjetivo-compreensivista, que privilegia os aspectos conscienciais, subjetivos dos atores, tais como suas percepções, processos de conscientização, de compreensão do contexto cultural, da relevância dos fenômenos pelos significados para o sujeito, etc. (TRIVINÓS, 2007).

Importante frisar que a metodologia (a utilização da *internet* como campo de pesquisa, e comentários de usuários de um *site* de armazenamento e transmissão de vídeos como objeto de pesquisa), apesar de relativamente nova, advinda da liberdade teórico-metodológica aludida acima e permitida na pesquisa qualitativa, não é uma pesquisa sem critérios e desprovida de cientificidade, conforme se exporá.

Por ora, introduzindo o tema, cabe ressaltar que a *Internet*, ou o ciberespaço, como instrumento de pesquisa é valiosa, pois possibilita conhecer fontes e inventariar dados à distância, bem como dados pouco conhecidos e divulgados. Mesmo que, a primeira vista, a dispersão dos resultados de busca seja a característica neste campo, também é característica a agilidade de obtenção dos dados e a possibilidade de se realizar amarras na pesquisa, filtrando os resultados (OLIVEIRA, 2010).

Torna-se importante, também, discorrer acerca do ciberespaço, na medida que este tornou-se local da pesquisa de campo, apesar de sua virtualidade. Preliminarmente, é importante se falar que o termo foi cunhado apenas em 1984 por William Gibson, no seu romance de ficção científica *Neuromancer*. O termo designaria um conjunto de redes digitais, as quais eram palco de confrontos entre multinacionais. O termo obteve tamanha popularidade que logo fora incorporado pelos usuários e criadores (LÉVY, 2010). Para Lévy (2010), o ciberespaço é o espaço de comunicação aberto pela conexão mundial dos computadores e de suas memórias, incluindo o conjunto de comunicações eletrônicas.

Em realidade, a virtualização é muito maior do que apenas a informatização, afetando a informação, a economia, a comunicação e os corpos. A virtualização atinge mesmo as modalidades de estar junto, a constituição de comunidades virtuais, empresas virtuais, democracia virtual, dentre outros (LÉVY, 2009).

O próprio Lévy (2009, p. 47) apresenta outra definição do que é o ciberespaço:

No limite, só há hoje um único computador, um único suporte para texto, mas tornou-se impossível traçar seus limites, fixar seu contorno. É um computador cujo centro está em toda parte e a circunferência em nenhuma, um computador hipertextual, disperso, vivo, pululante, inacabado, virtual, um computador de Babel: o próprio ciberespaço.

O *YouTube* é, portanto, um pedaço do ciberespaço. Se constitui este sítio, hodiernamente, como o principal armazenador e reproduzidor de vídeos cujo *upload* é feito por usuários registrados em sua plataforma digital. Fundado em 2005, aliado à própria dinamicidade do ciberespaço, é um excelente meio de fazer circular as representações sociais entre os seus usuários.

Tal fato se deve porque possibilita a comunicação um-todos, e também, através da seção de comentários, da comunicação todos-todos, sem a mediação da conversa pela mídia tradicional, que é somente um meio de comunicação um-todos (LÉVY, 2009).

Passa-se a descrever a seguir o percurso da definição do fenômeno a ser pesquisado, convertendo-se este em tema de pesquisa, objeto de estudo, bem como chegou-se na metodologia a ser empregada.

Desde a graduação, o autor tem contato com o fenômeno do poliamor e as famílias poliafetivas, sendo que tratou em trabalho de conclusão de curso (TCC) em bacharelado em Direito sobre a possibilidade jurídica de constituição das famílias poliafetivas. Tal fora publicado como capítulo do livro *Arranjos Familiares e Alguns*

Temas Correlatos (2017), publicado pela Arraes Editores, para o qual remetemos o leitor em caso de curiosidade sobre o aspecto jurídico mais aprofundado da família poliafetiva que, por não ser objeto da presente dissertação, não será aqui abordado extensivamente.

Como o autor estava no primeiro ano do curso em 2012, ano da primeira notícia de uma série que abarcava o reconhecimento do poliamor e que já tratava sobre o aspecto jurídico, acerca da sua validade ou não, entendeu por bem adotá-lo como tema do TCC, fugindo do tradicionalismo e buscando um problema até então recente no Brasil, e pouco explorado. Todavia, com a conclusão do curso de Direito, percebeu-se que o tema estava longe de ser esgotado, sendo que ainda restavam pendentes mais discussões jurídicas e, além disto, sociais.

No campo dos temas sociais, o tradicionalismo da sociedade funciona como uma espécie de pressão à inferência, ou seja, adotando linguagem da TRS (Teoria das Representações Sociais), para que nada fuja ao conhecido, ao padrão, pois o desconhecido incute medo nas pessoas. Decorre daí e da literatura mencionada anteriormente que foi percebido o quanto a sociedade ainda discriminava as famílias que fugiam do modelo tradicional. Supõe-se que as famílias poliafetivas buscavam permanecer anônimas na medida do possível para se resguardar dos ataques, fossem eles morais ou físicos, o que se demonstrou como algo a ser pesquisado mais profundamente e fora do âmbito jurídico.

Registre-se que o objeto das Ciências Sociais é sempre social e histórico, ou seja, as sociedades existem em um determinado espaço-tempo em que tudo é passível de transformação. Desta forma, qualquer objeto de pesquisa sempre tem uma consciência histórica, o que leva ao fato de que a pesquisa social é vinculada às grandes questões da época, com seus limites dados pela realidade do desenvolvimento social (MINAYO, 2000).

Na seleção de alunos para ingresso no Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a que ora submete a presente dissertação, fora apresentado anteprojeto que buscava “Pesquisar a função social da família, bem como, a legislação aplicável às famílias poliamorosas, principalmente”. Fora percebido, todavia, que tratava-se de um tema ainda disciplinar, afeto à seara jurídica e que não atenderia aos objetivos interdisciplinares do programa, restando ao autor somente o fenômeno a ser pesquisado: o poliamor.

A alternativa que fora cogitada neste momento foi de um contato mais direto com os praticantes do poliamor, para que em estudo exploratório fosse possível fixar um tema de pesquisa. Todavia, o contato direto com praticantes do poliamor e famílias poliafetivas, objeto de pesquisa, revelou-se impraticável para se coletar dados, eis que não há casos notoriamente conhecidos no estado do Paraná sobre famílias poliafetivas, dado que é possível dizer incipiente tal modalidade familiar no país. Não se nega que é possível – e provável – que elas existam no Paraná, em Ponta Grossa, por exemplo, porém, estão de certa forma invisíveis, longe dos holofotes até como forma de proteção e blindagem das críticas públicas.

Não obstante, à luz da reflexão acima, concluiu-se que a tecnologia (mais precisamente, a *Internet*, o ciberespaço) seria a maneira de quebrar a barreira física imposta pela ausência de famílias poliamorosas próximas para estudo, o que proporcionaria uma boa ferramenta para estudo documental, mantendo-se o fenômeno a ser estudado.

Havia diversas notícias sobre tais uniões poliamorosas compartilhadas no *Facebook* e em portais de notícia, sendo que estes possuem sessões destinadas aos comentários dos leitores, o grande público geral.

A partir de tais comentários e com suas ‘curtidas e reações’, entendemos que seria possível quantificar a visão que tais pessoas têm dessa nova entidade que se forma. Trata-se de um suporte documental representativo da sociedade, pronto para ser analisado, sem que haja interferência do pesquisador na fala do sujeito, livre na sua manifestação.

Assim, neste ponto, houve um importante passo metodológico: trabalharíamos com as representações sociais dos internautas, a partir de seus comentários no ciberespaço, utilizando da técnica de análise de conteúdo para categorização e análise dos dados obtidos, para assim, obter as representações sociais e atingir o objetivo desta dissertação. Transforma-se, assim, o fenômeno novamente em tema a ser pesquisado.

Pode-se dizer que o acima relatado constitui um estudo exploratório inicial, realizado para se chegar à conclusão da viabilidade de se trabalhar com os comentários no ciberespaço, bem como tal auxiliou ao desenvolvimento da pergunta de partida (a qual será informada adiante) que passou a orientar a presente dissertação.

No tocante ao estudo exploratório, este pode ser definido como um recurso potencializador da definição e problematização do objeto de estudo, o que contribui para que haja uma aproximação da realidade que se quer conhecer e fornece um domínio teórico (OLIVEIRA JR; SGARBIERO; BOURGUIGNON, 2012).

Ainda em questão de estudo exploratório, pode-se verificar o que já foi pesquisado sobre o tema, o que acabou por contribuir sobremaneira para que pudéssemos elaborar o referencial teórico, bem como para a efetiva pesquisa de um fenômeno relativamente novo, contribuindo para a ciência como um todo.

Para Minayo (2012b), o senso comum, que é de onde se parte neste trabalho, por ser expressão das representações sociais, como sendo o conjunto de opiniões, valores, crenças e modos de pensar, agir, sentir e se relacionar, enfim, um corpo de conhecimentos provenientes de experiências que orientam o ser humano nas várias situações de sua vida é a base dos estudos qualitativos.

Neste sentido, no que tange à confiabilidade dos dados, Liamputtong (2010) aduz que a pesquisa qualitativa, por focar no mundo social em oposição ao que chama de mundo natural, depende muito de palavras e histórias que as pessoas contam ao pesquisador, ou seja, há ênfase na subjetividade das experiências humanas. Com base nisto, diz-se que os dados coletados em pesquisa qualitativa são confiáveis porque documentam o mundo a partir da perspectiva da pessoa, ao invés da perspectiva do pesquisador (HAMMERSLEY, 1992 apud LIAMPUTTONG, 2010).

Acerca da fidedignidade da análise a ser realizada, Minayo (2012b) sugere que 1) a teoria, o método e a técnica devem ser adequados, descritos e avaliáveis por outro investigador; 2) por exigir envolvimento pessoal e interação do pesquisador, uma boa análise qualitativa deve expressar as ações, interesses e dificuldades no campo; 3) olhar o objeto sob diversos ângulos, a partir de mais de uma fonte de informação, por exemplo; 4) validação dos relatos, comparando estes com observações de campo; 5) alertar para relatos e fatos que contradigam as hipóteses de pesquisa, apresentando-os e não os ocultando, e 6) fidedignidade aos pontos de vista diversos. Segundo Minayo (2012b), a aplicação destas etapas busca a objetividade na pesquisa científica, uma análise sistemática e aprofundada e que minimize as incursões do subjetivismo, do achismo e do espontaneísmo.

Para a presente pesquisa, entende-se que a validade dos dados reside em si própria, conforme exposto acima, eis que enfatiza-se no senso comum, nas visões subjetivas das pessoas que se dispuseram a comentar, frise-se, livres de qualquer

pressão para tanto. O único estímulo que tiveram, em tese, é o vídeo do *YouTube* que também decidiram ver por conta própria.

Acerca da fidedignidade nesta pesquisa, a teoria, o método e técnica encontram-se explicitados no decorrer deste trabalho. Todo o percurso metodológico é exposto, as fontes de informação são múltiplas (diversos comentários), e, embora o item 4 anteriormente citado não se aplique ao presente caso (considerando o já relatado problema de que a larga maioria da população ainda não sabe o que é o poliamor), entende-se que atrás do dispositivo que seja, o usuário que comentou no vídeo tende a ser honesto e coerente com seu senso comum em sua análise, ainda mais considerando-se o fato de que não se expõe fisicamente para emitir seu juízo.

De resto, a objetividade com que o *software* eleito para auxílio na análise dos dados, bem como a objetividade empregada na coleta, tratamento e classificação destes, garante a sua fidedignidade, eliminando alguns eventuais vieses na pesquisa.

Inicialmente, empreenderam-se buscas de notícias que tratassem de famílias poliafetivas e/ou poliamor no Brasil. Para assegurar a neutralidade nas buscas, foi realizada a limpeza dos dados de navegação anteriores e utilizado do modo de navegação anônima do navegador *Google Chrome*, na medida que é de notório conhecimento que o histórico de pesquisa do usuário influencia nos resultados a serem mostrados pelo mecanismo de busca.

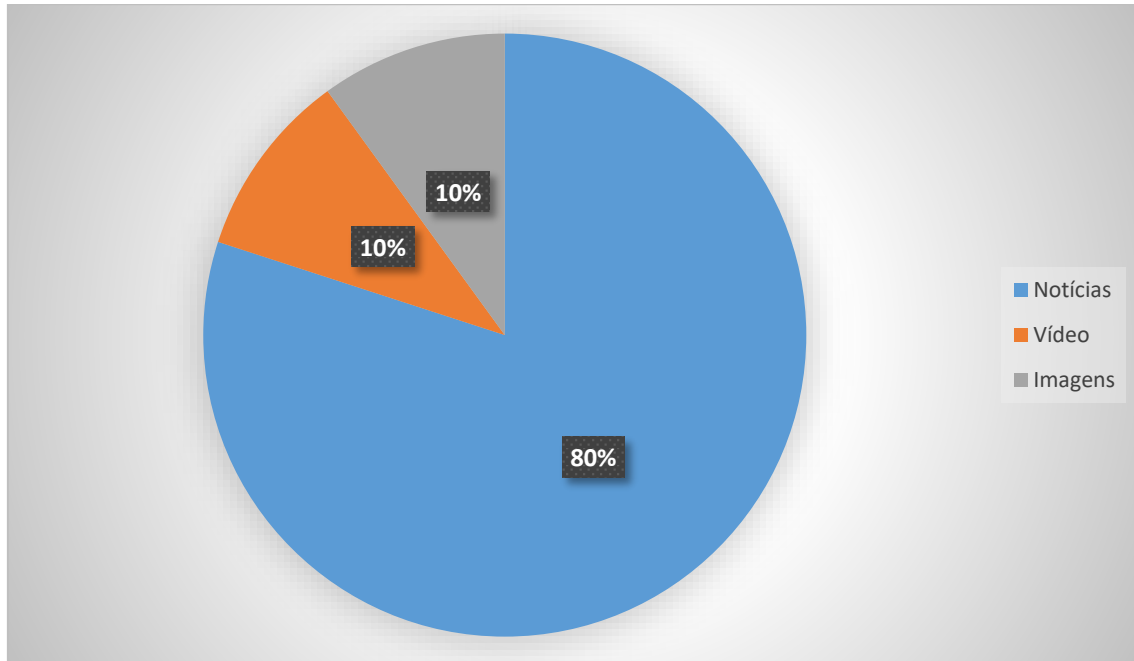
A influência nos resultados do usuário ocorre por meio dos chamados *cookies*, espécies de arquivos de computador que relembram atividades prévias do usuário, o que vem a ser utilizado por mecanismos de buscas para refinar os resultados e apresentar os que, segundo o algoritmo, são mais relevantes ao usuário.

Assim, utilizando do modo de navegação anônima e com os dados de navegação limpos, este nos dá resultados “puros” de filtros pré-definidos pelo navegador ao usuário, que buscam adequar os resultados ao perfil do usuário e mostrar o que, em tese, seriam os mais relevantes para ele.

Pois bem, aberto o modo de navegação anônima, digitou-se na aba de pesquisa do *Google Chrome*, que utilizou o mecanismo de busca *Google*, o termo “poliamor”. Obteve-se imediatamente um retorno de 750.000 resultados, segundo o mecanismo de busca. Evidentemente que para esta pesquisa seria impossível trabalhar com o todo de 750.000. Como escolher então as páginas trazidas? Utilizou-se aqui o critério da primeira página de resultados que o *Google* traz. Isto é, a primeira página traz os resultados mais próximos em relação ao termo pesquisado. A partir daí

trabalhou-se com os 10 primeiros resultados trazidos pelo *Google*, os quais podem ser vistos no Gráfico 1:

Gráfico 1 - Divisão dos resultados de pesquisa pelo termo "poliamor" no *Google* em 12 jun. 2017.



Fonte: O autor, 2017.

Com 80% dos resultados da Ferramenta *Google*, foram agrupados os artigos que conceituavam poliamor e apresentavam alguma discussão acerca deste, bem como entrevistas, sendo que, destes 8, dois tinham cunho jurídico, 5 de cunho jornalístico e um era artigo da Wikipédia. Com 10% dos resultados e como sétimo resultado da busca, encontra-se vídeo hospedado no *YouTube* (*Poliamor – Polyamory Documentary - Subtitles: English*³), o qual contava na data da entrada no site (12 de junho de 2017) com 307.325 visualizações, com 249 comentários. Mencione-se a existência de diversas imagens sugeridas pelo *Google*, a qual entende-se como décimo resultado de busca, acompanhadas da definição da Wikipédia, que fora o primeiro resultado de busca.

O cenário é um pouco diferente quando se utiliza o termo “poliafetiva” no sítio de buscas. Nas mesmas condições do primeiro termo inserido, obteve-se aproximadamente 54.000 resultados pelo *Google* e, como se disse acima, na primeira página de resultados do mecanismo de pesquisas, são trazidos 10 resultados. Ocorre que a totalidade dos resultados se mostraram vinculados à questão jurídica das

³ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=H3SbBZNotuc>>. Acesso em: 12 jun. 2017.

chamadas uniões poliafetivas, semântica e grafia que se deduz mais utilizada na linguagem do Direito.

Nove dos dez resultados se mostraram como artigos relacionados à estas famílias, enquanto que apenas um dentre os dez resultados – o último deles – se mostrou como uma notícia, que tratava da discussão pela Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sobre a regulamentação destas uniões, publicada pelo próprio sítio do CNJ⁴. Vinculada, ainda assim, às questões jurídicas.

É seguro dizer nesta pesquisa, portanto, que o termo poliamor é empregado pela sociedade e pelos portais midiáticos de comunicação em massa, sem um público bem definido. Ao contrário, o termo família poliafetiva e poliafetiva demonstra-se ser mais utilizado nos meios jurídicos, para catalogar esta espécie de família que vem ganhando cenário midiático nacional e mundial.

Quando se chegou à etapa de definir qual notícia publicada no *Facebook* teria seus comentários e reações como forma de análise, esbarrou-se no problema de que o número de comentários era reduzido, enquanto que as reações eram bem maiores, mas das quais não se poderia extrair com a certeza e homogeneidade necessária o que cada reação representaria.

Para superação deste impasse metodológico, a opção foi por realizar pesquisa semelhante à de Martins (2012)⁵, na qual a autora estudou as representações sociais de brasileiros e portugueses acerca da imigração brasileira para Portugal, através dos comentários no *YouTube*, especificamente em vídeos relacionados ao tema.

Neste sentido, restou selecionado o vídeo já mencionado acima para que fosse feita a análise dos comentários. Ressalta-se que não se trata de escolha arbitrária, como se passa a expor.

Para se chegar ao vídeo acima, o mesmo procedimento de limpeza de dados de navegação e o modo de navegação anônima foram utilizados, e entre os dias 13/03/2018 e 15/03/2018 o *YouTube* foi acessado e realizou-se a coleta dos dados dos vídeos abaixo. Para tanto, inseriu-se na aba de pesquisa do *YouTube* os termos

⁴ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/82221-corregedoria-analisa-regulamentacao-do-registro-de-unioes-poliafetivas>>. Acesso em: 12. Jun. 2017.

⁵ Nesta dissertação, a autora pesquisou as representações sociais tanto de brasileiros quanto portugueses, no contexto da imigração brasileira para Portugal, a partir de comentários realizados em vídeos no *YouTube* sobre a temática, realizando ainda um enfoque de gênero sobre as representações das mulheres imigrantes e sobre estas pelos portugueses.

Poliamor documentário, que teve retorno aproximado de 1.060 resultados de busca, enquanto que o tema Poliamor retornou com aproximadamente 21.200 resultados de busca, conforme se vê nas figuras 3 e 4, respectivamente, a seguir.

Figura 3 – Resultados da busca por “poliamor documentário” no YouTube.

The screenshot shows the YouTube search results for the query "poliamor documentário". The search bar at the top contains the text "poliamor documentário". Below the search bar, the results are displayed as a list of video thumbnails with their titles and view counts. The first result is "Poliamor - Polyamory Documentary - Subtitles: English" by Zé Agripino, with 348 views and 5 years old. The second is "Documento Verdade: poliamor 1" by Beatriz Ferrete, with 37 views and 1 year old. The third is "Poliamor • Leandro Karnal" by Saber Filosófico, with 148 views and 1 year old. The fourth is "POLIAMOR - Você conhece?" by Mari Tegon, with 32 views and 2 years old. The left sidebar shows navigation options like "Início", "Em alta", "Histórico", and "O MELHOR DO YOUTUBE" with categories like "Música", "Esportes", "Jogos", "Filmes", "Notícias", "Ao vivo", "Destaque", and "Vídeo em 360°".

Fonte: YouTube. Disponível em:

<https://www.youtube.com/results?search_query=poliamor+document%C3%A1rio>. Acesso em: 13 mar. 2018.

A seguir os resultados de busca pelo termo poliamor:

Figura 4 – Resultados da busca por “poliamor” no YouTube.

The screenshot shows the YouTube search results for the query "poliamor". The search bar at the top contains the text "poliamor". Below the search bar, the results are displayed as a list of video thumbnails with their titles and view counts. The first result is "Poliamor... Nossa tripla história!" by AMOR AO CUBO, with 29 views and 7 months old. The second is "AMOR LIVRE E POLIAMOR (sim, é possível!)" by ELLORA HAONNE, with 159 views and 1 year old. The third is "Poliamor, amor livre, relações abertas, ciúmes - feat Luck Spike e Creepy" by Sensualise Moi, with 553 views and 1 year old. The fourth is "COMO FUNCIONA O POLIAMOR" by Dora Figueiredo e Isabella & Felipe, with 48 views and 5 months old. The left sidebar shows navigation options like "Início", "Em alta", "Histórico", and "O MELHOR DO YOUTUBE" with categories like "Música", "Esportes", "Jogos", "Filmes", "Notícias", "Ao vivo", "Destaque", and "Vídeo em 360°".

Fonte: YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/results?search_query=poliamor>. Acesso em: 13 mar. 2018.

Com base nos critérios acima elencados, apresenta-se os seguintes quadros que contém descrições sobre os vídeos que obtivemos como resultado, sendo este primeiro quadro (1) com base no termo Poliamor e o seguinte (2) por Poliamor documentário, por ordem de aparição:

Quadro 1 – Vídeos obtidos como resultado do termo Poliamor.

(continua)

Título	Link	Visualizações	Comentários	Data de envio	Tipo	Usuário upload
Poliamor... Nossa tripla história!	http://y2u.be/l3nW08oVQlg	29.239	205	2/8/2017	Relato pessoal Trisal	Amor ao Cubo
AMOR LIVRE E POLIAMOR (sim, é possível!)	http://y2u.be/72UUxqs3AOs	159.904	859	1/4/2016	Relato pessoal YouTuber	ELLORA HAONNE
Poliamor, amor livre, relações abertas, ciúmes - feat Luck Spike e Kreepy	http://y2u.be/PnEWMFbQu9Y	555.718	1.448	21/2/2017	Entrevista Youtubers	Sensualise Moi
☺COMO FUNCIONA O POLIAMOR☺ Dora Figueiredo e Isabella & Felipe	http://y2u.be/SLHypvMJlgk	48.069	308	10/10/2017	Entrevista Youtubers	Dora Figueiredo
Poliamor • Leandro Karnal	http://y2u.be/JemAdzlrUgU	148.771	199	12/07/2016	Palestra Filósofo	Saber Filosófico
EU NAMORO 2 HOMENS (e eles também se namoram!) - trisal Tuy e Biel e Zac - Poliamor	http://y2u.be/z6NntfjNAI4	1.179.612	4.785	15/9/2017	Relato Pessoal Youtubers	Sensualise Moi

Quadro 1 – Vídeos obtidos como resultado do termo Poliamor.

(continuação)

Título	Link	Visualizações	Comentários	Data de envio	Tipo	Usuário upload
Poliamor - Polyamory Documentary - Subtitles: English	http://y2u.be/H3SbBZNotuc	349.091	319	27/5/2012	Documentário	Zé Agripino (Diretor)
Documento Verdade: poliamor 1	http://y2u.be/NHE1f6aAJhk	37.769	67	21/3/2016	Reportagem jornalística	Beatriz Ferrete (Repórter RedeTV)
O Poliamor - Luiz Felipe Pondé	http://y2u.be/lqcg1ZVI6fs	68.620	559	13/4/2017	Opinião	Luiz Felipe Pondé
Brasileiros que são adeptos ao POLIAMOR	http://y2u.be/QyZH4qLyq8Y	553.675	803	1/11/2017	Documentário	Mundo Bizarro / Jr
TENHO DOIS NAMORADOS! - NOSSO RELACIONAMENTO POLIAMOR	http://y2u.be/fiGaPh2bgOU	86.323	374	27/08/2017	Relato Pessoal Youtubers	Isabella e Felipe
POLIAMOR / ACEITAR E SUPERAR O FIM	http://y2u.be/Uv8CLStwdDc	21.522	24	3/5/2017	Entrevista Youtuber ⁶	Monique Coelho
Poliamor, libido e dignidade	http://y2u.be/bA7Iez0C3cg	41.599	87	10/5/2015	Opinião	Arly Cravo

⁶ A referida entrevista, aparentemente, não se trata propriamente de poliamor, e sim de um caso de traição.

Quadro 1 – Vídeos obtidos como resultado do termo Poliamor.

Título	Link	Visualizações	Comentários	Data de envio	Tipo	Usuário upload
RELACIONAMENTO À TRÊS? POLIAMOR? #AskStevinho	http://y2u.be/Qt0lifh5Hso	4.480	24	12/9/2017	Opinião	Vamos de Dois
SuperPop ⇒ 03•02•2016 ⇒ Completo ⇒ SuperPop fala sobre o polêmico 'poliamor'	http://y2u.be/cnrCVmqPDoY	3.189	6	24/3/2016	Entrevista	Newton Jenkin

Fonte: O autor, 2018.

Quando digitamos “Poliamor documentário” na pesquisa do *YouTube*, apresentam-se os seguintes resultados:

Quadro 2 – Vídeos obtidos como resultado do termo Poliamor Documentário.

(continua)

Título	Link	Visualizações	Comentários	Data de envio	Tipo	Usuário upload
Poliamor - Polyamory Documentary - Subtitles: English	https://www.youtube.com/watch?v=H3SbBZNotuc	349.091	319	27/5/2012	Documentário	Zé Agripino (Diretor)
Documento Verdade: poliamor 1	https://www.youtube.com/watch?v=NHE1f6aAJhk	37.769	67	21/3/2016	Reportagem jornalística	Beatriz Ferrete (Repórter RedeTV)
Poliamor • Leandro Karnal	https://www.youtube.com/watch?v=JemAdzlrUgU	148.771	199	12/07/2016	Palestra Filósofo	Saber Filosófico
POLIAMOR - Você conhece?	https://www.youtube.com/watch?v=9j_ckP6Wsrs	33.020	33	29/10/2015	Documentário (Trabalho acadêmico)	Mari Tegon (Acadêmica)
Doc Universidade - Poliamor	https://www.youtube.com/watch?v=IPFJVlfpvPM	2.398	8	4/9/2014	Documentário (igual ao primeiro desta tabela)	TV UFOP
Tabu: Desejos Privados [Dublado] Documentário National Geographic	https://www.youtube.com/watch?v=T4oHbebC1D8	219.702	228	14/4/2015	Documentário (Nat Geo)	Universo do Documentário
Poliamor, amor livre, relações abertas, ciúmes - feat Luck Spike e Kreepy	https://www.youtube.com/watch?v=PnEWMFbQu9Y	555.718	1.448	21/2/2017	Entrevista Youtubers	Sensualise Moi

Quadro 2 – Vídeos obtidos como resultado do termo Poliamor Documentário.

Título	Link	Visualizações	Comentários	Data de envio	Tipo	Usuário upload
O POLÊMICO POLIAMOR	https://www.youtube.com/watch?v=5LNWm1khTss	15.771	20	29/11/13	Entrevistas com pessoas aleatórias	AreaH
Poliamor - "Transar com desconhecidos me fez uma mãe melhor..." WTF?!?	https://www.youtube.com/watch?v=c5vbaQ3unSA	23.274	9	23/6/16	Documentário (?)	Just Fun Show
POLIAMOR	https://www.youtube.com/watch?v=Q9yGLAutJC8	18.583	8	27/11/2014	Dramatização (Trabalho Acadêmico)	Suele Queiroz (Fotografia e filmagem)
Documentário Relações sem Posse	https://www.youtube.com/watch?v=Z3TrOSyJ2n8	1.192	1	22/4/2014	Discussão sobre realização de documentário	Documentário Relações Sem Posse
POLIAMOR	https://www.youtube.com/watch?v=dTxAxarlySA	148.111	153	15/1/2015	Dramatização (comédia) YouTuber	CanalSo1Minuto
JQ [Poliamor] 1/6 - DESTAQUE	https://www.youtube.com/watch?v=JLYYUrCb4WM	18.620	2	10/3/2014	Reportagem jurídica	Justiça em Questão (TJMG)
Poliamor - Programa 13	https://www.youtube.com/watch?v=QjpLgKCH9ak	10.478	61	19/6/2016	Opinião	Regina Navarro Lins Oficial
Relacionamento aberto x liberal: qual a diferença?	https://www.youtube.com/watch?v=2VpmSNfzWuc	188.263	262	19/2/2016	Relato pessoal YouTubers	Sensualise Moi

Fonte: O autor, 2018.

Evidentemente, não se trata de tabela exaustiva dos vídeos relacionados ao assunto no *YouTube*, mas meramente demonstrativa, sendo que foram elencados apenas os 15 primeiros vídeos retornados pela busca, organizados segundo a sua relevância pelo próprio algoritmo do *YouTube*.

Uma das maiores preocupações no que concerne ao vídeo a ser selecionado para análise dos comentários era a de “neutralidade” acerca do objeto, ou seja, de não ter uma posição específica acerca do tema, mas que fosse descritivo.

Além disto, como é possível ver pela tabela acima, muitos dos vídeos sob o termo “poliamor” tratam-se de relatos pessoais e de entrevistas de outros *YouTubers* já praticantes do poliamor, o que com isto, poderia conduzir à formação de uma espécie de grupo de apoiadores assíduos que seguem a trajetória dos participantes desta relação, que publicizam sua vida afetiva.

Tal fato conduziria, teoricamente, a um número extremamente grande de apoiadores nos comentários em comparação com aqueles que se demonstram contra tal relacionamento.

É o que se chama de “câmara de eco”, ou seja, as pessoas tendem a buscar informações baseadas apenas em seus pontos de vista e opiniões, frequentando apenas comunidades de seu interesse, tornando-as mais fechadas, ao invés de o ciberespaço servir para abrir a mente das pessoas, conforme demonstrou a pesquisa de Del Vicario et al. (2016).

Ademais, verifica-se que o vídeo escolhido (primeiro mencionado do Quadro 2 – p. 34) fora publicado na rede pelo perfil do próprio diretor José Agripino (conforme créditos finais), e que apenas tinha este vídeo publicado. Ou seja, não havia uma base de seguidores fiéis, apenas apresentava o tema para os usuários que desejassem ver o vídeo, e ainda contava com bom número de comentários para que se fosse efetuada a análise.

Especificamente com a finalidade de submetermos a teste a hipótese acima (da câmara de eco), adianta-se alguns dados da pesquisa. Com relação ao vídeo que seria supostamente neutro, obtivemos o total de 206 comentários passíveis de análise (excluídas as respostas aos comentários, bem como comentários em língua que não fosse o português brasileiro), sendo que destes 103 mostraram-se simpáticos ao poliamor, enquanto 60 foram contrários, e 42 foram catalogados como de atitude não identificada.

Em porcentagem do universo pesquisado, temos 50,24% favorável, 29,27% contrários e 20,49% como de atitude não identificada (porcentagens arredondadas para apenas 2 casas decimais).

Tomando-se como base para colocar à prova a câmara de eco, foi eleito o primeiro vídeo do quadro 1, no qual um trisal relata a sua história no canal “Amor ao cubo”. Referido canal do *YouTube* conta com outros vídeos do cotidiano do trisal e assuntos correlatos, o que, segundo o fenômeno da câmara de eco, prejudicaria uma análise que se propusesse tratar de um tema sem um grupo homogêneo, dado a construção de uma comunidade em torno do canal.

Foram extraídos os comentários postados desde a disponibilização do vídeo até o mesmo período de tempo de quando foram coletados os comentários do vídeo principal, eleito para análise aprofundada nesta dissertação. Disto, restaram exatamente 100 comentários (novamente, excluídas as respostas aos comentários).

Como era de se esperar, a câmara de eco fora comprovada. 79% dos comentários foram favoráveis, 5% foram contrários, e 16% considerados de atitude não identificada. Há uma diferença de 29% para cima nos comentários favoráveis, 24% a menos nos comentários desfavoráveis, e 4,5% nos comentários de atitude não identificada, aproximadamente, com relação ao vídeo de comparação.

Enfim, para a atribuição de problemática ao fenômeno que se deseja pesquisar, deve-se situá-lo historicamente e socialmente (QUIVY; CAMPENHOUDT, 2005). Tratando-se de famílias poliafetivas, fenômeno relativamente recente, o espaço/tempo em que se inserem as representações sociais dos internautas, que se investigará, é o dos internautas atuais, visto que o vídeo é de 27 de maio de 2012, e perdura na rede social. Resumidamente, o espaço é o território brasileiro, e o tempo é o atual, haja vista que 2012 é apenas 7 anos antes da efetiva entrega da dissertação de mestrado, tempo que consideramos insuficiente para que haja profunda transformação da representação social do tema.

Ademais, dado o próprio caráter dinâmico do ciberespaço, ainda hoje o vídeo recebe comentários novos, portanto, o espectro de análise encontra-se cerrado dentro deste período.

Em suma, justifica-se a escolha de tal vídeo pelo fato de ser o *YouTube* o portal de vídeos mais acessado, disponível a um público amplo e variado, sem tendências claras e/ou direcionadas a determinado grupo, tornando possível uma amostragem

mais ampla dos internautas. Ainda, tornou-se possível realizar uma análise a partir da perspectiva de gênero de tais comentários, a qual é pormenorizada no capítulo 4.

Neste momento, chega-se, então, a seguinte pergunta de partida: *qual(is) a(s) representação(ões) social(is) dos internautas brasileiros acerca do poliamor?* Consubstancia-se esta pergunta, então, no objetivo geral deste trabalho, que é pesquisar as representações sociais dos internautas brasileiros acerca das famílias poliafetivas e seus componentes, a partir de comentários em redes sociais. Como objetivo específico, captar o conhecimento e as atitudes perante o poliamor destes usuários que comentaram no vídeo.

Para situar o leitor acerca do vídeo escolhido, este tem 14 minutos e 26 segundos de duração, e se inicia com uma filmagem de uma suíte de uma residência, pegando parte da cama e a pia do banheiro no vídeo. Inicia-se com uma mulher se levantando e dirigindo-se ao banheiro para escovar os dentes, em sequência um homem para o mesmo ato, e segundos depois, o segue uma terceira pessoa, outro homem, indo para o banheiro com as outras duas pessoas.

Após, passam a ser exibidos três casais (um homem e uma mulher, cada) relatando a sua história de como iniciaram no poliamor e o que entendem por este termo, seguido de o que entendem por ciúmes e se acham que o modelo afetivo é tendência na sociedade. Não houve em nenhum momento a aparição de fato da terceira pessoa do mesmo relacionamento poliamoroso no vídeo para prestar seu depoimento.

O vídeo encerra-se com a fala de uma das entrevistadas, a qual afirma que “definiria poliamor como possibilidade de amores”, e encaminham-se os créditos do vídeo, ao final do qual há a menção de que o vídeo trata-se de um projeto do Bacharelado em Audiovisual do Senac São Paulo.

Enfim, superada esta etapa, é importante expor como foi o procedimento de construção do banco de dados para análise, ou, como Gil (2006) prefere nomear o banco de dados, a tabulação destes, segundo o qual esta deve ser eletrônica sempre que o pesquisador tiver acesso a um computador, porque o tempo de tabulação é reduzido, bem como porque permite o acesso e armazenamento de modo acessível e simples, além de permitir organização e análise estatística.

Primeiro, como já exposto, o ciberespaço é dinâmico por natureza, e diante disto, é possível (até provável) que haja alterações no conteúdo a ser arquivado de um instante para o outro. Necessitou-se de uma ferramenta que efetuasse o

arquivamento dos dados de maneira eficiente e célere, e para isto, foi utilizado um sítio do ciberespaço que se propõe a tal⁷.

Referido *site* possibilita a inserção do endereço do vídeo do *YouTube* do qual se deseja baixar os comentários. Após a inserção do endereço do vídeo, oferece-se o número total de comentários, bem como opções de download com dados dos comentários, tais como: data, nome do usuário que postou o comentário, o texto do comentário em si, bem como número de respostas e o saldo de curtidas⁸ no comentário.

Antes de se baixar o arquivo com os comentários, é possibilitado ao usuário a seleção do formato digital que deseja baixar, sendo um legível por programas de edição de texto (formato JSON), tal qual o *Microsoft Word*, e outro legível por programa de planilha (formato CSV), tal qual o *Microsoft Excel*.

Tais dados foram coletados precisamente no dia 22 de junho de 2018, às 13 horas e quinze minutos.

Baixado o arquivo acima, passou-se a tratar estes dados para que fossem submetidos ao programa que auxilia na análise de conteúdo. Preliminarmente, a grafia dos comentários teve de ser adequada ao vernáculo padrão, e houve a exclusão de comentários em língua estrangeira, na medida que se buscam as RS apenas de brasileiros, bem como de *emoticons*⁹ dos comentários, vez que não são legíveis ao programa. Também, foi efetuada a substituição de risadas padrões na escrita (kkkkkk/hahaha) por “risos” para que facilitasse a leitura pelo programa.

Para facilitar a organização dos dados, estes foram transferidos para o Programa *Excel*, onde foram organizados em colunas sob as seguintes categorias, em ordem: número atribuído ao sujeito (comentário mais recente ao mais antigo), usuário, gênero (masculino, feminino ou não identificado), posicionamento extraído (contra, favorável ou não identificado), data do comentário, comentário em si, curtidas, e por fim, respostas.

Excetuando as respostas dos comentários, considerando-se que estas acabavam por diversas vezes apenas em insultos e fugiam do tema, remanesceram, assim, apenas os principais, obtivemos 206 comentários para análise.

⁷ O sítio é o <http://ytcomments.klostermann.ca/>.

⁸ Diz-se saldo porque o comentário pode receber curtidas e não curtidas, não sendo disponibilizado o número individual de cada assertiva.

⁹ Pequenos ícones que visam transmitir uma ideia, emoção ou ajudar na expressão.

O número atribuído ao sujeito é uma exigência do programa de análise para atribuição de resultados. Sobre o gênero atribuído a cada usuário, procedeu-se pela lógica dedutiva, observando-se primeiramente o nome (se masculino ou feminino, o que respeita inclusive a identidade de gênero, na medida que o nome de usuário é escolhido pelo próprio internauta) e a foto de perfil do usuário. A larga maioria permitiu constatar o gênero por estes elementos, porém alguns necessitaram de maior investigação para atribuição correta.

Exemplificando, houve casos em que o nome do usuário não apresentava gênero claro (pseudônimo, usuário que comentou era um canal do *YouTube*, etc.) o que levava a entrar no perfil e ver quem aparecia nos vídeos enviados pelo usuário, se havia nome do titular do canal em alguma parte, ou qualquer outro indicativo que pudesse ser utilizado, bem como a análise a partir de palavras cuja classe gramatical permite a flexão de gênero, observando-se este fenômeno nos comentários. Em alguns casos, não se obteve sucesso, e o gênero restou como não identificado no banco de dados.

No que tange ao posicionamento, realizou-se uma interpretação sistemática dos comentários dos usuários. Em alguns casos, para firmar a análise, foi necessário que o comentário em si e as respostas do mesmo usuário a outros comentários fossem lidos para que enfim se pudesse classificar. Mesmo assim, em alguns casos tornou-se uma tarefa difícil de se afirmar com firmeza, e portanto, ficaram com posicionamento não identificado. Nesta categoria, também estão todos os comentários que apenas se referiam ao vídeo, para elogiar, questionar acerca de legendas de demais manifestações neste sentido.

No caso, para auxílio na análise, utilizou-se o programa IRAMUTEQ (acrônimo de Interface de R *pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*), criado por Pierre Ratinaud em 2009, que é um *software* de análise de dados gratuito de código fonte aberto, licenciado por GNU GPL (v2), que utiliza o ambiente estatístico do *software* R (SALVIATI, 2017).

O programa acima realiza a identificação do contexto em que uma palavra ocorre, a partir do fornecimento do texto para leitura, bem como executa uma análise lexical do material textual e o particiona em classes hierárquicas, o que facilita com que o pesquisador conheça o seu teor. Dos resultados genéricos apresentados pelo programa, advém caminhos a serem explorados e interpretados manualmente pelo pesquisador (SALVIATI, 2017).

Referidos resultados também são fornecidos em dendrogramas, ou seja, um diagrama em formato de “árvore” que fornece a classificação hierárquica descendente das palavras utilizadas para análise, em árvore de similitude, que possibilita identificar as co-ocorrências entre as palavras, cujo resultado traz indicações da conexidade entre estas (CAMARGO; JUSTO, 2013), bem como em nuvem de palavras, que visualmente nos permite enxergar palavras de acordo com o número de evocações, no caso, quanto mais evocações, maior a palavra, e quanto menos evocações, menor será esta na nuvem de palavras.

Após passar o banco de dados pela primeira vez sob o *software* eleito para efetuar a análise, o IRAMUTEQ, notou-se que algumas palavras que eram muito utilizadas nos comentários e que acabavam por se tornarem principais segundo o programa, eram desprovidas de sentido analisável por si só, ou se misturavam com outras palavras pelo prefixo da palavra. Tornou-se imperativo substituí-las ou suprimi-las para uma análise mais fidedigna. É o caso das seguintes palavras: só (substituída por “apenas” ou suprimida pela redundância), poliamorosos/as (substituído por poliamor), união poliafetiva (união_poliafetiva), amorosa (amor_osa).

No caso de união poliafetiva, o traço entre as duas palavras é para que o *software* entenda como uma só, e não como palavras separadas. No caso de amorosa, esta palavra, como o programa interpreta pelo prefixo, era aglutinada junto a palavra amor na análise, o que, pelo teor dos comentários em que se tinha a palavra amorosa, não se mostrava fidedigno.

Uma vez separadas e catalogas as palavras passa-se à análise de conteúdo, como técnica aplicada para a análise dos dados em categorias – tendo como referência a autora base Bardin (2016).

A análise de conteúdo é “conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a ‘discursos’ (conteúdos e continentes) extremamente diversificados.” (BARDIN, 2016, p. 15). É um esforço de interpretação, como já dito, aplicável a toda forma de comunicação, oscilando entre o rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade (BARDIN, 2016).

A análise de conteúdo surgiu propriamente dita no início do século XX, e se desenvolveu por cerca de quarenta anos nos Estados Unidos, cujo material analisado era principalmente o jornalístico nesta época, a partir dos estudos quantitativos da Escola de Jornalismo de Columbia (BARDIN, 2016).

De outro lado, com a chegada da Primeira Guerra Mundial, o estudo da propaganda através da análise de conteúdo se inicia, e se intensifica ainda mais na Segunda Guerra Mundial (BARDIN, 2016). Nesta época, o *behaviorismo* era corrente dominante no campo da psicologia nos Estados Unidos, e rejeitava a introspecção intuitiva em benefício da psicologia comportamental objetiva, buscando descrever o comportamento enquanto resposta a um estímulo, com máximo rigor e cientificidade, distanciando-se, assim de seu objeto de estudo. Tal fato influenciou a análise de conteúdo desde o seu nascimento, sendo que estas regras lhe eram plenamente aplicadas (BARDIN, 2016).

O que se seguiu nos anos 1940-1950 foi uma sistematização das regras e um crescente interesse pela simbólica política na análise de conteúdo, tanto é que 25% das pesquisas empíricas deste período nos Estados Unidos, que utilizavam a citada técnica, pertenciam à investigação política e tinham como escopo desmascarar jornais e periódicos de propaganda subversiva (BARDIN, 2016).

Ainda neste período, Berelson e Lazarsfeld (1948, 1952 e 1954 *apud* BARDIN, 2016, p. 24) tentaram impor regras à realização da análise de conteúdo, que pode ser sintetizada na sua definição desta técnica, que reflete as preocupações epistemológicas deste período: “a análise de conteúdo é uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação.”

A definição acima foi, evidentemente, ampliada por trabalhos posteriores, na medida em que era demasiada normativa e limitante (BARDIN, 2016). Enfim:

Os seus critérios marcam a preocupação em trabalhar com amostras reunidas de maneira sistemática, a interrogar-se sobre a validade do procedimento e dos resultados, a verificar a fidelidade dos codificadores e até a medir a produtividade da análise. É período significativo de uma prática com uma metodologia nascente, onde as exigências de rigor e de objetividade pressentidas adquirem um caráter obsessivo, suscetível de encobrir outras necessidades ou possibilidades (BARDIN, 2016 p. 25).

Após a Segunda Guerra no século XX, a análise de conteúdo é marcada por desinteresse e bloqueio, renascendo nos anos 1950 e 1960, nos quais houve expansão das aplicações da técnica de análise de conteúdo a disciplinas diversificadas e pelo aparecimento de novas interrogações e respostas no plano metodológico (BARDIN, 2016).

O reavivamento da análise de conteúdo se deve principalmente a Sola Pool (1959), pesquisador norte-americano que participou de um congresso em 1955 sobre

esta técnica, o *Allerton House Conference*, e que veio a orientar e escrever trabalhos publicados em 1959 sobre o tema, conforme citado por Bardin (2016). Os participantes do referido congresso chegaram à conclusão de que diversas áreas se interessavam pela técnica, bem como que embora os problemas precedentes não fossem resolvidos, novas perspectivas metodológicas vão surgindo (BARDIN, 2016).

Na sequência surgem epistemologicamente duas correntes, a instrumental de e a representacional. O pesquisador de Sola Pool assim sintetiza ambas:

De maneira grosseira, arrogamo-nos o direito de dizer que “representacional” significa que o ponto importante no que diz respeito à comunicação é o revelado pelo conteúdo dos *itens* lexicais nela presentes, isto é, que algo nas palavras da mensagem permite ter indicadores válidos sem que se considerem as circunstâncias, sendo a mensagem o que o analista observa. *Grosso modo*, “instrumental” significa que o fundamental não é aquilo que a mensagem diz à primeira vista, mas o que ela veicula, dados o seu contexto e as suas circunstâncias. (1959 apud BARDIN, 2016, p. 14).

Na produção teórica sobre metodologia, há o embate entre a abordagem quantitativa, que aduz que o importante é a frequência com que surgem certas características, enquanto que na abordagem qualitativa, o que importa é a presença ou ausência de uma característica de conteúdo ou de um conjunto de características num determinado fragmento de mensagem que é tomada em consideração (BARDIN, 2016).

Sobreveio, então, duas iniciativas que superaram o embate quantitativo-qualitativo. A exigência da objetividade, então confundida com cientificidade, torna-se menos rígida, e a técnica já não é considerada exclusivamente como com um alcance descritivo, bem como aceita-se mais favoravelmente a combinação da compreensão clínica com a estatística, e toma-se consciência de que o objetivo da técnica é a inferência, que se realiza com base em indicadores de frequência ou de indicadores combinados, podendo-se regressar até às causas ou efeitos das características das comunicações (BARDIN, 2016).

Na década de 1960 até 1975, três fenômenos afetaram a análise de conteúdo, principalmente. O primeiro é a possibilidade de se recorrer a computadores e seus *softwares* para efetuarmos análise de conteúdo com velocidade maior, bem como para a realização de testes estatísticos. O segundo fenômeno é a aplicação da técnica às comunicações não verbais (imagens, vídeos, gestos, etc.), enquanto que o terceiro é a inviabilidade de precisão nos estudos linguísticos (BARDIN, 2016). Este último será discutido com mais cuidado por ocasião da análise dos dados e os limites

analíticos tanto da Teoria das Representações Sociais, quanto da análise de conteúdo em si.

Atualmente, a análise de conteúdo concentra-se na apresentação das estruturas sintáticas dos textos, embora suas aplicações continuem a se multiplicar e ainda haja inovação metodológica constante (BARDIN, 2016).

Para Bardin (2016), a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas, que implicam em trabalho exaustivo com as suas divisões, cálculos e aperfeiçoamentos do *métier*. Com estas técnicas, visa o pesquisador a dizer “não” à ilusão de transparência que os fatos sociais nos apresentam, afastando os perigos da compreensão espontânea.

Quando se aplicam as técnicas de análise de conteúdo, nos diz Bardin (2016, p. 34) que:

É igualmente “tornar-se desconfiado” relativamente aos pressupostos, lutar contra a evidência do saber subjetivo, destruir a intuição em proveito do “construído”, rejeitar a tentação da sociologia ingênua, que acredita poder apreender intuitivamente as significações dos protagonistas sociais, mas que somente atinge a projeção da sua própria subjetividade. Esta atitude de “vigilância crítica” exige o desvio metodológico e o emprego de “técnicas de ruptura” e afigura-se tanto mais útil para o especialista em ciências humanas quanto mais ele tenha sempre uma impressão de familiaridade face ao seu objeto de análise. É ainda dizer não “à leitura simples do real”, sempre sedutora, forjar conceitos operatórios, aceitar o caráter provisório de hipóteses, definir planos experimentais ou de investigação (a fim de despistas as primeiras impressões, como diria P. H. Lazarsfeld).

Pode-se concluir, então, que as técnicas de análise de conteúdo possuem dois objetivos primordiais, quais sejam, a superação da incerteza, com o objetivo de transformar a interpretação válida e generalizável, bem como o enriquecimento da leitura, que deve ter como objetivo aumentar a produtividade e a pertinência através de uma leitura atenta. Ressalta-se que a análise de conteúdo pode ser aplicável a toda forma de comunicação (inclusive não-verbal), com maior ou menor facilidade, por certo (BARDIN, 2016). Neste sentido, Moscovici e P. Henry (1968 apud BARDIN, 2016, p. 37), quando estes dizem que “[...]tudo o que é dito ou escrito é suscetível de ser submetido a uma análise de conteúdo.”

Quanto às funções destas técnicas, também são duas, que podem ou não dissociar-se: função heurística (enriquece a tentativa exploratória, aumenta a propensão para a descoberta) e função de “administração da prova” (hipóteses sob forma de questões ou afirmações provisórias, servindo de diretrizes, apelarão para o

método de investigação sistemática para serem verificadas no sentido de uma confirmação ou infirmação) (BARDIN, 2016).

Assim, para que se possa fazer uma análise de conteúdo, deve-se, como etapa necessária, fazer uma descrição analítica do conteúdo das mensagens sob análise, de forma sistemática e objetiva. Neste sentido, Bardin (2016, p. 41) afirma:

Por outro lado, o *tratamento descritivo* constitui uma primeira fase do procedimento, mas não é exclusivo da análise de conteúdo. Outras disciplinas que se debruçam sobre a linguagem ou sobre a informação também são descritivas: a linguística, a semântica, a documentação. No que diz respeito às características *sistemática* e *objetiva*, sem serem específicas da análise de conteúdo, foram e continuam sendo suficientemente importantes para que se insista nelas.

Segundo Bardin (2016), citando a definição de Berelson (1948, 1952 e 1954) é ainda o ponto de partida para explicações a partir da análise de conteúdo. Berelson (1948, 1952 e 1954) definiu a análise de conteúdo como sendo “uma técnica de investigação que através de uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto nas comunicações tem por finalidade a interpretação *destas* mesmas comunicações.” (BARDIN, 2016, p. 42).

É da definição acima que provém os trabalhos que utilizam as categorias de análise, chamado de análise categorial, da comunicação estudada como critério de validade. As regras a serem aplicadas a tal técnica são as de homogeneidade, ou seja, não misturar categorias, exaustividade, ou seja, analisar a totalidade da comunicação, exclusividade, na qual o elemento do conteúdo não pode se encaixar em duas categorias diferentes, e a da adequação, ou seja, a de adaptação ao conteúdo e ao objetivo (BARDIN, 2016).

Após a descrição analítica e sistemática do conteúdo das mensagens, devemos passar para a fase de inferência sobre estas mensagens. Quer dizer, o que nos interessa não é a descrição dos conteúdos, mas sim o que estes podem nos dizer após serem tratados (pelo método da categorização acima descrito, por exemplo, que é o adotado na presente dissertação), relativamente a “outras coisas” (BARDIN, 2016).

Nos dizeres de Bardin (2016, p. 45):

Se a *descrição* (a enumeração das características do texto, resumida após tratamento) é a primeira etapa necessária e se a *interpretação* (a significação concedida a estas características) é a última fase, a inferência é o procedimento intermediário, que vem permitir a passagem, explícita e controlada, de uma à outra.

Tais inferências podem responder a dois tipos de questionamentos, quais sejam: o que levou ao determinado enunciado, bem como às consequências que tal enunciado irá ou pode provocar (BARDIN, 2016).

Sumarizando todo o exposto relativamente à técnica, Bardin (2016, p. 48) assim se manifesta:

Definitivamente, o terreno, o funcionamento e o objetivo da AC podem resumir-se da seguinte maneira: atualmente, e de modo geral, designa-se sob o termo de análise de conteúdo:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

Deste modo, pode ser considerado que o modelo mais oportuno para esta pesquisa seja a análise de conteúdo tendo por base os princípios norteadores da Teoria das Representações Sociais acerca do objeto de estudo desta pesquisa, que trata da questão dos novos modelos de arranjos familiares na sociedade atual, sobretudo a família poliafetiva ou poliamorosa. Assim, sendo, no próximo capítulo, passa-se a tratar das famílias, sua evolução histórica e o poliamor como elemento diferenciado no processo de construção social dos novos arranjos familiares, bem como uma breve exposição da situação jurídica das famílias poliafetivas perante o ordenamento jurídico brasileiro.

CAPÍTULO 2

REFLEXÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DA COMPREENSÃO DA FAMÍLIA NO CONTEXTO DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Para a análise dos dados obtidos nesta dissertação, mencionados no capítulo passado atinente à metodologia, mostra-se importante refletir sobre as transformações relacionadas ao conceito de família na história, bem como seu aspecto atual acerca do estado brasileiro.

Quando se pensa em família, ainda nos vêm à mente o modelo convencional: um homem e uma mulher unidos pelo casamento, com o dever de gerar filhos (DIAS, 2015). Trata-se de uma representação social, portanto.

É importante ressaltar que nunca houve apenas um arranjo familiar em determinada época, nem mesmo um conceito uniforme sequer do que se entende por família. Neste sentido, Dias (2015) aponta que a família é um agrupamento informal e espontâneo, cuja estruturação se dá através do Direito vigente, mas que, via de regra, é um Direito conservador que está sempre visando congelar a realidade, que é mutável e em constante modificação.

A palavra família vem da língua dos oscos¹⁰, a partir da palavra famel, esta que vem da raiz latina famul, significando o conjunto de escravos pertencentes ao mesmo patrão. Não tinha, em sua origem, portanto, a família um significado idealístico, mas sim uma conotação patrimonial, dizendo respeito à propriedade (FARIAS; ROSENVALD, 2015). Segundo Prado (1982), o conceito ia mais além, abrangendo além dos escravos, as esposas, filhos e agregados.

De início, busca-se fundamentação na obra *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, de Friedrich Engels (1984). Nesta obra, o autor baseia-se nos trabalhos do cientista norte-americano Lewis Henry Morgan, e enlaça a evolução histórica da família com o surgimento da propriedade privada e do Estado soberano.

Para Engels (1984), a primeira espécie familiar a surgir é a família consanguínea, na qual todos os avôs e avós são maridos e mulheres entre si, e assim também é com os filhos destes, e assim sucessivamente. Não havia entre ascendentes e descendentes, os direitos e deveres do matrimônio, como chama o

¹⁰ Povo indo-europeu com origem ao sul da atual Itália.

autor. Quer dizer, entre irmãos e irmãs, entre primos e primas, independente do grau, todos eram de fato irmãos, e isto pressupunha a relação carnal, ou seja, a relação sexual. Tal modalidade de família desapareceu, mas segundo o autor, é obrigatório o reconhecimento da existência desta como estágio de evolução pelo sistema de parentesco havaiano, ainda adotado na Polinésia, que só poderiam ter surgido com a existência primária desta entidade familiar.

Após a família consanguínea, surge a família punaluana, no qual houve a exclusão das relações sexuais recíprocas entre irmãos. Tal progresso foi lento, começando provavelmente pela exclusão das relações sexuais entre irmãos uterinos (filhos da mesma mãe), até atingir os irmãos colaterais (em nossa nomenclatura atual de parentesco, os irmãos colaterais seriam primos de até terceiro grau, segundo Engels, 1984). Estas famílias surgiram com o banimento das relações sexuais entre irmãos, ocorrendo a cisão das velhas comunidades domésticas consanguíneas. Assim, surgiam novas comunidades cujo núcleo era um ou mais grupo de irmãos.

Nesta fase, o grupo de irmãos mantinha relação sexual com outro grupo de irmãos de forma comum, excetuados os próprios irmãos. O grupo de irmãos e de irmãs chamavam aos seus iguais relativamente ao sexo biológico de punalua, que queria dizer companheiro íntimo, ou como diz Engels (1984), no sentido de se dizerem “associados”. Em suma, tratava-se de uma família na qual havia comunidade de recíproca de maridos e mulheres, excetuados, como se disse, os próprios irmãos.

Ainda no regime de casamentos por grupo, como era a família punaluana, talvez até antes, Engels (1984) sustenta que já se formavam uniões por pares, com extensão no tempo. Ou seja, o homem e a mulher tinham um parceiro principal, dentre todos os outros parceiros.

À medida que as classes de irmãos e irmãs foram se estendendo pelo passar das gerações, tornou-se impraticável o casamento em grupo, e houve uma consolidação da união formada pelo par.

Assim, surgiu a família sindiásmica, estágio no qual o homem viveria com uma mulher, mas ainda com infidelidade e poligamia sendo um direito masculino, ao passo que se exigia a fidelidade feminina, sendo o adultério destas duramente castigado. Nesta fase, o vínculo conjugal poderia ser extinguido com facilidade, e a guarda dos filhos pertencia à genitora.

Engels (1984, p. 49) resume o exposto até aqui da seguinte maneira:

A evolução da família nos tempos pré-históricos, portanto, consiste numa redução constante do círculo em cujo seio prevalece a comunidade conjugal entre os sexos, círculo que originariamente abarcava a tribo inteira. A exclusão progressiva, primeiro dos parentes próximos, depois dos parentes distantes e, por fim, até das pessoas vinculadas apenas por aliança, torna impossível na prática qualquer matrimônio por grupos; como último capítulo, não fica senão o casal, unido por vínculos ainda frágeis – essa molécula com cuja dissociação acaba o matrimônio em geral.

Nesta fase, houve a tomada de poder familiar pelo homem e a conseqüente subjugação da mulher, com a passagem da linhagem materna para a linhagem paterna. Explica-se: com o assentamento dos humanos, o desenvolvimento de ferramentas e a criação de animais além do necessário para a subsistência, estes adquiriram valor, e conseqüentemente houve a mensuração de riquezas. Como antes havia a presunção certa de maternidade biológica e incerta da paternidade, em virtude do alto número de parceiros sexuais, a monogamia forçada às mulheres foi também a maneira encontrada de se garantir a paternidade, e assim, os bens dos homens seriam deixados aos seus filhos biológicos, ficando na mesma família, e aumentando o poder desta (ENGELS, 1984).

Quando a família monogâmica se instaura definitivamente, é o traço da nascente civilização e abandono do estado da barbárie, segundo Engels (1984). Baseia-se no domínio do homem sobre a mulher, e a finalidade desta é a procriação cuja paternidade dos filhos seja indiscutível, porque herdarão os bens de seu pai. Diferencia-se então da família sindiásmica por uma solidez maior nos laços, que agora não podem ser rompidos pela simples vontade da mulher, podendo somente o homem rompê-lo, e ainda podia ser infiel pelos costumes, adotando-se como ponto de vista os gregos, eleitos por Engels (1984) como representativos da monogamia no período. No mesmo sentido, Stearns (2007) aduz que neste período (por volta de 4.000 a.C.), as sociedades tinham desenvolvido o que se chama de um sistema patriarcal, com domínio de maridos e pais.

A agricultura teria sido a causa do fim do sistema de considerável igualdade entre os gêneros. Neste sistema, a mulher fora relegada à vida doméstica, dado que a natalidade aumentou consideravelmente, e a esta incumbiu a criação da prole (STEARNS, 2007).

Em verdade, o homem ficou encarregado das atividades externas, ou seja, promover o sustento da família e das atividades da vida pública, enquanto a mulher ficou relegada ao ambiente doméstico, sendo a “criada principal”. Tal desigualdade

crescia à medida que o sucesso do novo modelo agrícola também crescia (STEARNS, 2007).

No Direito romano, a família era organizada sob o princípio de autoridade paterna. Podia o pai exercer sob os filhos o direito de vida e morte, enquanto que a mulher era totalmente subordinada à autoridade marital. Nesta época, a família era uma unidade política, religiosa, econômica e jurisdicional, na qual o ascendente comum vivo mais velho era, ao mesmo tempo, chefe político, sacerdote e juiz. Tal autoridade paterna somente veio a começar a perder espaço progressivamente a partir do século IV, sob a influência do cristianismo (GONÇALVES, 2011).

Na mesma esteira, Engels (1984) reporta que das influências culturais mútuas e recíprocas entre gregos, romanos e germânicos, a posição da mulher fora mais considerada e livre, ao passo que a dominação masculina teria sido suavizada, o que teria sido um progresso moral que possibilitou o surgimento do amor sexual individual moderno.

Segundo Dias (2015), entretanto, é o próprio intervencionismo estatal que trouxe a instituição do casamento, que é uma convenção social para organizar os vínculos interpessoais, sendo uma regra de conduta.

Fixada a base do desenvolvimento inicial da família, passamos então para a evolução da família já monogâmica com o autor Philippe Ariès (1981), em sua obra *História Social da Criança e da Família*, na qual examina a evolução da família principalmente no continente europeu, apontando a criança como um dos motores da evolução desta.

Em verdade, cabe ressaltar aqui que o ideário de família a ser apresentado é o ideário ocidental, europeu, cristão, cisgênero, heterossexual e burguês do homem branco. Não nos cabe aqui para este trabalho analisar as perspectivas orientais (nem as africanas), posto que não foram as correntes dominantes para a formação brasileira.

Conforme Ariès (1981), somente nos séculos XIX e XX houve a transformação da família num lugar de afeição entre cônjuges e filhos, algo outrora inexistente, e isto teria se dado pela importância a que os pais atribuíram à educação dos filhos, não mais apenas em função dos bens e da honra da família.

Para tanto, ressalta que antes desta época, vigorava o esquema de aprendizagem, no qual as crianças entre sete e nove anos de idade eram enviadas às casas de outras famílias, independentemente de sua condição social para que estas

como aprendizes aprendessem um ofício, mas principalmente servissem como criadas, realizando os afazeres domésticos, e em alguns casos, frequentassem escolas. Tal situação perduraria até os seus 14 anos, no mínimo, e no máximo até os 18, e após isto, nem sempre retornava à sua família.

Neste sistema, a transmissão de valores, conhecimentos e a socialização da criança eram aprendidas diretamente pelo contato com os adultos, vendo estes ou ajudando eles a fazer determinada atividade.

Em decorrência desta tenra separação, não havia como a família nutrir um sentimento profundo entre pais e filhos, o que fazia com que esta quase inexistisse no plano sentimental.

A partir do século XV, contudo, começou uma lenta transformação que se tornou, em verdade, uma revolução. Cada vez mais a educação escolar deixava de ser reservada aos clérigos para se tornar um instrumento social normal da iniciação social da criança, correspondendo aos anseios de separar a criança do “mundo sujo” dos adultos, e lhe preparar para a sua própria fase adulta, mantendo sua inocência primitiva (ARIÈS, 1981).

Não obstante, tal fato correspondeu, também, aos anseios dos pais de manterem seus filhos mais próximos e não abandoná-los por menor período que seja. A substituição da aprendizagem pela escola possibilitou, outrossim, a aproximação da família com relação às crianças, centralizando os esforços familiares em torno destas.

Outra transformação que ocorreu neste período foi a substituição da vida pública cada vez mais pela intimidade da vida privada. Explica-se: as casas eram abertas ao público, por assim dizer, sendo comum o trânsito descontrolado de pessoas no seu interior, na medida que também eram palco dos negócios da família. Antes não havia separação total dos cômodos da casa, ou seja, eram cômodos todos interligados, não havendo um corredor que conectasse todos.

A nova organização do espaço, contudo, favoreceu a intimidade da família, na medida que agora surgia o corredor para conectar os cômodos, e houve também uma especialização funcional (sala de visitas, sala de jantar, quartos, etc.). É de se dizer, não mais as camas ficavam em todo e qualquer canto, mas sim em função da especialização, em cômodos específicos para tal (ARIÈS, 1981).

Ainda, ressalta-se que a família nuclear surgiu como uma oposição ao poder do estado nesta época, em virtude da necessidade de um agrupamento mais estreito para fins de proteção, bem como da crescente separação da vida doméstica à vida

pública. Como diz Sarti (1994), as pessoas entendem a casa como um espaço de liberdade, contraposta ao mundo da rua, por serem donos de si naquele espaço, nele mandar.

Evidentemente que tais transformações foram lentas. Ariès (1981) cita que no início destas transformações, pela ausência de escolas próximas, era comum mandar a criança para colégios distantes. Mas o envio das crianças a escolas distantes não tinha o mesmo caráter da aprendizagem nem durava tanto tempo quanto esta. De início, salienta-se que a criança não era interna no colégio, mas viviam em pensionatos particulares ou em casas de mestres. Estes mestres eram responsáveis por muitas vezes evitar o que entendiam como visitas excessivas à família, graças ao que o autor atribui à recente cumplicidade das mães.

Segundo Ariès (1981), quando a criança vinha para a residência familiar, a família tinha por dever lhe fiscalizar o cumprimento das obrigações estudantis, e o clima sentimental era diferente, quase como se as bases da família moderna tivesse nascido com a escola, ou ao menos com o hábito de se mandar crianças para a escola.

Como decorrência desse processo, no início do século XVII criou-se uma densa rede de instituições escolares com importâncias diversas, correspondendo ao crescente desejo dos pais de não se separarem de seus filhos, o que comprovaria que o foco da família passou a ser a criança, transformando em cada vez mais sentimentais as relações familiares.

Uma das maiores transformações que ocorreram em virtude disto é a prática de se transferir todo o patrimônio familiar ao primogênito ficar cada vez mais enfraquecida, a partir do século XVII, posto que isto violava a equidade e não mais era compatível com o sentimento de igualdade de afeição entre a prole, culminando com a posterior inserção de dispositivos nos Códigos Civis ou equivalentes nacionais a vedação a esta prática.

Todavia, também digno de se ressaltar, foi neste período, precisamente no século XIV, que a condição da mulher passa a ser ainda mais degradada. Ela perdeu o direito de substituir o marido louco ou ausente, e no século XVI foi transformada em incapaz, e todos os seus atos tinham que ser autorizados pelo marido ou pela justiça, sob pena de serem nulos. Transformou-se o casamento em uma espécie de monarquia doméstica.

Por fim, ressalta Ariès (1981) que essa família que se formava no século XVII ainda não correspondia totalmente à família moderna. Nas casas, ainda preservava-se uma grande dose de sociabilidade, ou seja, ainda assim era um centro de relações sociais comandada pelo chefe de família. A família moderna teria como traço a separação do mundo e à sociedade, constituindo um grupo solitário de pais e filhos.

Esta é a história do desenvolvimento familiar para a Europa, o que indubitavelmente exerceu influência sobre o Brasil, em virtude da colonização portuguesa, e de modo geral europeia, aqui realizada.

A seguir, trata-se da história familiar em território brasileiro, com base principalmente em Freyre (2003), que trata da família patriarcal como conceito chave para se entender a evolução histórica do instituto no país. Segundo Samara (2010) é impossível, contudo, conceber uma imagem única da família ao longo do tempo e aplicável a todas as classes sociais, sendo que há dados que apontam para a existência de comportamentos, atitudes e valores que divergiam do modelo patriarcal, além de diferenças regionais e de raça no conceito de família brasileira.

Neste sentido, chega-se a afirmar que as famílias erigidas sob o modelo patriarcal não teriam sido predominantes no período descrito por Freyre (2003), e que era muito mais comum famílias simples, com menor número de integrantes (SAMARA, 2002). Entretanto, apesar de respeitável posicionamento e embasamento em suas conclusões, adotaremos ainda o modelo de família patriarcal como base da família no Brasil, em sua origem, eis que ainda é um paradigma nesta seara.

Como ressaltado, em solo nacional, um dos clássicos para se entender a família no Brasil é Gilberto Freyre (2003) – Casa-grande e Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Segundo este autor, houve relações sexuais e amorosas entre os brancos e as “raças de cor”, sendo estas desde o início condicionadas pelo sistema de produção econômica, a monocultura latifundiária e de outro lado pela escassez de mulheres brancas.

Na zona agrária, com a monocultura, desenvolveu-se uma sociedade semifeudal, com brancos patriarcais, polígamos, do alto das casas-grandes dominando escravos, agregados e demais moradores.

Freyre (2003, p. 33) assim assenta:

Vencedores no sentido militar e técnico sobre as populações indígenas; dominadores absolutos dos negros importados da África para o duro trabalho de bagaceira, os europeus e seus descendentes tiveram, entretanto de transigir com índios e africanos quanto às relações genéticas e sociais. A escassez de mulheres brancas criou zonas de confraternização entre

vencedores e vencidos, entre senhores e escravos. Sem deixarem de ser relações – as dos brancos com as mulheres de cor – de “superiores” com “inferiores” e, no maior número de casos, de senhores desabusados e sádicos com escravas passivas, adoçaram-se, entretanto, com a necessidade experimentada por muitos colonos de constituírem família dentro dessas circunstâncias e sobre essa base. A miscigenação que largamente se praticou aqui corrigiu a distância social que de outro modo se teria conservado enorme entre a casa-grande e a mata tropical; entre casa-grande e a senzala. O que a monocultura latifundiária e escravocrata realizou no sentido de aristocratização, extremando a sociedade brasileira em senhores e escravos, com uma rala e insignificante lambujem de gente livre sanduichada entre os extremos antagônicos, foi em grande parte contrariado pelos efeitos sociais da miscigenação. A índia e a negra-mina a princípio, depois a mulata, a cabrocha, a quadradona, a oitentona, tornando-se caseiras, concubinas e até esposas legítimas dos senhores brancos, agiram poderosamente no sentido de democratização social no Brasil. Entre os filhos mestiços, legítimos e mesmo ilegítimos, havidos delas pelos senhores brancos, subdividiu-se parte considerável das grandes propriedades, quebrando-se assim a força das sesmarias feudais e dos latifúndios do tamanho de reinos.

A casa-grande era neste período, complementada pela senzala, todo um sistema econômico, político, social, de produção, transporte, religião, vida sexual e família, higiene do corpo e da casa. Era ainda fortaleza, banco, cemitério, hospedaria, escola, santa casa de misericórdia e outros.

Tal fato expressava a prevalência quase exclusiva no país da família rural ou semirural. Neste sentido, era a família, quer através de pessoas casadas vindo do reino, quer das famílias aqui constituídas pela união dos colonos com mulheres caboclas ou órfãs mandadas por Portugal, o grande fator colonizador do Brasil, sendo a aristocracia colonial mais poderosa da América, segundo Freyre (2003).

Nestes termos, a sociedade brasileira era híbrida desde o início, e era a que havia se constituído mais harmoniosamente quanto às relações das raças, havendo quase uma reciprocidade cultural, aproveitando-se valores e experiências dos povos que entendia como atrasados com os adiantados, conquistados com o conquistador. Organizou-se, então, uma sociedade cristã na superestrutura, tendo a mulher indígena recém-batizada como esposa e mãe de família, utilizando em sua vida doméstica utensílios e experimentos do povo autóctone (FREYRE, 2003).

Contudo, no que tange às mulheres indígenas, sua situação que já era de opressão pelo sistema patriarcal, somente piorou com o contato com o homem europeu. Aos olhos dos líderes cristãos, uma série de práticas sexuais eram vistas como imorais, especialmente com relação às mulheres, que seriam meras parideiras irracionais e, com frequência, problemáticas (STEARNS, 2007).

Logo estes missionários passaram a impor que os índios se cobrissem de roupas, separavam homens das mulheres, e intervinham na escolha dos parceiros, para assegurar que os descendentes advindos dessa relação seriam cristãos (STEARNS, 2007).

Freyre (2003), contudo, nos relata ainda que as mulheres indígenas faziam pouco caso quando o seu companheiro tinha outra(s) mulher(es), pois estas também deixavam o homem e teriam outros em sua vida. Os portugueses que já haviam se afeiçoado à poligamia pelo contato com os mouros se aproveitaram desta moral sexual encontrada nos indígenas, expandindo então sua tendência polígama. Todavia, a poligamia não corresponderia neste instante apenas ao desejo sexual, mas também aos interesses econômicos daí advindos.

Outro elemento posterior na vida familiar brasileira foram o de pessoas negras. A importação de escravos para as colônias inglesas visava o critério agrícola, ou seja, necessidade de energia bruta, preferindo-se, portanto, o negro forte e resistente. No Brasil, a importação de escravos atendeu a outros interesses, quais sejam: a falta de mulheres brancas e às necessidades de técnicos em trabalhos de metal, com o surgimento de minas. O movimento de importação de escravos fora tão intenso que Freyre (2003) relata um estudo numa cidade de cinco mil habitantes em Minas Gerais na qual havia apenas duas famílias com o que chama de puro sangue europeu.

Outra transformação que se verificou foi no século XIX. Até então, os filhos deviam se dirigir aos seus pais como “senhor” e “senhora”, bem como o costume de a esposa chamar o marido de “senhor”. Até este momento, esposas e filhos se achavam quase no mesmo nível dos escravos. Tais fatos vem a reforçar o já exposto por Ariès (1981) e Engels (1984) no que tange à dominação patriarcal masculina à época.

Fato marcante digno de ser ressaltado da realidade brasileira no que tange às transformações que sofrem as famílias é a revolução industrial. Na época anterior à revolução, a família tinha uma configuração de verdadeira comunidade rural, uma formação extensiva, formada por todos os parentes em uma unidade de produção. O crescimento da família ensejava melhores condições de sobrevivência a todos os integrantes, e esta família tinha cunho patrimonial e hierarquizado. Neste sentido, Farias e Rosenvald (2015, p. 5) asseveram que

As pessoas se uniam em família com vistas à formação de patrimônio, para sua posterior transmissão aos herdeiros, pouco importando os laços afetivos. Daí a impossibilidade de dissolução do vínculo, pois a desagregação da

família corresponderia à desagregação da própria sociedade. Era o modelo estatal de família, desenhado com os valores dominantes naquele período da Revolução Industrial.

Todavia, com o advento da revolução industrial, a família se nuclearizou, ou seja, passou a ser formada pelos genitores e sua prole, na medida que aumentou a demanda por mão de obra no setor de atividades terciárias, o que fez com que a mulher ingressasse no mercado de trabalho e passasse a se tornar uma fonte de renda da família também. É marca desta época um ciclo de êxodo rural das famílias, que se dirigem às cidades e se nuclearizam (DIAS, 2015).

Segundo Venosa (2014), a passagem da economia agrária à industrial (principalmente a partir de 1930) transforma drasticamente a composição da família, que pressiona para uma taxa de natalidade menor, que também é marca da nuclearização familiar.

De todo modo, no século XIX o feminismo surge como uma força internacional, voltado, nesta época, expressamente para reivindicar mudanças no relacionamento heterossexual, ou seja, entre homem e mulher. Percebiam as mulheres que os direitos e o poder econômico do homem as sobrepujava (STEARNS, 2007).

Inegavelmente, o feminismo representou ganhos em direitos das mulheres na modernidade, notadamente o direito ao voto, de possuir propriedades, igualdade no ambiente de trabalho e, principalmente em solo brasileiro, o retorno da sua plena capacidade civil, sem depender de marido ou de seu pai.

Nesta época, houve o derradeiro rompimento com o modelo tradicionalista de família (patriarcal), com a imposição de um modelo familiar descentralizado, democrático, igualitário e, inclusive, desmatrimonializado. Passa a ser o escopo da família a solidariedade social, regido o núcleo familiar com base no afeto (FARIAS; ROSENVALD, 2015).

Acerca da TRS e da família, já restou demonstrado pela contextualização histórica que a família é uma entidade que teve tanto a sua função, configuração e definição transformada no espaço e no tempo, e atualmente ainda sofre com tais fenômenos.

Para Costa e Silva e Cunha (2005), a história familiar moderna é marcada pelo aumento do número de divórcios e pela inclusão de novas peças no ambiente doméstico familiar, principalmente para as crianças, que agora tem padrastos, madrastas e até mesmo meios-irmãos. Assim, dada a característica dinâmica da RS,

bem como de que esta é construída socialmente e faz com que as vivências e o comportamento das pessoas tenham sentido. Assim, se faz necessário uma mudança de mentalidade por meio do que as autoras denominam de reconstrução das RS, permitindo às pessoas reavaliarem suas crenças, imagens e percepções para adequação ao contexto social.

A TRS tem em seu seio a característica de servir como pressão à inferência, ou seja, realizar uma espécie de controle social sobre condutas aceitáveis. Desta faceta da RS, deduz-se que, dada a prevalência e sedimentação histórica-social da monogamia, há pressão sob os adeptos de qualquer modo de relacionamento não-monogâmico para que se conforme ao padrão vigente, posto que este é o familiarizado pela sociedade, e relembra-se, o não familiar incute medo, o medo do desconhecido.

Referida busca pela familiaridade frente a situações novas ou estranhas representam a tendência ao conservadorismo, por seu local seguro (COSTA E SILVA; CUNHA, 2005).

2.1 A FAMÍLIA BRASILEIRA NA ATUALIDADE

Como demonstra recenseamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) no ano de 2010, o modelo nuclear de família deixou de ser a maioria absoluta nos domicílios brasileiros, contando à época com 49,4% das famílias neste modelo dito tradicional.

É fato que o advento da Constituição Federal de 1988 no Brasil se constituiu como o grande marco para o reconhecimento das diversas formas de organização familiar, principalmente, mas não só, porque alçou a família como a base da sociedade e lhe conferiu especial proteção do Estado.

Além disto, reconheceu expressamente a união estável e a família formada por qualquer dos pais e seus descendentes, a chamada família monoparental. A doutrina jurídica e a jurisprudência, contudo, entendem que o artigo 226 e parágrafos do texto constitucional se constitui em uma cláusula aberta, ou seja, que não impede o reconhecimento de outros arranjos familiares que somente a realidade pode atestar (VENOSA, 2014), o que traz como efeitos práticos a aplicação das regras dos setores em que o Direito das Famílias atua, quais sejam, as relações pessoais, as relações patrimoniais e as relações assistenciais (PEREIRA, 2011).

Das recentes discussões que o setor de Direito das Famílias passou pós-Constituição de 1988, quiçá a que mais gerou debate é a relativa às uniões homoafetivas. Tais uniões homoafetivas encontraram, de início, ampla resistência nos tribunais Brasil afora, sendo que os requerentes viam sua pretensão de se casarem ou declararem união estável ser julgada improcedente, de início.

Após intensos debates doutrinários e jurisprudenciais, os casais homoafetivos passaram a receber algumas sentenças procedentes em seus pedidos, com futuro respaldo pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, posteriormente, pelo Supremo Tribunal Federal (STF) decidindo a questão em controle concentrado de constitucionalidade em prol dos casais homoafetivos, que culminou com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editando a Resolução nº 175 de 14/05/2013, que determinou a obrigatoriedade dos cartórios de celebrarem o casamento homoafetivo, se assim desejarem os nubentes.

Tal fato por si só já demonstra o quão correta é a análise de Glendon (1989), citada por Glanz (2005), que o comportamento familiar nem sempre corresponde às normas vigentes em um ordenamento jurídico, vindo o fato social primeiro, com a posterior edição de leis. Assim aconteceu com a união estável, outrora denominada pejorativamente de concubinato, aconteceu com a união homoafetiva e com a multiparentalidade e a parentalidade socioafetiva (PEREIRA, 2015), e também poderá acontecer com os arranjos familiares que fujam do tradicional modelo da família nuclear matrimonializada, a exemplo do poliamor.

Na conjuntura atual apresentada, a afetividade guarda posto especial na configuração da família. Como aponta Dias (2015, p. 131):

Nos dias de hoje, o elemento distintivo da família, que a coloca sob o manto da juridicidade, é a presença de um **vínculo afetivo** a unir as pessoas com identidade de projetos de vida e propósitos comuns, gerando comprometimento mútuo. Cada vez mais a ideia de família afasta-se da estrutura do casamento. A família já não mais se condiciona aos paradigmas originários: **casamento, sexo e procriação**.

Já Farias e Rosenvald (2015) entendem que as marcas distintivas do que chamam de família pós-moderna são o afeto, a ética, a solidariedade recíproca entre os membros e a preservação da dignidade de seus integrantes. A família é agora instrumental de promoção da pessoa humana, deixando de ser a célula social fundamental. Ou seja, há uma desinstitucionalização deste instituto.

Soares (2007, p. 123 apud FARIAS; ROSENVALD, 2015, p. 8-9) entende que a família na contemporaneidade é, a um só tempo, reflexiva, prospectiva, discursiva e relativa.

Reflexiva porque “decorre da abertura do campo jurídico aos novos valores e fatos sociais, tais como a liberalização dos costumes, a flexibilização da moralidade sexual, a equiparação social de homens e mulheres, a perda da gradativa influência religiosa na organização familiar”. Prospectiva na medida em que “reclama interpretações que projetem uma ordem jurídica para além do presente, apta a compreender e regular temas inafastáveis, a exemplo do debate acerca da aceitabilidade das uniões homoafetivas”. Discursiva, por seu turno, pois “pode ser representada pela imposição do uso competente da linguagem, a fim de que o sentido do signo ‘família’ possa agregar novas acepções e significados que definem a entidade familiar como espaço voltado para o desenvolvimento espiritual e físico do ser humano, bem como para a convivência marcada pelo amor”. E, finalmente, relativa por “recusar dogmas absolutos e inquestionáveis, que, durante muito tempo, obstaculizaram o arejamento das instituições familiares a novas estimativas e concepções de mundo, tais como a crença religiosa na indissolubilidade do vínculo matrimonial”.

Dias (2015) aponta que a busca da felicidade individual, supremacia do amor e a solidariedade impõe o reconhecimento do afeto como único modo eficaz de definição de família atualmente. Tais são as características da família que se denomina eudemonista. Ainda, teria surgido esta família com a substituição da hierarquia pela democracia no ambiente familiar, bem como há maior igualdade nas relações e de respeito mútuo.

Para a doutrina jurídica, na realidade, pode-se dizer que toda entidade formada por humanos, vinculadas pelo afeto com tendência à sua permanência no tempo estão tuteladas juridicamente, a partir da cláusula aberta do art. 226 da Constituição Federal de 1988. Denomina-se esta moderna configuração de família, pautada no afeto, de família eudemonista (FARIAS; ROSENVALD, 2015).

Em realidade, ainda é possível citar mais espécies de famílias. A título exemplificativo, temos a família matrimonializada, constituída pelo casamento, e a família informal, constituídas pela atual união estável, que independe de reconhecimento de “papel passado” (DIAS, 2015).

Cita-se mais espécies: famílias homoafetivas, constituídas por um casal de dois homens ou de duas mulheres, recentemente albergadas de proteção jurídica por decisão do STF; famílias paralelas ou simultâneas, constituídas por uma pessoa que constrói nova família mesmo sendo casado ou tendo união estável prévia, sem que haja a dissolução do vínculo primário, mantendo-se ambas as famílias; a família poliafetiva, que trataremos de suas especificidades no subcapítulo 2.2; a família

monoparental, formada por qualquer dos genitores e seus descendentes; família parental ou anaparental, formada por pessoas com relação de parentesco entre si diverso da relação ascendente/descendente, tal qual irmãos vivendo juntos; família composta, pluriparental ou mosaico, formada por um casal, na qual um ou ambos de seus integrantes têm prévia prole de relacionamento já dissolvido; família natural, que é a família nuclear; família extensa ou ampliada, formada pela família nuclear com a adição de parentes próximos; e, por fim, a família substituta, prevista no art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, família a qual o menor de idade é enviado se não for possível a sua convivência com a família natural ou extensa (DIAS, 2015).

Vê-se, portanto, que a família ainda continua se transformando, mostrando o seu caráter mutável, e que não há conceito de família fixo que se pense que não restrinja alguma modalidade familiar.

Disto, extrai-se que, juridicamente e no mundo dos fatos ao menos, há uma moderna sobreposição da família eudemonista sobre a família patriarcal (ou tradicional). É evidente que, dentre outros fatores, a geração a qual pertence uma pessoa influencia sobremaneira nas RS que tem sobre o conceito de família, bem como sobre qualquer modalidade familiar que fuja à tradicional família nuclear heterossexual. Neste sentido, é possível que ocorra a obtenção de RS acerca do que compreendem os usuários cujos comentários serão analisados como família, que poderá ser classificado com base no referencial teórico adotado acima

2.2 O POLIAMOR ENQUANTO ENTIDADE FAMILIAR

Como nos informa Cardoso (2010), o poliamor surge como uma oposição à monogamia e com a crença de que esta última não é o seu modelo de felicidade. Assim, o surgimento do poliamor desafia o modelo de casamento monogâmico, heteronormativo e patriarcal, baseado no amor romântico (VAZ DA SILVA; NERES; SILVA, 2018). Todavia, a palavra poliamor é um neologismo, e o termo até então utilizado era de “não-monogamia”.

Ainda segundo Cardoso (2010), a palavra poliamor teria sido inventada por duas vezes, em dois contextos diferentes, e que marcam duas correntes existentes. O primeiro sentido que se tem da palavra poliamor é o empregado 1990 pela Igreja

de Todos os Mundos¹¹, no seu sentido espiritualista e pagão. Cardoso assim discorre (2010, p. 11):

Morning Glory Zell-Ravenheart publicou, na newsletter fundada junto com a Igreja de Todos os Mundos (e que, mais tarde, passou a revista) Green Egg, um artigo chamado “A Bouquet of Lovers”, em Maio de 1990. Nesse artigo, constava uma nova palavra: “poly-amorous”: um adjectivo que se referia a pessoas que tivessem relações amorosas e sexuais com mais do que uma pessoa simultaneamente, ou que o quisessem fazer, e que reconhecessem o direito de outros o fazerem. Porém, onde a palavra “polyamory” poderia ser usada, não o foi – nesse momento, ainda não existia, não obstante a criação do adjectivo (e esse mesmo hifenizado, longe ainda do seu estado actual).

Pouco tempo depois, teria sido a referida igreja convidada para um evento em Berkeley, na Califórnia, onde utilizaram pela primeira vez o termo “*polyamory*”, traduzido para poliamor. Uma das expoentes deste movimento de vertente espiritualista e pagã é Anapol, autora de do livro *Polyamory: The New Love Without Limits* (CARDOSO, 2010).

A segunda vertente do poliamor possui carácter menos religioso ou transcendentalista. Esta teria sido criada pelos usuários de um serviço de troca de e-mails. Cardoso se manifesta (2010, p. 12):

Jennifer Wesp foi a co-criadora da palavra neste outro contexto: durante um debate sobre “a moralidade de ter relações não-monogâmicas, na [mailing list] *alt.sex*” com Mikhail Zelany (um outro participante da mesma *mailing list*), quando “[se cansou] de escrever não-monogamia e [considerou que] não era boa prática retórica utilizar uma [palavra] negativa, hifenizada, para tentar fazer passar uma ideia positiva”. Assim, enquanto compunha um *email* que ela própria considerava fazer parte de uma *flame war*, Wesp resolveu criar uma palavra que pudesse transmitir uma ideia que não estivesse linguisticamente vinculada a uma comparação directa com a monogamia. Procurava assim, como foi dito acima, isolar e manter um campo restrito de experiência. O resultado foi a criação de uma nova *mailing list*, no dia 20 de Maio de 1992, e que irá ser aqui analisada: *alt.polyamory*.

E ainda:

Também na criação desta palavra é possível ver um afastamento dos temas “corpo” e “sexo” – presente na própria ideia de poliamor, ao invés de, por exemplo, monogamia (que aponta para um comportamento sexual) – na própria génese do grupo: “a maior parte do que eu acho que irá lá ser discutido são os aspectos românticos e emocionais de ter vários amantes, não o sexo” (CARDOSO, 2010, p. 12)

Há diversas possibilidades de configuração de um relacionamento poliamoroso. Neste sentido, cita-se Pilão e Goldenberg (2012, p. 64):

No blog Poliamores, são apresentadas algumas possibilidades de relações poliamoristas. O ‘casamento em grupo’ ou ‘relação em grupo’, quando todos os membros têm relações amorosas entre si. A ‘rede de relacionamentos’ interconectados’, quando cada um tem relacionamentos poliamoristas distintos dos parceiros – ou seja – os namorados de uma pessoa não o são

¹¹ Grupo neopagão, criado a partir de uma obra de ficção científica.

entre si. Há, ainda, as 'relações mono/poli', quando um dos parceiros é poliamorista e o outro é monogâmico. O poliamorista mantém relacionamentos paralelos enquanto o monogâmico, por opção, tem só um parceiro.

Os três modelos acima citados se dividem em "aberto" e "fechado". No primeiro caso, está colocada a possibilidade de novos amores e, no segundo, é praticada a 'polifidelidade', restringindo as experiências amorosas.

Como bem ressaltam Pilão e Goldenberg (2012), a afirmação de que o poliamor é sinônimo de não-monogamia não faz sentido, na medida em que existem diversas outras possibilidades de relacionamentos não-monogâmicos. Dentre os possíveis citados, temos a poligamia, o relacionamento aberto e a prática de *swing*, embora os praticantes deste último tenham dito serem monogâmicos em estudo citado pelos autores acima.

Em verdade, é possível colocar dois gêneros de relacionamento: monogâmico e não-monogâmico. O poliamor, ao lado de relacionamento aberto e demais modelos seriam espécies daquele gênero, que é mais amplo e os engloba.

Quanto à poligamia, já tivemos oportunidade de nos manifestarmos de sua diferença com relação ao poliamor:

De início, insta esclarecer o motivo da utilização da nomenclatura poliafetivo (ou poliamoroso), em detrimento da já existente "poligamia". Vejamos, poligamia, na etimologia, é formada pela justaposição das palavras poli (muito) e gamos (casamento), formando a ideia de muitos casamentos.

Com efeito, é notório o fato de que muitas religiões, tal como o islamismo, pregam a poligamia, mas tão somente para os entes do sexo masculino, sendo, portanto, um caso de poliginia (hipótese em que um homem se relaciona com mais de uma mulher), constituindo verdadeira subjugação das mulheres. Ainda, embora raríssimo de ocorrer, existe a poliandria, na qual uma mulher se relaciona com diversos homens.

[...]

Daí, numa perspectiva igualitária e rompendo com as formas clássicas da poligamia, surgiu o denominado poliamor, no qual os entes deste relacionamento devem, via de regra, tratar-se com igualdade, dignidade e mútuo respeito (ANDRADE JR; STEFANIAK, 2017, p. 106).

Em suma, diferencia-se o poliamor da poligamia pela igualdade de gênero, vez que há a possibilidade de tanto o homem quanto a mulher amem da forma que desejarem, bem como por articular liberdade e cooperação (PILÃO; GOLDENBERG, 2012).

Exemplificando as diferenças, Glanz (2005, p. 44-45) demonstra a poligamia vigente nos dias de hoje:

Em verdade, a questão nos países árabes é mais complexa. A mulher ainda vive em estado de servidão, e um autor americano diz que é "pior que a escravidão", pois há um costume antigo ainda não superado. A mulher deve casar virgem, e não sendo, fica sujeita a ser morta pela família. [...] Adita o mesmo autor – JOHN LAFFIN, citando estudo do Dr. SAYID UWAIS, conselheiro do Centro Nacional Egípcio para Pesquisa Social e Criminal, que

a mulher é coisa móvel, forçada a casar por dinheiro, que a família dela recebe do noivo ou família deste. O preço varia. Admite-se a poligamia, de modo que a vida das mulheres é permanente sofrimento, sendo tratada como ser inferior. O marido é o todo-poderoso.

Por se tratar de um assunto relativamente novo e pouco estudado, ainda há confusão na sua definição precisa. A pesquisa de Freire (2013, p. 37), chegou ao seguinte quadro reunindo as definições encontradas ao poliamor:

Quadro 3 – Definições de Poliamor.

(continua)

Referência	Definição
Wolfe (2003)	Prática que compartilha abertamente e eticamente amores múltiplos
Barker (2005)	É uma relação em que é possível e aceitável amar muitas pessoas e manter várias relações íntimas e sexuais simultaneamente, sendo aberto e honesto dentro deste relacionamento.
Haritaworm, Lin e Klesse (2006)	A hipótese em que é possível e aceitável amar muitas pessoas e manter várias relações íntimas e sexuais simultaneamente, sendo aberto e honesto dentro deste relacionamento.
Lovemore.com (2011)	Poliamor se refere ao amor romântico manifestado de forma ética e honesta, com mais de uma pessoa, e com o pleno conhecimento e consentimento de todos os envolvidos.
Oxford Dictionaries Online (2011)	A filosofia ou o estado de estar apaixonado ou envolvido romanticamente com mais de uma pessoa ao mesmo tempo.
Polyamory.org.uk (2011)	Poliamor é uma filosofia e um estilo de vida baseado na formação e manutenção de relacionamentos com múltiplos parceiros de uma forma aberta, honesta e não possessiva.
Wikipédia ¹² (2011)	A prática, o desejo ou a aceitação de ter mais de um relacionamento amoroso e íntimo simultaneamente, com o pleno conhecimento e consentimento livre de todos os envolvidos.

¹² A utilização da Wikipédia fora mantida, por fidedignidade ao trabalho da autora do quadro. Em 1º de maio de 2019, a definição do verbete é essencialmente a mesma.

Quadro 3 – Definições de Poliamor.

(conclusão)	
Xeromag.com (2011)	É a filosofia e prática não possessiva, honesta, responsável e ética de amar várias pessoas ao mesmo tempo. Poliamor dá ênfase a escolha consciente do número de parceiros que a pessoa deseja estar envolvida, ao invés de aceitar as normas sociais que ditam amar somente uma pessoa de cada vez.

Fonte: FREIRE (2013).

Verifica-se que é lugar comum nas definições acima apresentadas de que é essencial haver ética e honestidade entre os participantes do relacionamento para que se configure o poliamor. Na prática, deve haver aceitação e ciência por parte de todos os participantes, além de igualdade, o que por si só diferencia tal modalidade de relacionamento das já citadas famílias paralelas, bem como do que se entende por adultério.

2.3 A SITUAÇÃO JURÍDICA DO POLIAMOR NO BRASIL

Questão também que interessa a ser analisada é a da situação jurídica do poliamor e das famílias poliafetivas no Brasil.

Como já bem ressaltado, os fatos sociais costumam surgir antes de a legislação os abranger e conferir legalidade às situações, especialmente no campo do Direito de Família.

Especificamente, neste campo mencionado, é comum que os novos arranjos familiares enfrentem três etapas como resposta estatal quando buscam reconhecimento. Primeiro, a negativa total de efeitos jurídicos. Segundo, o reconhecimento parcial de efeitos. Em terceiro lugar e por fim, o reconhecimento pleno da nova modalidade de constituição familiar (ANDRADE JR; STEFANIAK, 2017).

Segundo leitura fria da legislação, primeiro impulso do jurista, a família poliafetiva não é uma modalidade familiar válida, em virtude da existência do crime de bigamia, previsto no artigo 235 do Código Penal (um ilícito penal, portanto), bem como há proibição, na seara cível, de se contrair dois casamentos por força do art. 1.521, VI do Código Civil.

Sem prejuízo, muito também se argumenta no fato de que a existência do poliamor restaria por violar o dever de fidelidade recíproca do casamento (artigo 1.566, I do Código Civil), e o dever de lealdade recíproca, em se tratando de união estável (artigo 1.724 do Código Civil).¹³ Tais argumentos merecem breve análise, conforme se expõe a seguir.

No que tange ao argumento de que o poliamor constituiria crime de bigamia, sem adentrar na discussão acerca da legitimidade do Estado de interferir na liberdade do indivíduo, a resposta simples é de que seria possível determinada pessoa constituir uniões estáveis plurais, ou um casamento e união(ões) estável(eis). Isto porque, tratando-se de crime, vigora o princípio da legalidade penal¹⁴.

Referido princípio, previsto no artigo 5º, II da Constituição Federal de 1988 e no artigo inaugural do Código Penal, aduz que, na tipificação de um crime, haja uma definição precisa da conduta proibida ou imposta, não podendo ser vaga nem genérica. Ou seja, deve ser taxativa (GRECO, 2008).

O artigo que cita o crime de bigamia tem a seguinte redação: “Art. 235 - Contrair alguém, sendo casado, novo casamento: Pena - reclusão, de dois a seis anos.”.

Como bem se vê, menciona o referido artigo somente a expressão casamento, silenciando-se acerca da união estável. Pelo princípio da reserva legal, que veda a utilização de analogia para se prejudicar o particular, não se pode dizer que pratica crime aquele que conjuga a existência de um casamento e união estável, ou de mais de uma união estável.

Ressalta-se que o adultério deixou de ser criminalizado pelo Brasil em 2005, por força da Lei federal nº 11.106/2005, de modo que a infidelidade (aos olhos do Estado), não mais é punível criminalmente.

Acerca dos deveres de fidelidade e lealdade, entende-se que no poliamor não há violação destes, visto que traduzir estes no plano concreto como sendo dever de exclusividade afetiva e sexual entre parceiros é errôneo, na medida que, neste tipo de relacionamento, é pressuposto o consentimento dos parceiros para que haja a fuga do padrão monogâmico.

¹³ Embora ainda subsistam algumas diferenças entre união estável e casamento, apesar da constante mitigação por decisões judiciais, principalmente por parte do STF, adotaremos os deveres de lealdade e fidelidade como sinônimos e equivalentes entre os institutos.

¹⁴ Adotamos a corrente doutrinária de que o princípio da reserva legal e o da legalidade são os mesmos.

Neste sentido, Gagliano e Pamplona Filho (2011) já alertavam que não se trata de um padrão valorativo absoluto, na medida que o casal pode flexibilizá-la, como nos casos de poliamor e relacionamento aberto. Deve, outrossim, tais deveres serem lidos à luz do acordo feito entre os participantes da relação.

Com base no acima exposto, tratou-se eminentemente dos aspectos infraconstitucionais atinentes a esta nova modalidade familiar. Como notório, a Constituição Federal se coloca no ápice do sistema jurídico brasileiro, e é sob a luz desta que os demais textos legais devem ser lidos e verificados na sua validade.

O autor já teve a oportunidade de realizar uma análise ampla acerca da aplicação dos princípios constitucionais sobre o poliamor, que segundo conclusão, lhe permite a existência, validade e eficácia no ordenamento jurídico pátrio.

No referido estudo, menciona-se principalmente o conteúdo do macroprincípio da dignidade da pessoa humana, também fundamento da República (artigo 1º, III da Constituição Federal), e o princípio da igualdade e as diretrizes do preâmbulo constitucional, ao qual remetemos o leitor¹⁵, em virtude de fugir do escopo do presente trabalho.

Conforme já relatado anteriormente, o CNJ decidiu por proibir os cartórios de registrar as chamadas uniões poliafetivas até julgamento pelo STF. Em suma, juridicamente, continuam estas famílias a não serem reconhecidas perante o Estado, até que algum caso chegue ao STF e o decida com eficácia para todos os casos, ou, tal qual ocorreu com as uniões homoafetivas, que o próprio STJ profira decisão favorável e orientadora para as demais instâncias judiciais.

Entretanto, apesar da ausência de respaldo estatal para a constituição familiar na modalidade de poliamor, tais fenômenos evidentemente não deixarão de ocorrer na prática.

Dito isto, é possível que ocorram alguns dos pretensos efeitos do poliamor na prática, ainda que por via transversa, qual seja, a multiparentalidade e a repartição de pensão por morte.

Quando pensamos em família, nossa representação ainda é a do modelo convencional, composto por um homem, uma mulher e sua prole, conforme nos diz Dias (2015).

¹⁵ ANDRADE JR, Carlos Gustavo Cordeiro de; STEFANIAK, Jeaneth Nunes. União Estável Poliafetiva: Possibilidade Jurídica. In: PEREIRA, Dirce do Nascimento; CONSALTER, Zilda Mara. Arranjos Familiares e Alguns Temas Correlatos. Belo Horizonte: Arraes, 2017. Cap. 5. p. 101-125.

Tal modalidade familiar, todavia, deixou de ser maioria absoluta em comparação com os demais modelos, conforme já exposto.

Nesta conjuntura, Dias (2015) aponta que o elemento distintivo da família moderna é a existência de vínculo afetivo, que gera comprometimento mútuo e que não mais se tem o paradigma de casamento, sexo e procriação para caracterização de uma entidade familiar.

No mesmo sentido, afirma que há três critérios para o estabelecimento do vínculo parental, quais sejam: jurídico, biológico e socioafetivo (DIAS, 2015).

Diante da realidade brasileira, na qual muitas crianças são criadas por um só de seus genitores, é comum que padrasto/madrasta assumam a vez de pai/mãe, tratando a criança como se seu próprio filho fosse, gerando o que a doutrina do Direito chama de posse de estado de filho.

Para que se tenha posse do estado de filho, referida doutrina aponta que devem existir o *tractatus*, quando o filho afetivo é criado, tratado, educado e apresentado para a sociedade como filho por quem não tem vínculo, o nominativo, quando o filho afetivo usa o nome da família (sobrenome) e assim se apresenta, e a *reputatio*, quando o filho afetivo é conhecido pelo público como pertencente à família dos seus pais afetivos, embora seja fato que estes requisitos podem ser relativizados no caso concreto (DIAS, 2015).

Referido fato social conduziu a sucessivas decisões judiciais que reconheceram o que se chamou de parentalidade socioafetiva, na qual, embora não haja vínculo prévio biológico ou por adoção, havia afetividade comum às relações de pais e filhos, e portanto, eram reconhecidas judicialmente, inclusive com a inclusão na certidão de nascimento.

Diante de tais fatos, reconheceu-se a parentalidade socioafetiva e também a existência da multiparentalidade, que culminava com a existência de três genitores na certidão de nascimento de uma pessoa.

Tamanho foi a aceitação jurisprudencial disto, que o CNJ culminou por editar o provimento nº 63 de 14/11/2017, segundo o qual ficaram autorizados os cartórios de registro civil de proceder, sem ordem judicial, da inclusão do nome do pai ou mãe socioafetivo na certidão de nascimento do agora filho, inclusive com a alteração de sobrenome deste.

Assim, há a possibilidade de que, exemplificativamente, em um trisal, um de seus integrantes seja pai/mãe, e os dois outros companheiros tratem a criança como

se pais fossem, e desejem incluir seus nomes no registro civil da criança, assim procedam.

Evidentemente que é uma hipótese de um dos efeitos do reconhecimento do poliamor o reconhecimento de filho como tendo mais de 2 pais, e muito embora ainda não seja o ideal para estas famílias, caminha-se no campo jurídico no que tange aos seus reflexos.

Outro ponto importante é decisão oriunda da Turma Regional de Uniformização do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (2015), que reconheceu o direito à mulher que o falecido, casado, mantinha relações extraconjugais viesse a receber pensão por morte, dividindo o benefício com a viúva, com a qual era casado.

Tal decisão, que serve de orientação para as instâncias inferiores, foi um divisor de águas na jurisprudência porque a regra geral anterior era a negação da pensão por morte à pleiteante que vivesse em relacionamento extraconjugal, ou em uma espécie de união estável secundária, com base no artigo 1.521, VI do Código Civil, que proíbe as pessoas casadas de se casarem novamente e, analogicamente, de constituir união estável.

Embora o caso trate propriamente de uma família paralela, as razões da decisão são inegavelmente aplicáveis às famílias poliafetivas, quando ocorrer o falecimento de algum de seus integrantes, cumprido os requisitos legais por parte do falecido.

Mais uma vez, se vê uma construção jurisprudencial que pode ser utilizada em favor do poliamor, muito embora com este não tivesse relação alguma no campo fático.

Resta ressaltar, contudo, que dentre as tarefas mais árduas no que tange aos efeitos jurídicos do poliamor, será a definição no campo sucessório, tido como o mais rígido do direito civil.

No próximo capítulo será abordada a Teoria das Representações Sociais e sua relação com o objeto desta pesquisa, que tem por base as relações poliafetivas e a compreensão dos internautas sobre o referido tema de estudo.

CAPÍTULO 3

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E SUA IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO ENTENDIMENTO DE FAMÍLIA E POLIAMOR

A primeira formulação da teoria das representações sociais na prática deu-se com a publicação da obra *La psychanalyse, son image, son public* (No Brasil: A Representação Social da Psicanálise), em 1961, livro no qual Moscovici abordava a circulação e as percepções dos franceses acerca da psicanálise e seus termos (FARR, 2011).

Pode-se dizer que as representações sociais (RS) são em primeira instância, a forma como os sujeitos sociais aprendem e compreendem os acontecimentos e informações que o ambiente físico e social do cotidiano oferecem, ou seja, do senso comum.

Tal conhecimento constitui-se a partir das experiências individuais dos sujeitos, mas também dos saberes, práticas e modelos de pensamento que são recebidos por diferentes aparelhos sociais, tais como os costumes, a tradição, a educação e a comunicação. É, também, um conhecimento socialmente partilhado e prático que objetiva, essencialmente, dominar o meio social e físico dos indivíduos, assim como compreender e explicar os fenômenos que definem o seu universo vivencial (MORERA et al., 2015). É uma ferramenta de interpretação da realidade, a partir de conceitos construídos socialmente e impingidos ao indivíduo, que por sua vez também os transforma e devolve à sociedade.

Conforme Jovchelovitch (2011), a esfera pública, como espaço de alteridade, é a que fornece às RS o terreno sobre o qual estas são cultivadas e se estabelecem.

Todavia, necessário se fazer uma breve introdução de como foi elaborada esta teoria. Segundo Moscovici (2013, p. 8),

O conceito de representação social ou coletiva nasceu na sociologia e na antropologia. Foi na obra de Durkheim e de Lévi-Bruhl. Nessas duas ciências ele serviu de elemento decisivo para a elaboração de uma teoria da religião, da magia e do pensamento mítico. Poderia acrescentar que ele desempenhou um papel análogo na teoria da linguagem de Saussure, na teoria das representações infantis de Piaget, ou ainda na do desenvolvimento cultural de Vigostky. E, de certo modo, este conceito continua presente nesse tipo de teorias.

À época, estava em alta, no campo da psicologia social, a vertente norte-americana, a qual era muito mais “psicologista”, ou seja, esta corrente se ocupava muito mais dos processos psicológicos individuais enquanto vagamente influenciados

pelo social (a presença, ou não, de outros indivíduos). Moscovici (2013) criticava esta corrente, pois aduzia que tal perspectiva não dá conta de relações propriamente sociais ou mais coletivas, como nos informa Sá (2004, p. 20):

Em uma psicologia social mais socialmente orientada, é importante considerar tanto os comportamentos individuais quanto os fatos sociais (instituições e práticas, por exemplo) em sua concretude e singularidade histórica e não abstraídos como uma genérica presença de outros. Importam ainda os conteúdos dos fenômenos psicossociais, pouco enfatizados pelos psicólogos sociais tradicionais em sua busca de processos tão básicos ou universais que pudessem abrigar quaisquer conteúdos específicos. Além disso, não importa apenas a influência, unidirecional, dos contextos sociais sobre os comportamentos, estados e processos individuais, mas também a participação destes na construção das próprias realidades sociais.

Para fazer frente à esta corrente individualista (ou psicologista) no campo da psicologia social, Moscovici debruçou-se sobre Durkheim, o qual considerava toda e qualquer explicação dos fatos sociais através da psicologia um erro grosseiro, e seu conceito de representações coletivas, segundo Sá (2004).

Para o referido sociólogo clássico, a sociedade seria uma realidade *sui generis*¹⁶, e assim, as representações coletivas exprimiriam a realidade, e estas são fatos sociais, coisas, reais por elas mesmas, ou seja

produto de uma imensa cooperação que se estende não apenas no espaço, mas no tempo; para fazê-las, uma multidão de espíritos diversos associaram, misturaram, combinaram suas ideias e sentimentos; longas séries de gerações acumularam aqui sua experiência e saber. (DURKHEIM, 1970 apud SÁ, 2004, p. 21).

Pode se dizer que as características básicas das representações coletivas durkheimianas seriam, então: autonomia, exterioridade e coercitividade. Em miúdos, quer dizer que os indivíduos que compõem a sociedade seriam portadores e usuários das representações coletivas, mas estas não podiam ser legitimamente reduzidas a algo como o conjunto das representações individuais, das quais diferem (SÁ, 2004)

Durkheim elaborou sua teoria das representações coletivas a partir do estudo empírico de religiões simples de povos primitivos, aduzindo que elementares daquelas representações religiosas seriam encontradas como substrato básico nas religiões mais elaboradas. Tal também ocorreria nas demais formas de conhecimento social, por derivarem da religião (SÁ, 2004).

Para referido sociólogo, as representações individuais eram de competência da psicologia, enquanto que as representações coletivas eram da sociologia (DUVEEN, 2010, p. 13).

¹⁶ Única no seu gênero.

As representações coletivas eram um conceito explicativo que parecia suficiente na época, vez que ainda havia relativa integridade das religiões e demais “sistemas unificadores”. Modernamente, entretanto, há fenômenos representacionais de origem e âmbito bastante diverso, o que impõe uma análise de uma perspectiva psicossociológica (SÁ, 2004)

Moscovici, se manifestando acerca da diferença entre os fenômenos que Durkheim estudou e aqueles que julga que devem atrair a atenção da psicologia social, diz não estar interessado nas representações de sociedades primitivas ou de épocas remotas, mas sim daquelas presentes em nossa sociedade atualmente, no nosso solo político, científico e humano, de importância crescente, bem como sobre as mudanças pela qual deve passar para se tornar parte da realidade comum (MOSCOVICI, 1984 apud SÁ, 2004).

Com isto, verifica-se que a TRS não se importa somente com captar as representações de um determinado momento histórico, mas também com o seu caráter flutuante e suas formas de sedimentação e transmissão.

Para Moscovici (2010), as representações coletivas tinham vários aspectos que a impediam de dar conta dos novos fenômenos detectados. Primeiro, o conceito durkheimiano abrangia uma gama ampla e heterogênea de formas de conhecimento, supondo-se estar nelas concentrada uma grande parte da história intelectual da humanidade. As Representações Sociais deveriam ser reduzidas a uma modalidade específica de conhecimento que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre indivíduos na vida cotidiana. Segundo, a concepção de Durkheim era estática, o que correspondia à estabilidade dos fenômenos para cuja explicação fora proposta, mas não se adequava às representações emergentes. Terceiro, as representações eram vistas como dados e entidades explicativas absolutas, não como algo a ser explicado. A psicologia social deveria penetrar nas representações para descobrir sua estrutura e os mecanismos internos (SÁ, 2004)

Desta maneira, Moscovici foi buscar o abrigo conceitual de suas inquietações que tinha à teoria norte-americana (a psicologista, ou individualista) em Durkheim, mas também não obteve as respostas que procurava, e acabou por não aderir à teoria clássica sociologista de Durkheim. Assim, buscando preencher o campo limítrofe entre a psicologia e a sociologia, bem como para renovar a psicologia social, o autor inauguraria a Teoria das Representações Sociais (SÁ, 2004)

Adentrando propriamente à teoria, o que ela busca? Basicamente, a Teoria das Representações Sociais almeja a captação das representações de um determinado segmento de pessoas sobre um objeto, verdadeiramente, o senso comum daquele grupo sobre algo.

Diante dos vários assuntos e objetos sociais, os pronunciamentos das pessoas sobre tais vão além de simples opiniões ou atitudes isoladas sobre estes.

Comumente, há articulação ou combinação de diferentes questões ou objetos, segundo uma lógica própria, em uma estrutura globalizante de implicações, para a qual contribuem informações e julgamentos valorativos colhidos nas mais variadas fontes e experiências pessoais e grupais.

[...]

esses “conjunto de conceitos, afirmações e explicações” são as Representações Sociais, que devem ser considerados verdadeiras “teorias” do senso comum, “ciências coletivas” *sui generis*, pelas quais se procede à interpretação e mesmo à construção das realidades sociais (SÁ, 2004, p. 26).

A mobilização de tais representações acontece em todas as ocasiões e lugares, e faz parte da vida em sociedade. Moscovici (2010) e Jodelet (2001) aduzem que as Representações Sociais têm poder prescritivo e convencional sobre a realidade, o que termina por constituir o pensamento em um verdadeiro ambiente onde se desenvolve a vida cotidiana. É dizer, as RS servem como verdadeira imposição do meio sob o particular, na forma de agir e pensar, determinando o que é válido ou não em um contexto, e também como um meio de comunicação através da estabilização da realidade.

Nos assuntos que têm relevância imediata para a vida das pessoas ou têm atualidade tal que lhes seja importante “estar por dentro”, há uma “pressão à inferência” por parte do grupo engajado na conversação.

Podem os grupos ou segmentos socioculturais variar bastante quanto ao grau e consistência da informação que tenham sobre um dado assunto, quanto à estrutura visualizável, unidade e hierarquização desse conhecimento em um campo de representação, quanto à atitude ou orientação global – favorável/desfavorável, por exemplo – em relação ao objeto da representação (SÁ, 2004). Isto significa que nosso comportamento é predisposto por nossas representações sociais, originárias em nossa socialização, de modo que nossa reação a determinado objeto é decorrente de um sistema social prévio a que somos moldados pela inferência do grupo.

Interessa também, à Teoria, como teria sido gerado este conhecimento emitido pelo indivíduo? Moscovici (2010) aduz que se trata de uma compreensão alcançada

por indivíduo que pensa, mas não sozinho. A semelhança com os conhecimentos de seu grupo demonstra que terão pensado o mesmo sobre os assuntos (SÁ, 2004).

O vínculo de uma representação com determinado objeto está intrinsecamente relacionado com o meio social, vez que a representação é sempre social e compreende processos simbólicos de condutas e comportamentos humanos, e são constituídas por elementos informativos, cognitivos, ideológicos normativos e por crenças, valores, atitudes, opiniões e imagens que se organizam ou estruturam para evidenciar/significar a realidade, geralmente relacionadas à ação e reflexão (MORERA et al., 2015).

Isto é uma explicação psicossociológica da origem do pensamento social. Assim, as representações sociais têm lugar nas mesmas circunstâncias e ao mesmo tempo que se manifestam, ou seja, a partir da comunicação. Vê-se uma sociedade pensante (SÁ, 2004).

Explicitando as diferenças desta teoria com as perspectivas sociologista e psicologista, temos que, para a corrente sociologista, os indivíduos e os grupos estariam sempre e completamente sob o controle de uma ideologia dominante, que é produzida e imposta por sua classe social, o Estado, a Igreja ou a escola, refletindo na ideologia.

Para a corrente psicologista, nossas mentes seriam caixas pretas, que simplesmente recebem informações de fora e as processam, para transformá-las em julgamentos, opiniões e assim por diante.

Na perspectiva psicossociológica, os indivíduos não são meros processadores de informações nem portadores de ideologias ou crenças coletivas, mas pensadores ativos que, mediante inúmeros episódios de interação social, produzem e comunicam incessantemente as suas próprias representações e soluções específicas para as questões que colocam a si mesmos (SÁ, 2004).

Todavia, tal descrição não se aplica a todas as formas de conhecimento que são produzidas. Para Moscovici (2010), há duas classes de pensamento: o universo reificado e o universo consensual.

No universo reificado, há circulação das ciências e o pensamento erudito em geral, com sua objetividade, rigor lógico e metodológico, sua teorização abstrata, sua compartimentalização em especialidades e sua estratificação hierárquica.

No universo consensual, residem as atividades intelectuais de interação social cotidiana, pelas quais são produzidas as Representações Sociais. Neste universo, as

teorias do senso comum não conhecem limites especializados, obedecem a uma outra lógica já chamada de “lógica natural”, utilizam mecanismos diferentes de verificação e se mostram menos sensíveis aos requisitos de objetividade do que a sentimentos compartilhados de verossimilhança ou plausibilidade (SÁ, 2004).

Segundo Moscovici (2010, p. 50-52)

Em um universo consensual, a sociedade é vista como um grupo de pessoas que são iguais e livres, cada um com possibilidade de falar em nome do grupo e sob seu auspício. Dessa maneira, presume-se que nenhum membro possua competência exclusiva, mas cada qual pode adquirir toda competência que seja requerida pelas circunstâncias. Sob este aspecto, cada um age como um amador responsável, ou como um observador curioso nas frases feitas e chavões do último século.

[...]

É facilmente constatável que as ciências são os meios pelos quais nós compreendemos o universo reificado, enquanto as representações sociais tratam com o universo consensual. A finalidade do primeiro é estabelecer um mapa das forças, dos objetos e acontecimentos que são independentes de nossos desejos e fora de nossa consciência e aos quais nós devemos reagir de modo imparcial e submisso. Pelo fato de ocultar valores e vantagens, eles procuram encorajar precisão intelectual e evidência empírica. As representações, por outro lado, restauram a consciência coletiva e lhe dão forma, explicando os objetos e acontecimentos de tal modo que eles se tornam acessíveis a qualquer um e coincidem com nossos interesses imediatos.

Com frequência, a matéria-prima para construção dessas realidades consensuais que são as RS provém dos universos reificados. Segundo Moscovici (2010), além do senso comum fundado na tradição e no consenso, surgem novos saberes populares e sociais, conhecimentos de segunda mão, cuja operação básica consiste na contínua apropriação das imagens, das noções e das linguagens que a ciência não cessa de inventar. Tal papel de transferência e transformação dos conhecimentos é realizado por divulgadores científicos de todos os tipos, jornalistas, cientistas amadores, professores e etc. (SÁ, 2004).

Para Lévy (2009, p. 95):

Nós, seres humanos, jamais pensamos sozinhos ou sem ferramentas. As instituições, as línguas, os sistemas de signos, as técnicas de comunicação, de representação e de registro informam profundamente nossas atividades cognitivas: toda uma sociedade cosmopolita pensa dentro de nós. Por esse motivo, não obstante a permanência das estruturas neuronais de base, o pensamento é profundamente histórico, datado e situado, não apenas em seu propósito mas também em seus procedimentos e modos de ação.

De acordo com Jovchelovitch (2011), a TRS se constrói sobre uma teoria dos símbolos que implicam duas faces: o figurativo ou lado imageante, e o lado simbólico.

Dadas esta introdução à teoria, espera-se que esta tenha um conceito. Todavia, o próprio Moscovici (1988 apud SÁ, 2004, p. 30) não dava importância a este tema, declarando que

Eu via a psicologia social como uma ciência social, juntamente com a antropologia, a história, a sociologia etc. Portanto, eu acreditava que ela deveria seguir uma estratégia análoga com relação às teorias e fatos. Nesses campos, não se tenta emular a perfeição da Física e ninguém se sente compelido a verificar uma série de hipóteses, uma de cada vez, não importando quão triviais possam ser. E muito menos a dar uma definição não ambígua de cada um de seus conceitos. [...] Quando eu me recusei a ser mais específico em definir o fenômeno das Representações Sociais, eu levava esses precedentes em consideração. As pessoas então esperavam – e ainda esperam – que eu inaugurasse um campo de pesquisas como se eu soubesse de antemão a maneira como as coisas evoluiriam.

No entanto, os estudiosos da área modernamente parecem ter aceitado a definição fornecida por Jodelet (2001), segundo a qual, a RS é uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social. É também chamada de saber do senso comum, diferenciada do conhecimento científico.

Sem prejuízo, Minayo (2011) diz que as representações sociais constituem um termo filosófico que significa a reprodução de uma percepção retida na lembrança ou do conteúdo do pensamento, e este pensamento expressa a realidade explicando-a, questionando-a ou justificando-a.

Para Moscovici (2010), o primeiro passo para a elaboração da Teoria das Representações Sociais foi sua estrutura de dupla natureza: conceptual e figurativa. Para ele, as representações são um processo que torna o conceito e a percepção de algum modo intercambiáveis, visto que se engendram reciprocamente. Trata-se, portanto, de uma linha de pensamento conceptual, capaz de se aplicar a um objeto não presente, de concebê-lo, portanto, dar-lhe um sentido, simbolizá-lo, e por outro lado, recuperar este objeto e dar-lhe uma concretude icônica, torna-lo tangível (SÁ, 2004).

Há dois processos formadores das representações. A função de duplicar um sentido por uma figura, dar materialidade a um objeto abstrato, “naturalizá-lo”, é chamada de objetivação. A segunda, cuja função é duplicar uma figura por um sentido, fornecer um contexto inteligível ao objeto, interpretá-lo, é chamada de ancoragem (SÁ, 2004, p. 34).

Em outras, palavras, Morera et al. (2015) diz que a objetivação é uma operação imagética que transforma o abstrato em concreto, tornando intercambiáveis o preceito

e o conceito. É o processo pelo qual se esclarece como se estrutura o conhecimento do objeto. Já a ancoragem supõe a fixação das representações na realidade, bem como à atribuição da funcionalidade e ao desempenho do papel regulador das interações grupais, pois é diante da atribuição do sentido que o objeto é reelaborado, e esta possibilita que as pessoas possam se comunicar entre os grupos aos quais pertencem sob critérios comuns, com a mesma linguagem. Trata-se de uma relação direta com as funções de classificar, nomear e ordenar o entorno em unidades significativas de compreensão.

Ressalta-se que não há ordem para a ocorrência de ambos os fenômenos, sendo que, contudo, ambos costumam ocorrer ao mesmo tempo.

Conforme Moscovici (2010, p. 60-61),

O primeiro mecanismo tenta ancorar idéias estranhas, reduzi-las a categorias e a imagens comuns, colocá-las em um contexto familiar. Assim, por exemplo, uma pessoa religiosa tenta relacionar uma nova teoria, ou o comportamento de um estranho, a uma escala religiosa de valores. O objetivo do segundo mecanismo é objetivá-los, isto é, transformar algo abstrato em algo quase concreto, transferir o que está na mente em algo que exista no mundo físico. As coisas que o olho da mente percebe parecem estar diante de nossos olhos físicos e um ente imaginário começa a assumir a realidade de algo visto, algo tangível. Esses mecanismos transformam o não-familiar em familiar, primeiramente transferindo-o a nossa própria esfera particular, onde nós somos capazes de compará-lo e interpretá-lo; e depois, reproduzindo-o entre as coisas que nós podemos ver e tocar, e, conseqüentemente, controlar

Resumidamente, os dois processos que geram as representações são estes, e as representações tem como primeira função transformar o não familiar em familiar, na medida em que o não familiar é entendido como algo ameaçador. É correto dizer que os universos consensuais são locais onde todos querem se sentir confortáveis e seguros, sem atritos, conflitos ou situações inesperadas. É a própria zona de conforto do indivíduo. A mudança somente seria percebida e aceita desde que ela apresentasse um tipo de vivência (MOSCOVICI, 2010).

Em suma, aplicando-se o exposto ao fenômeno do poliamor ora estudado, por se tratar de algo relativamente novo para a população em geral, é visto como ameaçador, e estes buscam através dos processos de ancoragem e objetivação transformar em algo familiar, em algo inteligível a partir da sua vivência e de sua realidade construída a partir das representações de que dispõe, evidentemente enraizadas no seu contexto social, sua zona de conforto.

A partir dos comentários a serem analisados, será possível observar as atitudes, o conhecimento e as imagens que os usuários fazem do poliamor, que

constituem a sua RS sobre o assunto. Nas próprias palavras de Moscovici (2010, p. 34-37), sintetiza-se as duas principais funções das representações sociais:

[...] digamos que as representações possuem precisamente duas funções: a) Em primeiro lugar, elas convencionalizam os objetos, pessoas ou acontecimentos que encontram. Elas lhes dão uma forma definitiva, as localizam em uma determinada categoria e gradualmente as colocam como um modelo de determinado tipo, distinto e partilhado por um grupo de pessoas. Todos os novos elementos se juntam a esse modelo e se sintetizam nele. Assim, nós passamos a afirmar que a terra é redonda, associamos comunismo com a cor vermelha, inflação como decréscimo do valor do dinheiro. Mesmo quando uma pessoa ou objeto não se adequam exatamente ao modelo, nós o forçamos a assumir determinada forma, entrar em determinada categoria, na realidade, a se tornar idêntico aos outros, sob pena de não ser nem compreendido, nem decodificado.

b) Em segundo lugar, representações são prescritivas, isto é, elas se impõem sobre nós com uma força irresistível. Essa força é uma combinação de uma estrutura que está presente antes mesmo que nós comecemos a pensar e de uma tradição que decreta o que deve ser pensado. Uma criança nascida hoje em qualquer país ocidental encontrará a estrutura da psicanálise, por exemplo, nos gestos de sua mãe ou de seu médico, na afeição com que ela será cercada para ajudá-la através das provas e tribulações do conflito edípico, nas histórias em quadrinhos cômicas que ela lerá, nos textos escolares, nas conversações com os colegas de aula, ou mesmo em uma análise psicanalítica, se tiver de recorrer a isso, caso surjam problemas sociais ou educacionais. Isso sem falar dos jornais que ela terá, dos discursos políticos que terá de ouvir, dos filmes a que assistirá etc. Ela encontrará uma resposta já pronta, em um jargão psicanalítico, a todas essas questões e para todas as suas ações fracassadas ou bem-sucedidas, uma explicação estará pronta, que a levará de volta a sua primeira infância, ou a seus desejos sexuais. Nós mencionamos a psicanálise como uma representação. Poderíamos do mesmo modo mencionar a psicologia mecanicista, ou uma psicologia que considera o homem como se fosse uma máquina, ou o paradigma científico de uma comunidade específica.

Todavia, a teoria e suas noções sofreram grandes críticas, muitas dizendo que ela não oferece definições claras, não estabelece relações simples em suas proposições ou que não oferece hipóteses que não possam ser submetidas à verificação. Moscovici (2010) diz que tais dificuldades desaparecem considerados quatro grandes pontos. Primeiro: racionalidade que a Teoria das Representações Sociais confere à crença coletiva e sua significação, às ideologias, aos saberes popular e ao senso comum, transformando-os em signos em um sistema coerente, ou tratam eles como imagens, vizinhas de uma práxis e de um ritual que têm existência de modo independente, em virtude de um princípio imanente. Isto quer dizer que as representações sociais são racionais, não por serem sociais, mas por serem coletivas.

Segundo, porque há repulsa ao dualismo do mundo individual e do mundo social. Num desses, da experiência individual, todos os comportamentos e todas as percepções são compreendidas como resultantes de processos íntimos, às vezes de natureza fisiológica. No outro mundo, o dos grupos, o das relações entre pessoas e

grupos, tudo é explicado em função de interações, de estruturas, de trocas, de poder, etc. Somos tentados a incorporar o segundo no primeiro. O conflito entre o individual e o coletivo não é somente o domínio da experiência de cada um, mas é igualmente realidade fundamental da vida social. Não existe sujeito sem sistema nem sistema sem sujeito. O papel das representações partilhadas é assegurar que sua coexistência é possível.

Terceiro, houve críticas à elasticidade e à complexidade da teoria, o que Moscovici (2010) não vê como um defeito. O autor conclui que seria estranho que se isolasse um princípio simples e único – dissonância, tratamento da informação, atribuição, construção e assim por diante – que desse conta de descrever e explicar o fenômeno. Para o autor, se assim pudessemos proceder, poderíamos compreender com teorias mais elementares fenômenos consideravelmente mais complexos ou instáveis. Mas é impossível, salvo se se mutilar drasticamente os fenômenos psicossociais, ou que se aceite uma redução do valor da descrição e das experiências pessoais.

Para que uma teoria possa perdurar, é necessário que ela seja suficientemente elástica e complexa. Tal permite que ela se modifique em função da diversidade dos problemas que ela deve resolver e dos fenômenos novos que ela deve descrever ou explicar. Somente assim assegura-se a generalidade da teoria.

Quarto, Moscovici (2010) nega as dicotomias existentes, tal qual o indivíduo e o coletivo, porque entende que tais dicotomias atuam como lentes deformadoras que impedem a visualização real de um fenômeno, tais como os conflitos e as dissonâncias, em toda a sua amplitude e significado.

Outra dicotomia é entre bons e maus métodos, sendo que há tempos que existe uma crítica à teoria é a de que ela não é experimental, e portanto, não se pode fazer previsões experimentais. Houve resposta de outros psicossociólogos próximos de Moscovici no sentido contrário, demonstrando a possibilidade de métodos experimentais e quantitativos no estudo das representações sociais (MOSCOVICI, 2013).

A seguir, passa-se à apresentação dos dados, enfatizando-se previamente e novamente o aspecto metodológico da pesquisa, para na sequência categorizá-los segundo suas atitudes a partir de inferência dos comentários, bem como a uma análise acerca das categorias que emergem, principalmente com foco nas RS que podem ser extraídas.

CAPÍTULO 4

O POLIAMOR NA REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS INTERNAUTAS – DADOS, ANÁLISES E DISCUSSÕES

O presente capítulo tem por escopo a análise dos dados obtidos na pesquisa, dados estes que tiveram um tratamento já descrito no capítulo atinente à metodologia empregada na pesquisa. Como bem referido, o vídeo cujos comentários se analisou é o *Documentário Poliamor / Polyamory Documentary / subtitles English Br Pt*, que entrevista 2 integrantes de cada trisal mencionado, no qual relatam suas vivências.

Referidos dados foram alvo de tratamento prévio para inserção no *software* que auxilia na análise dos dados, qual seja, o IRAMUTEQ. Na primeira etapa, realizou-se a coleta de todos os comentários de nossa amostra de conveniência (não estatística, portanto), e manualmente lhes fora atribuído uma atitude perante o poliamor (favorável, contrária ou não identificada) de acordo com o teor da manifestação escrita, bem como os usuários que postaram o comentário foram identificados de acordo com o seu gênero conforme percebido pelo pesquisador¹⁷.

Após, ocorreu a correção da redação dos comentários para adequação ao português padrão, para que o programa de análise pudesse ler com eficiência e agrupar as palavras conforme sua grafia correta, gerando confiabilidade dos dados. Ocorreu ainda a exclusão de comentários em língua estrangeira, uma vez que o que se busca são comentários de pessoas que, presumidamente, são brasileiras, e a partir de então compreender como se constroem as representações sociais de brasileiros sobre o tema.

Do exposto, permaneceram para a análise, após os critérios de exclusão já explicitados, um total de 206 comentários, desconsiderando-se as respostas aos comentários principais, que via de regra, não convinham para enriquecer o debate, mormente porque saíam do contexto do vídeo como influenciadores da manifestação dos usuários.

¹⁷ Para a obtenção do gênero percebido, primeiramente observou-se o nome do usuário que postou o comentário, o que respeita inclusive a identidade de gênero, haja vista que é atribuído pelo próprio usuário. Caso se tratasse de um nome que não se pode fazer inferências acerca de gênero, seja pela ambivalência em relação a gênero ou pelo usuário ser um canal, parte-se para análise da foto de perfil, bem como de vídeos que foram enviados para esta rede social. Por fim, em alguns casos, foi possível a imputação de gênero ao usuário que postou o comentário pela flexão de gênero em palavras que, no contexto, referiam-se ao próprio usuário (exemplo: sou muito bem resolvida).

Acerca do perfil dos usuários que tiveram seus comentários tomados para análise, é de se ressaltar, por ora, que a grande maioria dos comentários advém de perfis pessoais, ou seja, de pessoas físicas que, por qualquer motivo, se registraram no *YouTube* e não tem maiores pretensões de compartilharem vídeos sobre algum tema, inclusive usando o nome de usuário na rede social como o nome real ou variações deste. Ao contrário, poucos usuários que comentaram o vídeo eram dos chamados canais do *YouTube*, que são voltados à produção e divulgação de vídeos de algum tema específico, não vinculados a um nome de pessoa física, mas sim a um nome fantasia.

Não é possível, contudo, precisar maiores dados sobre os usuários apenas olhando para os dados que o próprio perfil destes disponibiliza publicamente. Desta maneira, idade, raça, grau de escolaridade, dentre outros, são fatores que fogem à análise. Todavia, um fator se apresentou como significativo: das manifestações escritas dos usuários que mais se alongaram em sua expressão, ampla maioria foi de atitude favorável ao poliamor, enquanto que os comentários negativos se limitavam, na maior parte das vezes, a depreciar o instituto familiar e modo de relacionamento em no máximo três linhas.

A seguir, apresenta-se a análise dos dados coletados e tratados, a qual está fundamentada em 4 pontos principais. O primeiro deles refere-se à Escala de atitudes frente ao poliamor, a qual apresenta os resultados da primeira parte de tratamento dos dados e também a qual houve a primeira influência da subjetividade do pesquisador, na medida que houve a análise manual da atitude frente ao poliamor (frise-se: favorável, contrária ou não identificada) dos usuários, a partir de seus comentários. A segunda parte conta com o auxílio do *software* IRAMUTEQ para aferição das RS da amostra pesquisada.

4.1 ESCALA DE ATITUDES FRENTE AO POLIAMOR

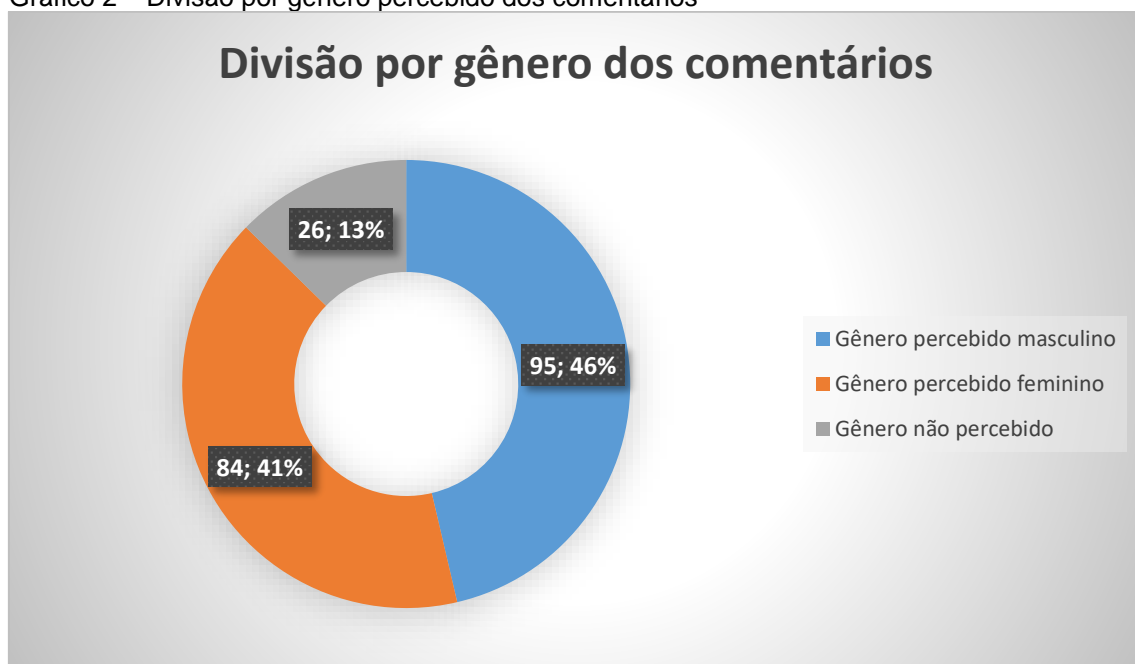
Para a elaboração dos dados que se seguem, organizamos em três principais categorias, que são: as que apresentam conteúdo favorável ao poliamor, aquelas que apresentam manifestação contrária, e as de manifestação com atitude não identificada. Para a contagem destes dados, utiliza-se o banco de dados, com os comentários já devidamente assinalados como atitude favorável, contrária ou não identificada por meio de análise manual.

Vale ressaltar que a atitude que fora captada refere-se ao poliamor como um todo, não necessariamente sobre se a pessoa seria adepta ou não da prática. Neste sentido, ocorreram comentários que os usuários se manifestaram com o sentido de que, embora não entendessem esta maneira de relacionamento como factível para si, respeitam a prática não-monogâmica e os seus adeptos.

Do referido banco de dados, para a contagem total de manifestações de cada uma das três grandes categorias, dado a prévia classificação, utiliza-se da ferramenta localizar do editor de texto. Neste, inserimos “Atit_f”, “Atit_n” e “Atit_c”, cada qual uma linha de comando para identificar, respectivamente, atitude favorável, não identificada e contrária.

Se utilizarmos recorte de gênero (como percebido pelo pesquisador, através de indicativos dos usuários), temos que 95 comentários foram postados por pessoas de gênero percebido como masculino, 84 por gênero percebido como feminino, e remanescentes 26 comentários de gêneros não identificados.

Gráfico 2 – Divisão por gênero percebido dos comentários

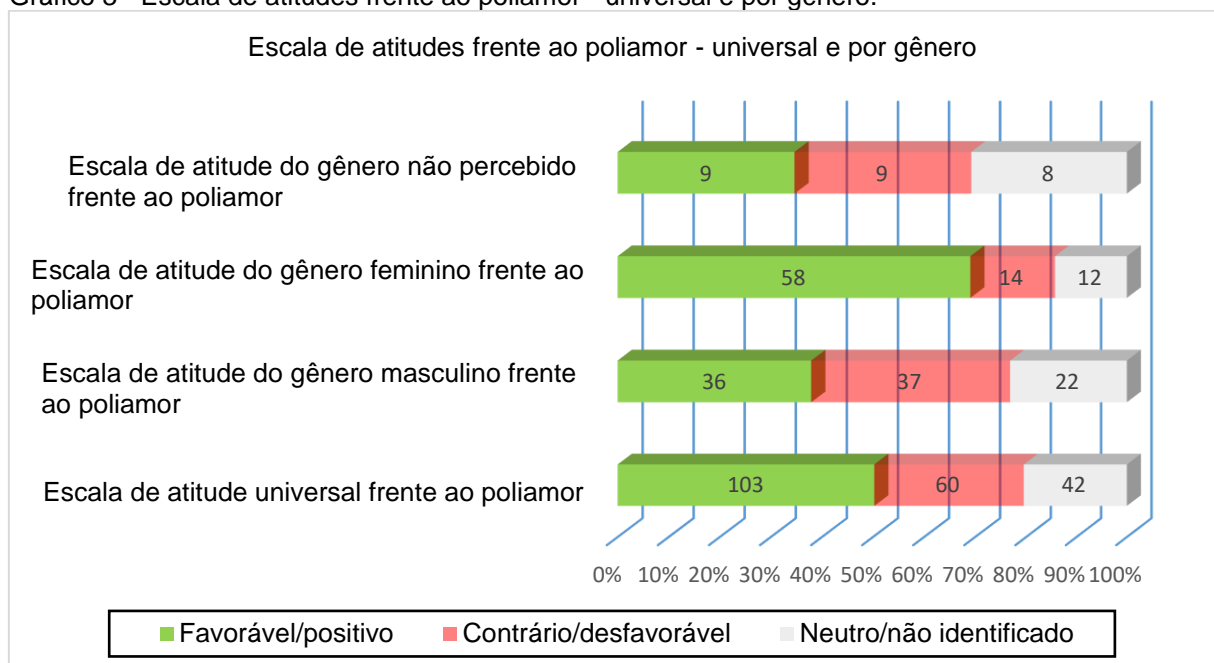


Fonte: O autor, 2019.

Para se chegar ao número acima, novamente foi utilizada a ferramenta de busca do editor de texto, no qual se inseriu “Sex_1”, “Sex_2” e “Sex_3”, sendo que os gêneros percebidos são, respectivamente: masculino, feminino e não identificado. A partir disto, conjugando-se a linha de comando gênero e atitude, tornou-se possível a obtenção das atitudes de cada um dos gêneros.

Referidas atitudes, ao nível geral da amostra, constituem-se de 103 comentários que foram percebidos como favoráveis ao poliamor, 42 como de atitude não identificada, e outros 60 como contrários ao poliamor. Para o gênero masculino, somam 36 comentários positivos acerca do poliamor, 37 contrários e 22 de atitude não identificada. Para o gênero feminino, 58 comentários foram positivos, 14 contrários e 12 de atitude não identificada. Dos comentários daqueles de gênero não identificado, 9 foram favoráveis, 9 contrários e 8 de atitude não identificada. Graficamente, a escala de atitudes pode ser condensada da seguinte maneira, para abarcar todos os dados acima mencionados:

Gráfico 3 - Escala de atitudes frente ao poliamor - universal e por gênero.



Fonte: O autor, 2019.

Esmiuçado em percentual, ao nível geral de amostra, extrai-se que 50,24% do total dos comentários foram positivos e/ou favoráveis ao poliamor, enquanto 29,27% foram contrários e os remanescentes 20,49% não foi possível a identificação da atitude.

Acerca dos gêneros, dos comentários percebidos como sendo de gênero masculino, 37,89% foram favoráveis, 38,95% foram contrários e 23,16% não houve identificação da atitude. Do gênero feminino, os comentários se dividem em 69,05% favoráveis, 16,67% contrários e 14,28% de atitude não identificada. Dos comentários de gênero não identificado, contrários e favoráveis ao poliamor representam ambos 34,62%, e os comentários de atitude não percebida representam 30,77%. Tal

representação percentual sofreu arredondamento para até a 2ª casa decimal para melhor organização.

Para que se tenha melhor noção do banco de dados, bem como da classificação da atitude frente ao poliamor, traz os seguintes comentários:

Esses relacionamentos são muito interessantes porque demonstram o quanto amar é dar liberdade, é querer ver o outro feliz acima de qualquer coisa, e isso significa entender que o outro não é nossa propriedade. Significa fortalecer o relacionamento, pois, se uma terceira pessoa não é capaz se estragá-lo, o que mais poderia? nada. O amor é transcendente, além de qualquer coisa que tente estagná-lo ou impedi-lo. Poliamor está além das mãos.

(Sujeito 195, gênero feminino, atitude favorável)

Quando eu acho que já vi de tudo nessa vida! Que putaria, doentes mentais.

(Sujeito 11, gênero masculino, atitude contrária)

Tentei englobar isso na minha mente e entender o documentário, a pergunta principal seria, no poliamor não há traição? O poliamor irá dissolver a ideia de traição se a sociedade moderna o aderir?

(Sujeito 58, gênero não identificado, atitude não identificada)

Dos exemplos acima, temos, respectivamente, usuários de gênero feminino e atitude favorável, gênero masculino e atitude contrária, e gênero não identificado e comentário de atitude não identificada.

Cabe ressaltar que a classificação dos comentários acerca de suas atitudes é algo bastante subjetivo, mas que deve obedecer a critérios. Acerca do comentário percebido como positivo, a autora do comentário demonstra compreensão acerca do poliamor e o reforça como um relacionamento positivo e forte, bem como o descreve como algo transcendental. O comentário de atitude negativa é cristalino, ao descrever como “putaria” o modo de relacionamento e chamar os adeptos de doentes mentais, não restam dúvidas de sua atitude. Acerca do comentário de atitude não identificada, este fora eleito para representar a dúvida que paira ao pesquisador na hora de classificação, vez que não há nenhuma atitude implícita neste, apenas uma dúvida que, se respondida, pode vir a transformar em atitude positiva ou negativa frente ao poliamor. Demais comentários que elogiavam o diretor do vídeo, o vídeo em si, também foram colocados nesta categoria, conforme exemplo a seguir.

Zé, boa noite me passe por gentileza um e-mail de contato! Verifique também sua caixa inbox no face. Obrigado.

(Sujeito 18, gênero masculino, atitude não identificada)

Nota-se que as usuárias têm uma atitude amplamente favorável ao poliamor, enquanto que seus pares de gênero masculino têm restrição ligeiramente maior do que à atitude favorável em seu grupo de análise. Comparativamente, a nível de atitude

favorável, 69,05% das mulheres apresentaram manifestação favorável, enquanto que apenas 37,89% dos homens se posicionaram a favor. No que tange à atitude contrária, corresponde a 38,95% das manifestações masculinas, e 16,67% das manifestações femininas.

Extraí-se daí que as usuárias pesquisadas têm referencial de família e de relacionamentos mais amplo do que os usuários. Quer dizer, estas conferem maior autonomia e liberdade aos indivíduos no campo sexual-afetivo, enquanto que os seus pares do gênero masculino parecem estar mais arraigados numa visão dita tradicionalista de família, ou seja, a família nuclear heterossexual.

Passa-se, a seguir, às representações sociais percebidas pelos usuários, cuja análise se dá com apoio do *software* IRAMUTEQ.

4.2 DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO POLIAMOR

A nível geral, foi utilizado o IRAMUTEQ para obtenção do dendrograma, que fornece a Classificação Hierárquica Descendente. Para obtenção deste, deve ocorrer a alimentação do *software* com o banco de dados já previamente tratado que, a partir do *corpus* de análise, fornece a representação visual.

Referida classificação hierárquica descendente é um diagrama que ordena as palavras hierarquicamente e de forma descendente em categorias conforme sua contribuição para a elaboração dos discursos e no número de suas evocações, e ainda as organiza em classes. Tais classes são formadas a partir da frequência de utilização de palavras em determinados discursos. Quanto mais ao topo de sua classe, mais representativa ela é do teor da manifestação naquela classe. Em outras palavras, classes de texto que, ao mesmo tempo, apresentam vocabulário semelhante entre si, e vocabulário diferente dos segmentos de texto das outras classes.

Em pesquisas de psicologia social, estas classes podem indicar representações sociais, aspectos desta, ou campos de imagens de um determinado objeto (CAMARGO; JUSTO, 2013). Vale ressaltar que toda representação é representação de um objeto, que no caso é o poliamor. A seguir, confere-se a construção do dendrograma pelo *software*, após alimentação com o banco de dados previamente tratado pelo pesquisador.

Figura 5 – Classificação hierárquica descendente – categorias elencadas pelo IRAMUTEQ



Fonte: O autor, 2019.

Da figura acima, extrai-se que o *software* elencou 5 classes de discursos, sendo que a classe 5 representa 21,1%, e constitui-se como um discurso isolado dos demais. As classes 3 e 2, com 17,8% e 22,6% dos discursos, bem como as classes 4 e 1, com 20,7% e 17,8%, respectivamente, constituem-se de discursos conexos e complementares entre si. Ou seja, a classe 3 e 2, estão interligadas, assim como a classe 4 e 1. No final, a classe 3 e 2, bem como a classe 4 e 1 estão interligadas.

As classes organizadas pelo IRAMUTEQ foram nominadas pelo pesquisador de acordo com a conotação de seu conteúdo desta maneira:

Classe 5 – Família legal é família tradicional

Classe 4 - Indagações acerca do poliamor

Classe 3 - Liberdade e felicidade

Classe 2 - Mundo novo

Classe 1 - Amor: romântico ou confluyente?

A **classe 5** - *Família legal é a família tradicional*, apresenta representações centradas na família nuclear (burguesa, cisgênero e heterossexual, como já ressaltado anteriormente) que se consolidou no Brasil historicamente, principalmente com o êxodo rural, a partir de 1930, e tem como suas marcas um papel de gênero mais definido e acentuado, com a predominância do papel do homem nesta relação, bem como apega-se aos aspectos jurídicos (legais) para embasarem sua manifestação. Ressalta-se que o conjunto *família legal* fora empregada em um jogo de palavras com a semântica do termo legal, que pode se referir ao ambiente jurídico das leis, ou àquilo que é positivo.

É corrente o fato de que o homem, quando sofre de infidelidade de sua parceira numa relação monogâmica, é visto de maneira depreciativa como “corno manso” como se vê pelos comentários elencados abaixo, enquanto que a mulher é vista como a vítima, quando ocorre a situação inversa. Segundo Costa (2010, apud Freire, 2013, p. 98)

no século XIX existia um imperativo de que as mulheres deveriam aceitar naturalmente a traição de seus maridos, fato que contribuiu para que o ciúme se tornasse um problema sério entre as mulheres, sendo ele considerado como um sinal de fraqueza e descontrole por quem o manifestasse, e um sentimento capaz de destruir os relacionamentos.

Isto se embasa nas relações de poder outrora construídas na sociedade de que o homem tem dominância sobre a mulher, que por vezes é reduzida a um objeto de posse do marido. Daí advém a denominação de família tradicional, na qual o adultério masculino era visto, de certa maneira, como comum, enquanto que o adultério feminino era duramente punido e extremamente chocante.

Tal representação ainda está tão enraizada na sociedade, que as três primeiras palavras da classe 5 (homem, mulher e trio) se conjugam em comentários que questionam o mesmo fato: a ausência de um trio formado por um homem com duas mulheres no vídeo em que comentaram, ou até mesmo em casos diversos.

Não tem nenhum trio com duas mulheres e um homem. Por que será?
(Sujeito 32, gênero não identificado, atitude não identificada)

Por que toda matéria sobre poliamor é uma mulher com dois caras? poliamor é eufemismo para corno manso!
(Sujeito 53, gênero não identificado, atitude contrária)

Homens frouxos, e mulheres que não aprendem o significado da palavra escolha, que significa abrir mão de algo em troca de outra. Isso se confirma pelo perfil de todos documentário. Dificilmente são pessoas de sucesso profissional. Não conseguem perceber que a vida é feita da básica regra de que não é possível se ter tudo. Deixam de viver uma relação intensa e empolgante, para viver várias medianas, sacrificantes, doentias.

(Sujeito 60, gênero masculino, atitude contrária)

Eu queria ver duas mulheres me dividindo. Agora se o cara realmente ama a mulher ele não vai dividir com outro homem.

(Sujeito 80, gênero masculino, atitude contrária)

Mulher com 2 homens: independência, desprendimento, atitude, inovação. Homem com 2 mulheres: grosseria, retrógrado, machista, safado. Respeito é uma coisa, hipocrisia é outra, se eu aparecer com 2, 3 mulheres ninguém vai achar normal e lindo, isso que me incomoda.

(Sujeito 150, gênero masculino, atitude não identificada)

Se fosse um homem com duas mulheres não teriam comentários de “O que vale é amor”. Feminismo em uma casca de noz, nada mais previsível.

(Sujeito 167, gênero masculino, atitude não identificada)

Se fosse um homem e duas mulheres era machismo.

(Sujeito 168, gênero masculino, atitude não identificada)

Percebe-se também, pela leitura dos dois últimos comentários acima mencionados, que há uma contraposição entre feminismo e machismo, como se fossem termos e ideologias antagônicas. O feminismo é visto, pela visão masculina nesta classe, como um instrumento de opressão do homem.

Os três termos subsequentes desta classe (jurídico, união e ordem) referem-se às questões legais (de ordem jurídica). Como já referido, o poliamor, materializado em um relacionamento, quando tentou buscar reconhecimento e segurança jurídica perante o Estado, optou pela via cartorária de realizar uma escritura pública de união poliafetiva. Muito por isto, conforme anteriormente mencionado, a palavra união poliafetiva, quando pesquisada no *Google*, retorna resultados atinentes às questões do Direito, notadamente acerca da legalidade.

Os comentários que contém estas palavras tenderam à atitude contrária, enfatizam a família consagrada pela lei, e demonstraram contrariedade à extensão da proteção legal para as famílias poliafetivas. Para estes, o poliamor é visto como uma bagunça, ruim, e chega-se ao ponto de equipará-lo à pedofilia. Este é um discurso que ecoou principalmente após o julgamento do STF acerca das uniões homoafetivas, na forma de questionamentos sobre o que se viria a seguir, tal qual legalização da pedofilia e casamento entre humanos e animais. Neste sentido, Almeida (2006, p. 20) rememora:

Em Espanha, um parecer do *Consejo General del Poder Judicial* afirmava que “o casamento ou é heterossexual ou não é”, já que ele seria “uma união heterossexual, característica esta baseada na ideia de complementaridade de sexos”. Num passo que viria a ser retirado pela polémica que causou, comparava-se o “casamento homossexual” a “chamar casamento a uma união de mais de duas pessoas, ou à união entre um homem e um animal”.

Emerge daí outra análise que é a da classificação de qualquer outra forma de relacionamento que não o monogâmico heterossexual é visto como uma parafilia. Segundo Mott (2006), muitos manuais de sexologia forense e medicina legal utilizados nos cursos de Direito ainda continham a definição preconceituosa de “homossexualismo” e “pederastia” para se referir à homossexualidade, que era vista como uma parafilia, anormalidade e patologia.

Verifica-se a permanência no tempo desta RS (o que demonstra ser bem estabelecida), qual seja, de que tudo que fuja à família tradicional é ruim, absurdo e imoral.

Primeiro, moça os ditos avanços não são emendas constitucionais, e sim, mecanismos administrativos, portaria, resolução, etc. Segundo, misturar sutiã com adultério são apenas jargões soltos. Terceiro, reitero o interesse de proteção do Estado, não se pode consagrar gostos sexuais tão específicos, se for assim, viva os pedófilos, bígamos, os tarados do poste e outras particularidades e preferências das pessoas. Se é legítimo o poliamor no sentido jurídico, por que não os outros citados?
(Sujeito 124, gênero masculino, atitude contrária)

Não vai tardar muito dessas pessoas pedirem o reconhecimento da união e do casamento. Vai misturar tudo. Por exemplo, o que vai ser critério para herança e partilha? Vai bagunçar a ordem jurídica de tudo. O que vai caracterizar o poliamor? Nada! Eles mesmos dizem. Não me preocupo com a vida pessoal dos outros, mas com toda a ordem jurídica e estatal. Podem dizer que não vai ser assim e etc, mas pode apostar que isso vai acontecer.
(Sujeito 135, gênero masculino, atitude contrária)

Neste sentido, esta classe 5 reafirma o já citado na introdução desta dissertação, que aduz que a sociedade entende família nuclear, heterossexual (e, evidentemente, cisgênero) é o modelo que a sociedade entende como bom, certo e estruturado, relegando tudo o que for fora deste padrão como algo desorganizado e sem estrutura. Ou seja, como algo ruim (PEREIRA, 2016).

Ainda,

Embora a diversidade na formação familiar esteja clara na contemporaneidade, as normas e regras estipuladas não deixaram de existir. Ao não conseguir encontrar o equilíbrio entre as normas “ideais” e a flexibilidade da mudança, persiste a construção do modelo hegemônico e tradicional de família, bem como a reivindicação social de tal modelo. A instituição familiar está imersa em um processo de normatização que cria um universo simbólico em torno de um discurso hegemônico do que é considerada uma família ideal. (PEREIRA, 2014, p. 39)

Em sentido muito próximo, também respaldando a análise efetuada, a pesquisa de Sarti (1994) mencionada na introdução, de que a família nuclear, constituída principalmente pelo casamento, é considerada moralmente superior.

Denota-se que esta classe é um excelente exemplo de uma RS e suas características, na medida que, por ser uma classe cujo discurso é suficiente por si só (elencado pelo IRAMUTEQ, frise-se), extrai-se claramente qual é a RS, onde esta se ancora, a atitude notadamente contrária ao poliamor, bem como a pressão à inferência, ou seja, o caráter impositivo que as RS têm sobre os demais membros da sociedade para que se conformem ao padrão previamente estabelecido e partilhado pelos usuários cujos comentários se agruparam nesta classe, conforme Moscovici (2010) e Jodelet (2001).

Em realidade, tal pressão à inferência por parte da RS também é analisável sob o prisma de controle dos corpos de Foucault (1988). Trata-se de tema complexo, que perpassa a obra completa do autor. Segundo Giddens (1992), o autor ataca o que entende pela hipótese repressiva, segundo a qual, a sociedade moderna nos reprime cada vez mais em troca dos benefícios que nos oferece. Deseja-se a produção de corpos dóceis, regulados e controlados pelo poder disciplinar.

Giddens (1992) diz que isto significa que o estado e organizações modernas dependem do controle meticuloso da população no tempo/espaço, controle este gerado por uma “anátomo-política do corpo humano”, questão central do biopoder em Foucault. Dias (2015), nesta linha, aduz que o Estado e a igreja sempre se imiscuíram na vida do particular, principalmente com a instituição do casamento em dado momento histórico, como uma forma de limitar o livre exercício da sexualidade humana, mediante estritos padrões de moralidade, com proibições de natureza cultural e não biológica, para um ser dito desejante,

Neste sentido, aquilo que fugisse ao padrão era visto como um desvio, e contava com diversas instituições de fiscalização da vida sexual da população, tal qual os confessionários católicos. Modernamente, é possível dizer que os confessionários foram substituídos pelo “tribunal” das mídias sociais, que devido ao seu amplo alcance, tornam-se relevantes no controle daquilo que entendem por uma sexualidade desviante.

Quanto à **classe 3 - Liberdade e felicidade**, podemos dizer que na medida que se destacaram como palavras cujo conteúdo e contexto forneceram mais possibilidade de análise. A atitude desta classe é amplamente favorável ao poliamor enquanto modalidade de relacionamento, e tem como RS um paradigma de relacionamento (e de sexualidade) mais progressista, moderno e inclusivo do que a classe anteriormente mencionada. Ou seja, sua RS de relacionamentos afetivos e

sexuais é liberal e ampla, entendendo o poliamor como uma manifestação da liberdade humana, e que a família deve ser o centro de felicidade. É uma RS que está ancorada com a família eudemonista, a qual fora discutida no capítulo 2.1 desta dissertação.

Além disto, vê também como uma possibilidade de realização pessoal dos integrantes desta forma de relacionamento, ou seja, como uma maneira de ser feliz, que transparecem que é o que realmente importa para os integrantes e adeptos desta modalidade de relacionamento, o que coaduna-se com a afirmação já citada nesta dissertação por Cardoso (2010) além de se ressaltar um altruísmo e, ao contrário da classe 5, reforçando um ideal de independência entre os integrantes do relacionamento, sem a chefia de um sobre o outro.

Acho super legal essas novas propostas de vivências amorosas, porque vamos combinar que essa coisa de amor romântico idealizado já deu, né, por favor. Mas eu discordo de várias coisas que foram ditas pelas pessoas no documentário, que fazem parecer que amar várias pessoas ao mesmo tempo é super legal, simples e fácil de fazer. Que você sofre menos do que em uma relação monogâmica. Que você tem mais liberdades por poder se relacionar com várias pessoas. Acho tudo isso uma grande bobagem quase tão idealista quanto o próprio amor romântico, porque na prática todos as pessoas que eu conheço que vivem esse tipo de relação como eu mesma já vivi constroem vínculos bastante doentios, obsessivos e complexos, que nos fazem sofrer por ciúmes, rejeição, insegurança e uma série de coisas, de uma maneira até mais intensa do que em um relacionamento monogâmico honesto. Como a pessoa tem que atender a demanda de várias outras pessoas ao mesmo tempo, quase não tem tempo para ela mesma, e pode acabar estando mais presa aos diversos compromissos assumidos do que uma pessoa que vive um único compromisso, ou seja, poliamor também não é sinônimo de liberdade, assim como monogamia não é sinônimo de prisão. Pelas relações que vivenciei e que vejo, tudo fica parecendo ser uma grande estratégia de evitar criar vínculos afetivos mais profundos e driblar os sofrimentos e as dificuldades de se conviver e se amar outra pessoa. O que obviamente não dá certo na prática, pelo menos para mim foi uma das piores experiências que eu tive na vida, porque se relacionar com qualquer pessoa, inclusive conosco mesmo, exige uma boa dose de coragem para enfrentar as dificuldades.

(Sujeito 72, gênero feminino, atitude favorável)

Esses relacionamentos são muito interessantes porque demonstram o quanto amar é dar liberdade, é querer ver o outro feliz acima de qualquer coisa, e isso significa entender que o outro não é nossa propriedade. Significa fortalecer o relacionamento, pois, se uma terceira pessoa não é capaz se estragá-lo, o que mais poderia? nada. o amor é transcendente, além de qualquer coisa que tente estagná-lo ou impedi-lo. poliamor está além das mãos.

(Sujeito 195, gênero feminino, atitude favorável)

Se eles estão felizes assim, quem sou eu para criticar?

(Sujeito 205, gênero feminino, atitude favorável)

Neste sentido, tratando do que denomina de família do novo milênio, Fachin (2001, p. 147-148, apud KROTH, 2008), entende que a família “é ninho, pois neste fim

de século ela somente tem sentido na medida em que existe para a realização de seus membros; é refúgio caloroso, centro de felicidade, onde o indivíduo se realiza plenamente”.

Segundo Lopes (2015), o termo felicidade fora criado por volta do século VII antes de Cristo, e é um termo abstrato, sem definição precisa, e que se encontra previsto como um direito de maneira expressa em muitos ordenamentos jurídicos. No Brasil, embora não se tenha expressamente feito menção ao termo na Constituição Federal de 1988, é de se deduzir que é um direito fundamental implícito, na medida que o artigo 3º, IV preconiza ser objetivo da República a promoção do bem de todos.

A felicidade, inclusive, é positivamente correlacionada com a saúde. Ou seja, quanto mais feliz é uma pessoa, mais saudável ela é. Neste sentido, Greve (2013) cita estudos que demonstram que pessoas felizes vivem mais e com maior qualidade do que as pessoas que se dizem infelizes. Além disto, cita também que há estudo que demonstra correlação entre pressão arterial e felicidade. Neste estudo, restou assentado que nações felizes registram menos problemas de pressão arterial.

Já se demonstrou, outrossim, que quanto mais uma pessoa se encontra com amigos, parentes, colegas, mais feliz ela é. Também, já se confirmou uma correlação positiva entre casamento e relacionamentos amorosos com a felicidade. Ou seja, quanto maior o capital social, maior é a felicidade (GREVE, 2012).

Daí decorre que o incentivo à felicidade da população pode ser uma medida de política pública, e que se coaduna com os objetivos da República Federativa do Brasil, na medida que é um direito fundamental dos particulares, bem como gera maior expectativa de vida, afetando positivamente a saúde, e por consequência lógica, a qualidade de vida.

Acerca da liberdade, a moderna doutrina que trata do direito de família o consagra como um princípio nesta seara. Para Madaleno (2018), a liberdade é um princípio do direito de família, e é necessária para o ser humano desenvolver todas as suas potencialidades, de acordo com a sua vontade própria.

Segundo Sarmiento (2005, p. 188 apud TARTUCE, 2017)

Esse princípio tem como matriz a concepção do ser humano como agente moral, dotado de razão, capaz de decidir o que é bom ou ruim para si, e que deve ter a liberdade para guiar-se de acordo com estas escolhas, desde que elas não perturbem os direitos de terceiros nem violem outros valores relevantes para a comunidade.

De Cardoso (2010, p. 4), extraímos definição de poliamor cunhada por *site* especializado sobre o assunto em Portugal (<http://poliamorpt.com.sapo.pt/what.html> que, aparentemente, não se encontra mais acessível na rede mundial de computadores para consulta e referenciá-lo) que reforça a análise aqui efetuada, conjugando os valores de liberdade e felicidade como fundantes deste tipo de relacionamento:

Poliamor é um tipo de relação em que cada pessoa tem a liberdade de manter mais do que um relacionamento ao mesmo tempo. Não segue a monogamia como modelo de felicidade, o que não implica, porém, a promiscuidade. Não se trata de procurar obsessivamente novas relações pelo facto de ter essa possibilidade sempre em aberto, mas sim de viver naturalmente tendo essa liberdade em mente.

Na **classe 2**, denominada de *Mundo novo*, percebemos a existência de discursos pautados na visão do particular sobre o que entende por mundo novo, tanto como crítica quanto para suporte acerca do poliamor. É notório para os discursos desta classe que o mundo está em mudança, e há discussões acerca das visões de mundo que cada um tem sobre o poliamor. Neste sentido, elenca-se os seguintes comentários.

Quando eu acho que já vi de tudo nessa vida! Que putaria, doentes mentais.
(Sujeito 11, gênero masculino, atitude contrária)

Estou admirado com esse mundo novo.
(Sujeito 52, gênero masculino, atitude não identificada)

Respeito quem curte. Mas para mim isso é o fim do mundo. Inaceitável e totalmente fora da minha realidade. Mas cada um cada um. Cada um sabe o que quer da vida e o que gosta!
(Sujeito 86, gênero masculino, atitude contrária)

Depois diz que o mundo está evoluindo. O nome disso é putaria. Amor está longe de dividir parceiros.
(Sujeito 89, gênero feminino, atitude contrária)

Se gosta, se tá bom para todo mundo, por que não? não tenho nada contra.
(Sujeito 172, gênero masculino, atitude favorável)

Acerca das mudanças que estão ocorrendo no “mundo” das famílias, Dias (2015) afirma que, ao contrário do que muitos dizem, a família não está decadente, mas sim que esta sofre uma repersonalização para atender aos interesses humanos que julga como mais valiosos: afeto, solidariedade, lealdade, confiança, respeito e amor.

Verifica-se, outrossim, que a presente categoria se une com a categoria anterior no discurso por envolver as questões de liberdade e felicidade nas relações familiares.

A **classe 4**, *Indagações acerca do poliamor*, apresenta discursos que questionam acerca da vivência dos integrantes desta relação, com indagações introspectivas e dúvidas de fato. Percebe-se que o parâmetro de comparação, como é normal que ocorra dado a sua prevalência histórica e social no Brasil, é o relacionamento monogâmico. Discutem-se questões como a parentalidade de eventual prole, brigas no relacionamento e ciúmes, como se vê pelos seguintes comentários.

E como fica a questão dos filhos?
(Sujeito 37, gênero não identificado, atitude não identificada)

Acho muito interessante o conceito de poliamor, é algo perfeitamente possível, depende das pessoas que querem tentar esse tipo de relação, claro, mas não é coisa mais difícil do mundo. Eu não acho que me encaixo nesse tipo de relacionamento, a pessoa precisa ser muito segura de si e ter uma capacidade de comunicação muito grande, imagina a dr desse povo? Admiro muito quem consegue manter a relação estável numa estrutura dessa. Realmente não é para qualquer um.
(Sujeito 82, gênero feminino, atitude favorável)

Como você consegue tempo para dar atenção a todos os seus amigos?
(Sujeito 155, gênero feminino, atitude não identificada)

Concordo que esse modelo de relacionamento não é para todo mundo, pois a sociedade ainda valoriza muito a monogamia e o ciúme. Mesmo assim eu gostaria de tentar esse estilo de vida, na minha cabeça seria como ganhar, uma namorada e um irmão de brinde. Fico imaginando, como seria rotina morando com os dois, deve ser legal!
(Sujeito 179, gênero masculino, atitude favorável)

Vê-se também usuários que ainda estão tentando compreender o poliamor a partir de seus valores e conhecimento, buscando uma ancoragem para o que estão vendo como um fenômeno novo e que suscita dúvidas, para enfim, familiarizados com o assunto, possam emitir seus juízos sobre o instituto.

Segundo Moscovici (2010), a tentativa de compreensão (convencionalização) de um objeto é a categorização deste a um modelo que, nem sempre, é adequado ao objeto. A confusão da compreensão do objeto neste caso revela-se pelo comentário do sujeito 179 acima, que vê eventual outro parceiro como um irmão, ou seja, de maneira fraternal.

Por fim, chega-se à **classe 1**, que é denominada como *Amor: romântico ou confluyente?* na medida que os comentários centraram-se na discussão da (im)possibilidade de se amar mais de uma pessoa. Discute-se, também, o ciúme como decorrência do poliamor.

Tal pode ser comprovado pelos seguintes comentários.

É muito simples. Cada um escolhe a forma de ter um relacionamento, ninguém tem nada a ver com a escolha da outra. Existem as pessoas que preferem amar apenas uma, e as que preferem amar duas ou nem preferem apenas acontece. Um relacionamento monogâmico não significa querer posse sobre a outra, ela ou ele apenas preferem ficar com aquela única pessoa e pronto, ela não sente necessidade de se relacionar com outras. E ter um relacionamento poliamor não significa putaria ou amar superficialmente, a pessoa ama duas pessoas e pronto. Que saco, as pessoas se importam tanto com a forma que as outras vivem.

(Sujeito 8, gênero feminino, atitude favorável)

Não consigo me imaginar amando outra pessoa como amo meu namorado. Isso não me entra na cabeça.

(Sujeito 22, gênero feminino, atitude não identificada)

Cada um pensa de uma forma, mas acredito sinceramente que o poliamor está relacionado a pessoas que não tem a coragem de abrir mão de um relacionamento que já não está sendo suficiente e escolher ficar apenas com quem ama de verdade. Para mim, amar pressupõe uma escolha. Escolher abdicar das demais em nome do amor. Me parece que as pessoas no tal poliamor ainda estão demasiadamente confusas quanto ao que sentem de verdade. Aparentemente elas não têm a coragem e a nobreza de aceitar que estão insatisfeitas com o relacionamento monogâmico, que não sentem mais o que sentiam antes pelo seu parceiro ou parceira inicial. Não seria mais digno terminar o relacionamento e partir para um novo ao invés de consentir isso tudo? Isso jamais serviria para mim. Apesar de pensar assim, não estou criticando nenhum adepto desse conceito, respeito a opinião de todos, porém, eu não aceitaria isso na minha vida.

(Sujeito 57, gênero masculino, atitude contrária)

Talvez exista de fato a ideia de amar 2 ou mais pessoas. Mas para mim, seria difícil. Não vejo os ciúmes como forma de prender a outra pessoa, é simplesmente natural. Pode até ser insegurança, pois quem é que não se sente inseguro quando o amor da sua vida, seu ou sua parceiro ou parceira olha de uma outra forma uma outra pessoa. Eu me sinto mal. É como se eu não pudesse ser capaz de dar a ele tudo o que ele precisa. Um relacionamento a base da poligamia é para corajosos.

(Sujeito 83, gênero feminino, atitude favorável)

O ser humano é egoísta, gosta de exclusividade, gosta de se comparar, não sabe trabalhar em coletividade, mas em competitividade. Acho difícil ele romper com isso. Agir como se realmente amasse mais de uma pessoa, não necessariamente vai eliminar o egoísmo, que nesse caso assumiria a forma de ciúmes. Enfim, acho difícil demais.

(Sujeito 96, gênero masculino, atitude contrária)

Isso não funciona para mim. Não mesmo. O amor há várias formas, mas essa não é minha escolha.

(Sujeito 117, gênero masculino, atitude favorável)

Não é que eles são pessoas mais elevadas que tem controle da situação. Eles sofrem, sentem ciúmes, e precisam sempre discutir e reavaliar a sua situação. Mas a inconstância do amor pelo outro e o desejo pelas outras pessoas existe em qualquer relacionamento, a única diferença é que podemos optar por viver uma ilusão de que isto não existe, e não acho isso ruim, porque já me relacionei muito assim, ou aceitar a dura realidade e conviver com isto de forma a compartilhar isto e conversar sobre.

(Sujeito 132, gênero feminino, atitude favorável)

Acerca do amor, esta fora inclusive a palavra mais mencionada pelos comentários, seja para dizer que inexistente amor se há relacionamento íntimo com mais de uma pessoa, seja para endossar a visão poliafetiva de que é possível a existência de vários amores, conforme figura 6 adiante. Referida figura é uma nuvem de palavras, também gerada com o auxílio do IRAMUTEQ após alimentação com o banco de dados, na qual as palavras do referido banco de dados são organizadas e agrupadas de acordo com a frequência que é mencionada. Deste modo, quanto maior a palavra na figura e próxima do centro, maior a sua importância e frequência (SALVIATI, 2017).

Figura 6 – Nuvem de palavras a partir do banco de dados.



Fonte: O autor, 2019.

Desta maneira, além de o amor constituir uma categoria autônoma de análise, revela-se que a discussão foi pautada principalmente pela (in)existência deste sentimento nas relações poliamorosas. Assim, deduz-se que o amor ainda é a principal característica de um relacionamento enxergada pelos usuários.

O ciúme também é um tópico comum de discussão entre os próprios adeptos do poliamor. Os poliamoristas não o veem como algo negativo ou positivo, mas sim como algo a ser dominado, ao invés de se deixar ser dominado. Trata-se do que se chama de compersão, prática que refere-se ao prazer e ao sentimento de alegria de compartilhar o parceiro com terceiros e vê-lo feliz, que é a maneira como os adeptos lidam com eventual ciúme (FREIRE, 2013).

Pesquisas revelaram que as pessoas assumidamente poliamoristas expressaram menos ciúme com relação aos seus pares não adeptos desta modalidade de relacionamento. Concluiu-se que, embora os poliamoristas não estejam isentos de sentir ciúmes, a prática da compersão o diminui, e até mesmo chega a tomar o seu lugar em alguns casos (FREIRE, 2013).

Ressalta-se que, ainda que de maneira indireta, o ciúme já surgiu como algo relacionado ao poliamor na introdução desta dissertação. Raul Seixas, na sua canção *A Maçã*, preconiza que o ciúme é só vaidade e que, embora esteja sofrendo, libertará a pessoa que ama para viver outros amores. Trata-se da materialização da compersão, acima discutida, uma vez que o autor está lutando contra o ciúme, tentando dominá-lo.

Assim, percebe-se que o ciúme ocorre tanto em relações monogâmicas e não-monogâmicas, mas a atitude tomada pelo sujeito é diversa. Enquanto que na relação poliafetiva o ciúme deve ser substituído pela prática da compersão e a pessoa que o sente não se deixar ser tomada pelo sentimento, na relação monogâmica trata-se de um sentimento que visa manter afastadas eventuais ameaças à monogamia e, via de regra, não é um sentimento fortemente combatido.

Outra categoria que exsurge dos comentários e se conjuga com o ciúme é a do amor, especificamente o amor romântico e o amor confluyente. A maior parte dos casamentos da Europa pré-moderna era contraído em nome do interesse econômico, e não sob aspectos de atração sexual e amorosa. No entanto, a partir do final do século XVIII, surge e fortalece-se o ideal de amor romântico, principalmente por pressão dos valores morais da Igreja Católica, bem como coincide com a “criação do lar”, modificação nas relações entre pais e filhos, e a “invenção da maternidade” (GIDDENS, 1993).

Coaduna-se a análise de Giddens (1993) com o já exposto por Ariès (1981) no capítulo 2 desta dissertação, segundo o qual a transformação da casa de um lugar público para um lugar privado, bem como os esforços para a manutenção dos filhos próximos de seus genitores favoreceu a intimidade.

No amor romântico, surge a idealização temporária do parceiro, bem como é conferido um caráter místico a união entre o homem e a mulher. Pressupõe-se a possibilidade de se estabelecer um vínculo emocional durável com o outro (GIDDENS, 1993). Em sua origem, o ideal do amor romântico é o de atingir uma união única e eterna, através do casamento (FREIRE, 2013). É na realidade um suporte fático da

família burguesa, que se baseia na monogamia de um casal heterossexual e cisgênero.

Neste sentido, Giddens (1993, p. 36) discorre:

Durante o século XIX, a formação de laços matrimoniais, para a maior parte dos grupos da população, baseava-se em outras considerações além dos julgamentos de valor econômico. Idéias de amor romântico, antes de tudo exercendo a sua principal influência sobre os grupos burgueses, foram difundidas em grande parte pela ordem social. "Ser romântico" passou a ser sinônimo de cortejar, e os "romances" foram a primeira forma de literatura a alcançar uma população de massa. A difusão dos ideais do amor romântico foi um fator que tendeu a libertar o vínculo conjugal de laços de parentesco mais amplos e proporcionou-lhe um significado especial. Maridos e esposas eram vistos cada vez mais como colaboradores em um empreendimento emocional conjunto, este tendo primazia até mesmo sobre suas obrigações para com seus filhos.

Atualmente, contudo, surge o amor confluyente. Segundo Giddens (1993), tal espécie de amor é ativo, e vai de encontro aos ideais de eternidade e singularidade do amor romântico. Tal amor, quanto mais se consolida no ideário da sociedade, mais repele a idealização do parceiro afetivo, e passa-se ao paradigma de busca de relacionamento especial.

Pressupõe esta nova feição do amor a igualdade na doação e no recebimento emocional, bem como transforma a realização do prazer sexual recíproco em um elemento-chave para a dissolução ou não do relacionamento. Diferentemente do amor romântico, não se pressupõe nem a monogamia, sendo que a exclusividade sexual é essencial somente quando os parceiros assim a considerarem (GIDDENS, 1993). Enfim, como conclui Freire (2013) ciúme e amor parecem caminhar juntos no campo das ideias da população.

Denota-se aqui que o amor romântico, através de sua exclusividade sexual e afetiva, ainda é uma RS para algumas pessoas cujos discursos foram incluídos nesta classe. Em realidade, tal RS é englobada pela RS da categoria 5, a qual tem como paradigma a família nuclear burguesa, cuja característica é o amor romântico monogâmico.

Para outros usuários cujos comentários se encontram na classe 1, o amor confluyente surge como uma RS em contraposição à exclusividade sexual e afetiva. Também aqui, tal RS pode ser abarcada sob a RS da classe 3, pautada por valores como liberdade e felicidade, que tem como paradigma a família eudemonista.

Por fim, superada a análise das classes elencadas pelo *software*, decorrem outras possibilidades, dentre elas, uma interseção entre as classes e a escala de atitudes.

Especificamente, nota-se que os discursos da classe 5 constituem-se de larga maioria de comentários postados por usuários percebidos como de gênero masculino. Estes mesmos usuários masculinos foram responsáveis pela maioria dos comentários contrários ao poliamor (37 de um total de 60). Em suma, é possível dizer que a classe 5, e por conseguinte sua RS, é quase que inteiramente pertencente ao gênero masculino, que não surpreendentemente é o grande beneficiado com a família nuclear burguesa e patriarcal.

Já na classe 3, cuja RS é de uma família eudemonista, pautada em valores como liberdade e felicidade, preponderaram comentários de usuários percebidos como de gênero feminino. Na realidade, todos os 6 comentários elencados pelo *software* com menção ao termo “liberdade”, e 4 de 6 comentários com menção ao termo “feliz” foram de internautas de gênero feminino. Também aqui, as internautas foram responsáveis pela maioria dos comentários com conteúdo favorável ao poliamor (58 do total de 103). É possível dizer, neste sentido, que a RS de família eudemonista é mais pertencente ao gênero feminino, cuja visão é mais liberal e progressista neste campo social, conforme apontam os dados.

Obteve-se, claramente, duas grandes RS acerca do poliamor e da família poliafetiva, sendo uma RS que vê o instituto negativamente (centrada na classe 5 – 21,1% dos comentários), e outra que o vê positivamente na escala de atitudes (centrada na classe 3 – 17,8% dos comentários).

Como já exposto, na classe 5 há a prevalência do modelo familiar nuclear como o correto, haja vista que a monogamia é um paradigma para os usuários cujos comentários se inserem nesta classe.

Diante disto, extraiu-se que a RS que formam do poliamor é de algo ruim, nocivo, imoral. Objetiva-se no termo “libertinagem”, elencado na classe 5, sendo que, embora não elencado pelo *software*, o termo “putaria” também fora muito usado pejorativamente para atacar esta modalidade de relacionamento, sendo possível dizer que ambos os termos apresentaram a mesma semântica nos discursos empreendidos e se demonstra o aspecto repressivo de uma RS, considerando-se que com estes comentários busca-se a pressão para se banir socialmente tal prática. Ancora-se, portanto, na família nuclear, dita no conhecimento popular como família tradicional.

A RS positiva acerca do poliamor encontra-se prevista na classe 3. Os usuários que comentaram nesta classe veem a união poliafetiva como um modelo familiar novo, possível de existência, e tem como ancoragem o novo paradigma da seara do direito de família, qual seja, a família eudemonista, fundada no afeto e igualdade. Objetiva-se esta RS nos termos “liberdade” e “felicidade”, principalmente.

Tal objetivação denota que os usuários que se aglutinam sob esta RS tem uma visão liberal sobre os costumes, superaram a imposição da monogamia (seja para si ou para terceiros), entendendo que este modo de relacionamento é uma opção do indivíduo, advinda da própria liberdade que lhe é intrínseca, e o que importa ao final é a felicidade dos indivíduos. Na realidade, demonstra com a sua objetivação também uma receptividade maior para famílias que fujam do modelo tradicional, não só o poliamor.

Outrossim, embora a classe 1 não tenha apresentado um discurso uníssono, nos forneceu maiores detalhes acerca das duas RS acima mencionadas, na medida que a categoria “amor” surgiu em discursos conflitantes. Nestes discursos, extraiu-se a questão do amor romântico, que se torna característica da RS negativa ao poliamor e da família nuclear tradicional, e a questão do amor confluyente, que é característica da RS positiva do poliamor e da família eudemonista.

Portanto, a questão de como se enxerga o amor (especificamente o afetivo-sexual), sobre a possibilidade ou não de se amar mais de uma pessoa é um dos panos de fundo de cada RS obtida nesta pesquisa, sendo um componente importante e um indicativo, embora não suficiente, da RS a ser apresentada sobre o poliamor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados e as discussões travadas na presente dissertação originaram-se de comentários postados por internautas em vídeo no *YouTube* que fora eleito para análise. Trata-se de um esforço teórico-metodológico relativamente novo, mas que se demonstra como válido, hígido e, sobretudo, possível. Foram analisados um total de 206 comentários, postados desde a disponibilização do vídeo até o momento da sua coleta, que, pela dinamicidade do ciberespaço, teve que ser marcado e delimitado.

No referido campo de comentários deste vídeo, construiu-se o grupo cujos comentários seriam analisados. Já se ressaltou que pouco foi possível se inferir dos usuários além de seu gênero, mas houve um esforço para que este grupo fosse constituído apenas por usuários brasileiros, na medida que o que se buscava era a RS deste grupo em específico.

O surgimento do ciberespaço permitiu o encurtamento da distância entre a sociedade civil em geral, a dinamização de processos e informações, também permitiu a coleta de dados de sujeitos à distância, como realizado na presente pesquisa. Muito embora se tenha coletado os dados à revelia de conhecimento do sujeito (que é um dado público e acessível a qualquer pessoa que tenha acesso à *internet*, importante ressaltar), também seria possível coletá-los por meio de questionários *online*, bastando a disponibilização de endereço deste para o sujeito.

O ciberespaço, embora constitua parte de nossa realidade desde a década de 90, e hodiernamente já sendo essencial na vida de boa parcela da população, é um campo ainda infelizmente pouco desbravado nas ciências sociais, que deve fazer uso deste para avanço em pesquisas científicas. Entende-se que a presente metodologia empregada é um passo importante neste sentido.

Reflexamente, o cuidado na escolha do vídeo cujos comentários seriam analisados, conforme descrito no capítulo 1, atinente à metodologia, se revelou devido, haja vista que comprovou-se o fenômeno da câmara de eco, dada a diferença significativa sobre as atitudes sobre o poliamor, em termos percentuais.

Ainda, entende-se que a presente dissertação, para além do objetivo principal proposto, demonstrou a possibilidade de se apropriar da *internet* e suas (infinitas) possibilidades como campo científico, bem como da possibilidade de se trabalhar com RS e análise de conteúdo a partir de comentários escritos (não verbais, portanto) e não de transcrições de dados coletados via oral. Como referido, trata-se de uma

metodologia relativamente nova, mas que, observados os devidos cuidados, é plenamente empregável na produção de resultados hígidos e que permitem observar uma das facetas do objeto de pesquisa, e se revela como uma alternativa às propostas mais tradicionalistas e cartesianas. A conjugação da TRS com a análise de conteúdo é também clássica, entretanto, adicionar o elemento de pesquisa no ciberespaço se revelou desafiador, mas que atendeu ao objetivo geral desta pesquisa.

Em realidade, trabalhando-se com comentários postados voluntariamente (ou seja, com espontaneidade) por internautas cujo vídeo é a razão pela qual comentam, exclui-se o elemento do pesquisador na produção dos dados a serem analisados, o que gera maior objetividade.

Acerca do marco teórico, fora utilizada a Teoria das Representações Sociais, sobretudo em sua abordagem dimensional, conforme concebida por Serge Moscovici, além de auxílio de *software*, qual seja, o IRAMUTEQ, para a construção de classes de discurso que nos forneceria as RS, ou, ao menos, indícios desta, que foram captadas por esforço manual do pesquisador. A partir daí, construiu-se categorias a partir dos termos mais utilizados e representativos de cada classe para uma análise de conteúdo, forte em Bardin.

Como resultado, preliminarmente, a nível geral de amostra, obteve-se que 50,24% do total dos comentários foram positivos e/ou favoráveis ao poliamor, enquanto 29,27% foram contrários e os remanescentes 20,49% não foi possível a identificação da atitude. Esmiuçando-se por gênero, notou-se uma forte tendência favorável ao poliamor por parte das usuárias, enquanto que para os usuários a atitude contrária fora ligeiramente superior à atitude favorável. Demonstra-se, assim, uma liberalidade e tolerância maior por parte do público feminino pesquisado acerca de (modos de) relacionamentos que fujam ao padrão nuclear heterossexual, especificamente, o poliamor.

Possível, portanto, dizer que a TRS em sua faceta de controle social e de pressão à inferência, ao menos no que tange ao conceito de família, atua mais fortemente por meio dos homens do que pelas mulheres. Disto, decorre que ainda é possível se falar que os homens exercem uma tentativa de controle social sobre a sexualidade alheia, válida tanto para os pares do seu gênero quanto para as mulheres.

Acerca das RS, obteve-se, principalmente, duas: a RS da família tradicional e a RS da família eudemonista.

Aquela, pauta-se no modelo nuclear burguês, fundado na monogamia, principalmente, e que tem como imagem do poliamor algo ruim, desorganizado, imoral e, principalmente, promíscuo, dado que um dos termos mais relevantes pelo *software* foi o de “libertinagem”, bem como observou-se o caráter autoritário da RS, na medida que visam os usuários que se agrupam nesta classe o desincentivo desta forma de relacionamento, através de discursos e imputação de características pejorativas e não desejáveis.

Esta, funda-se nos ideais de liberdade e felicidade, características da família eudemonista. Tem uma imagem positiva sobre o poliamor e o veem como mais uma espécie familiar, advinda da liberdade pessoal dos adeptos e como um meio de se obter a felicidade.

Há de se ressaltar que outro achado é a discussão centralizada no amor, principalmente por parte da classe 1, sendo que uma categoria de análise que surgiu fora a do amor romântico, idealizado e clássico, enquanto que na outra surgiu o amor confluyente, moderno e não idealizado. Estas formas de amor, respectivamente, são características das duas RS sobre família encontradas. Embora o amor tenha sido elencado como integrante da classe 1 que, junto com a classe 3, tem o menor percentual dos discursos elencados dentre o total de 5, demonstrou-se que foi a palavra mais mencionada do total geral de comentários (conforme figura 6).

Disto, extrai-se que os discursos enfatizaram o amor como característica dos relacionamentos, como era de se esperar. No entanto, há oposição de discursos quando, de um lado posicionam-se pessoas que sustentam a possibilidade de se amar mais de uma pessoa de maneira concomitante no sentido afetivo-sexual, enquanto que do outro lado, posicionam-se pessoas que sustentam tal ser impossível, ou que inexistente amor com pessoa alguma se um indivíduo pensa estar amando uma pluralidade de pessoas.

Conclui-se, portanto, que a ideia de amor e a subjetividade de cada usuário do grupo pesquisado sobre o sentimento é o que reflete muito da sua atitude perante o relacionamento poliafetivo.

Assim, é possível dizer que há uma pluralidade no conhecimento popular (senso comum), bem como também no campo de imagens e conhecimento que se formam acerca do poliamor. O conhecimento popular varia desde termos pejorativos aos adeptos, com afirmações categóricas de que nada mais é do que traição consentida, até incentivos e interesse na prática e defesa deste modo de

relacionamento como algo ético, honesto e, sobretudo, como sendo possível amar mais de uma pessoa ao mesmo tempo como um modelo de felicidade.

Questão a ser ressaltada é que a felicidade é um termo que surgiu, tanto no marco teórico quanto nos dados obtidos. Conforme bem demonstrado, a felicidade é diretamente relacionada com qualidade de vida e saúde. Apontou-se, também, que a felicidade é diretamente proporcional com o capital social, ou seja, com a quantidade de socialização de um indivíduo. Disto, extrai-se que uma política pública eficiente e que visa o aumento da qualidade de vida da população e de sua saúde é a promoção da felicidade. No presente caso, sugere-se a cobertura da família poliafetiva sob o manto da legalidade, seja pela via legislativa ou judiciária, como política pública visando a promoção do bem de todos, sem preconceitos, e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, objetivos constitucionalmente consagrados (artigo 3º da Constituição Federal).

Ao lado da felicidade, percebe-se também a oposição de subjetividades dos usuários quando o tema é ciúme e a atitude individual sobre este. Se para os adeptos e defensores do poliamor o ciúme, por representar uma ideia de posse sobre a liberdade do outro, é algo a ser superado com a técnica da compensação, para o lado contrário o ciúme é algo impeditivo de se viver um relacionamento nestes moldes, e que causaria infelicidade. Percebe-se, então, que a felicidade advinda de uma espécie de relacionamento depende muito de como o indivíduo lida com o ciúme e constrói o seu modelo ideal.

Sumariamente, são estes os resultados encontrados e discutidos. Entende-se que o objetivo de se encontrar as RS dos internautas brasileiros fora alcançado, ao menos para a população pesquisada, já que estatisticamente não é possível que a conclusão que se chega a partir da análise efetuada seja generalizada.

Evidentemente que a presente pesquisa tem limitações, na medida que a análise de apenas 206 comentários não pode ser generalizada para todos os internautas brasileiros, quanto menos para o brasileiro em geral, na medida que a amostra coletada e analisada é uma amostra de conveniência, e não estatística. Contudo, a análise realizada, por seu próprio rigor objetivo, é um indicativo valioso a ser pesquisado com maior profundidade pelas pesquisas que vierem.

Sugere-se que a presente pesquisa seja reproduzida por outros pesquisadores, tanto nos moldes metodológicos utilizados nesta dissertação e outros inovadores e não usuais quanto por métodos mais cartesianos e tradicionais, sendo que, se

possível, com uma quantidade de sujeitos maiores, para comparação com os resultados aqui obtidos, seja para a sua confirmação ou correção.

Que esta pesquisa possa contribuir, não só para a compreensão da visão do poliamor pela sociedade, mas também como exemplo de possibilidade de se fazer pesquisa qualitativa e coleta de dados pelo ciberespaço, um campo extremamente rico e frutífero, e ainda a ser melhor explorado pela investigação científica.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Miguel Vale de. O casamento entre pessoas do mesmo sexo. Sobre “gentes remotas e estranhas” numa “sociedade decente”. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 76, p. 17-31, 2006.

ANDRADE JR, Carlos Gustavo Cordeiro de. **União Estável Poliafetiva: Aspectos Jurídicos**. 2016, 38 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2016.

ANDRADE JR, Carlos Gustavo Cordeiro de; STEFANIAK, Jeaneth Nunes. União Estável Poliafetiva: Possibilidade Jurídica. In: PEREIRA, Dirce do Nascimento; CONSALTER, Zilda Mara. **Arranjos Familiares e Alguns Temas Correlatos**. Belo Horizonte: Arraes, 2017. Cap. 5. p. 101-125.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Conceito de núcleo familiar no Estatuto da Família**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/enquetes/resultadolframeCompartilhado/enquete/101CE64E-8EC3-436C-BB4A-457EBC94DF4E>>. Acesso em: 25 out. 2018.

BRASIL. **Código Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 01 mai. 2019.

BRASIL. **Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 01 mai. 2019.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Provimento nº 63, de 14 de novembro de 2017**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/provimento-n63-14-11-2017corregedoria.pdf>. Acesso em: 01 mai. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 1 mai. 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Censo Demográfico 2010: Famílias e Domicílios**. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/97/cd_2010_familias_domicilio_s_amostra.pdf>. Acesso em: 01 mai. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 132 e Ação Direta de inconstitucionalidade n.º 4277**. Relator:

Min. Ayres Britto. Julgado em: 05/05/2011. Disponível em:
<<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudenciaDetalhEscolaasp?s1=000180731&base=baseAcordaos>>. Acesso em: 28 ago.2013.

CAMARGO, Brígido Vizeu; JUSTO, Ana Maria. **Tutorial para uso do software de análise textual IRAMUTEQ**, 2013. Disponível em:
<<http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel-en-portugais>>. Acesso em: 26 out. 2018

CARDOSO, Daniel dos Santos. **Amando Vári@S – Individualização, Redes, Ética e Poliamor**. 2010, 102 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Universidade Nova Lisboa, Lisboa, 2010.

CASSIDY, Anita. ‘Discovering my true sexual self’: why I embraced polyamory. **The Guardian**, 2018. Disponível em:
<<https://www.theguardian.com/lifeandstyle/2018/jan/20/why-i-chose-polyamory-anita-cassidy>>. Acesso em: 25 out. 2018.

DAL PIVA, Juliana. Rio registra primeira união estável realizada entre três mulheres. **Estadão**, 2015. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,rio-registra-primeira-uniao-estavel-entre-3-mulheres,1781538>>. Acesso em: 25 out. 2018.

DEARO, Guilherme. Burger King traz “trisal” e poliamor em nova campanha – e divide opiniões. **Exame**, 2019. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/marketing/burger-king-traz-trisal-e-poliamor-em-nova-campanha-e-divide-opinioes/>>. Acesso em: 01 mai. 2019.

DEL VICARIO, Michela et al. **Echo Chambers: Emotional Contagion and Group Polarization on Facebook**, 2016. Disponível em:
<<https://arxiv.org/pdf/1607.01032.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2018.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DURKHEIM, Émile. **As Formas Elementares da Vida Religiosa: O sistema totêmico na Austrália**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DUVEEN, Gerard. Introdução: O poder das ideias. In: MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: Investigações em psicologia social**. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 2010. Introdução, p. 7-28.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 9 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Famílias**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FARR, Robert M. Representações Sociais: a Teoria e sua história. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra. **Textos em representações sociais**. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 31-62.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1: A Vontade de Saber**. 13 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FRASSON, Mariana Cristina Galhardo. “Poliamor”, a união poliafetiva e sua busca por reconhecimento jurídico no Brasil. **Justificando**, 2018. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2018/06/07/poliamor-a-uniao-poliafetiva-e-sua-busca-por-reconhecimento-juridico-no-brasil/>>. Acesso em: 25 out. 2018.

FREIRE, Sandra Elisa de Assis. **Poliamor, uma forma não exclusiva de amar: correlatos valorativos e afetivos**. 2013, 258 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 48 ed. São Paulo: Global, 2003.
G1 Bauru e Marília. **UNIÃO estável entre três pessoas é oficializada em cartório de Tupã, SP**. 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2012/08/uniao-estavel-entre-tres-pessoas-e-oficializada-em-cartorio-de-tupa-sp.html>>. Acesso em: 25 out. 2018.

GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. **Novo Curso de Direito Civil: Vol. VI Direito de Família**. São Paulo: Saraiva, 2011.

GIDDENS, Anthony. **A Transformação da Intimidade: Sexualidade, Amor & Erotismo nas Sociedades Modernas**. São Paulo: Unesp, 1992.

GIDDENS, Anthony. **Mundo em Descontrole: O que a globalização está fazendo de nós**. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GLANZ, Semy. **A Família Mutante: Sociologia e Direito Comparado**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

GOLDENBERG, Mirian. **Por Que Homens E Mulheres Traem?** Rio de Janeiro: Best Bolso, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Direito de Família**. Vol. 6. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: Parte Geral**. 10 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2008.

GREVE, Bent. **Felicidade**. São Paulo: Unesp, 2013.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>>. Acesso em: 25 out. 2018.

JODELET, Denise. Representações Sociais. In: JODELET, Denise. **As Representações Sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001. p. 17-44.

JOVCHELOVITCH, Sandra. Vivendo a vida com os outros: intersubjetividade, espaço público e Representações Sociais. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra. **Textos em representações sociais**. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 63-88.

JUIZADOS: Mulher que mantinha caso extraconjugal com segurado falecido dividirá pensão com esposa. **Tribunal Regional Federal da 4ª Região**. Disponível em: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=11091>. Acesso em: 01 mai. 2019.

KROTH, Vanessa Wendt. **As Famílias e os seus Direitos no Brasil: Conceituação sócio-histórica, previsão legal e decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça entre a Constituição Federal de 1988 e o Código Civil de 2002**. 2008, 275 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. 3 ed. São Paulo: Editora 34, 2010.

LÉVY, Pierre. **O que é o Virtual?** São Paulo: Editora 34, 2009.

LIAMPUTTONG, Pranee. Cross-Cultural Research and Qualitative Inquiry. **Turkish Online Journal of Qualitative Inquiry**, Eskişehir, v. 1, n. 1, 2010. Disponível em: <<http://dergipark.gov.tr/download/article-file/199693>>. Acesso em: 30 out. 2018.

LISSARDY, Gerardo. 'Próximo desafio é filho em nome das 3', dizem mulheres em 1ª união estável do Brasil. **BBC**, 2015. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151103_casamento_trio_lab>. Acesso em: 25 out. 2018.

LOPES, Máisa de Souza. O Direito de Família e a Inclusão da Busca da Felicidade como Valor Jurídico. In: SOUZA, Carlos Eduardo Silva e. **O Direito Privado Contemporâneo e a Família Pós-moderna**. Porto Alegre: Revolução eBook, 2015. Cap. 1. p. 10-40.

MADALENO, Rolf. **Direito de Família**. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

MARTINS, Luciane do Rocio Moura. **Representações Sociais da Mulher Brasileira no Contexto da Recente Imigração Internacional Entre Brasil e Portugal: Uma Análise por meio do YouTube**. 2012, 142 f. Dissertação (Mestrado em Gestão do Território) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2012.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, Mar. 2012b. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000300007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 out. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O conceito de Representações Sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra. **Textos em representações sociais**. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 89-112.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da Pesquisa Social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 31 ed. Petrópolis: Vozes, 2012a.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. 7 ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2000.

MONTENEGRO, Manuel Carlos. Cartórios são proibidos de fazer escrituras públicas de relações poliafetivas. **Conselho Nacional de Justiça**, 2018. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/87073-cartorios-sao-proibidos-de-fazer-escrituras-publicas-de-relacoes-poliafetivas>>. Acesso em: 25 out. 2018.

MORERA, Jaime Alonso Caravaca et al. Aspectos Teóricos e Metodológicos das Representações Sociais. **Texto & Contexto - Enfermagem**, Florianópolis, v. 24, n. 4, p. 1157-1165, Dec. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072015000401157&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 out. 2018.

MOSCOVICI, Serge. Prefácio. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra. **Textos em representações sociais**. Petrópolis: Vozes, 2013. Prefácio. p. 07-15.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: Investigações em psicologia social**. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MOTT, Luis. Homo-afetividade e direitos humanos. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 509-521, Set. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2006000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 Jun. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2006000200011>.

OLIVEIRA, Íris Filomena Mendes de. **O uso da internet como instrumento de pesquisa e levantamento de dados sobre livros infanto-juvenis portugueses**. 2010. Disponível em: <http://alb.org.br/arquivo-morto/porta1/5seminario/PDFs_titulos/O_USO_DA_INTERNET_COMO_INSTRUMENTO_DE_PESQUISA%20.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018.

OLIVEIRA, Marcio de. O conceito de representações coletivas: uma trajetória da divisão do trabalho às formas elementares. **Debates do NER**, Porto Alegre, ano 13, nº 22, 2012.

OLIVEIRA JR, Constantino Ribeiro de; SGARBIERO, Márcia; BOURGUIGNON, Jussara Ayres. Pesquisa Exploratória: Concepção e Percurso Metodológico. In: BOURGUIGNON, Jussara Ayres; OLIVEIRA JR, Constantino Ribeiro de. **Pesquisa em Ciências Sociais: Interfaces, debates e metodologias**. Ponta Grossa: Todapalavra, 2012.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil Volume V: Direito de Família**. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

PEREIRA, Cláudia Moraes e Silva. **Relações Familiares Homoafetivas: As contradições e a construção cotidiana das famílias vinculadas ao grupo Dignidade**. 2014, 127 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2014.

PEREIRA, Cláudia Moraes e Silva. **Relações Familiares Homoafetivas: Discutindo o conceito de família**. Sarbruque: Novas Edições Acadêmicas, 2016.

PEREIRA, Dirce do Nascimento. O Reconhecimento da Paternidade Simultânea e Seus Reflexos Jurídicos na Seara Sucessória. In: PEREIRA, Dirce do Nascimento; CONSALTER, Zilda Mara. **Questões Controversas do Direito das Famílias na Contemporaneidade**. Belo Horizonte: Arraes, 2015. Cap. 1. p. 13, 21.

PILÃO, Antonio Cerdeira; GOLDENBERG, Mirian. Poliamor e monogamia: construindo diferenças e hierarquias. **Ártemis**, João Pessoa, vol. 13, jan-julho 2012, pp.62-71. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/viewFile/14231/8159>>. Acesso em: 25 out. 2018.

PRADO, Danta. **O que é família?** 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1982.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. 4 ed. Lisboa: Gradiva, 2005.

SÁ, Celso Pereira de. Representações sociais: teoria e pesquisa do núcleo central. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 4, n. 3, p. 19-33, dez. 1996. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1996000300002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 25 out. 2018.

SÁ, Celso Pereira de. Representações Sociais: o conceito e o estado atual da teoria. In: SPINK, Mary Jane P. **O Conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social**. São Paulo: Brasiliense, 2004. Parte 1, cap. 1. p. 19-45.

SALVIATI, Maria Elisabeth. **Manual do Aplicativo Iramuteq**, 2017. Disponível em: <<http://iramuteq.org/documentation/fichiers/manual-do-aplicativo-iramuteq-par-maria-elisabeth-salviati>>. Acesso em: 25 out. 2018.

SAMARA, Eni de Mesquita. A Família no Brasil: História e Historiografia. **História Revista**, v. 2, n. 2, 1 ago. 2010. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/historia/article/view/10680>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

SAMARA, Eni de Mesquita. O Que Mudou na Família Brasileira? da Colônia à Atualidade. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 27-48, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642002000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 jun. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65642002000200004>.

SARTI, Cynthia Andersen. **A Família Como Espelho: Um estudo sobre a moral dos pobres na periferia de São Paulo**. 1994, 222 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Departamento de Antropologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

COSTA E SILVA, Ana Lúcia; DA CUNHA, Cláudia Araújo. Representações Sociais de Família para um grupo de Professoras. **Psic**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 01-09, dez. 2005. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-73142005000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 set. 2019.

SEIXAS, Raul. A Maçã. **Novo Aeon**. Rio de Janeiro: Philips Records, 1975.

STEARNS, Peter Nathaniel. **História das Relações de Gênero**. São Paulo: Contexto, 2007.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito de Família**. 12 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

TRIVINÕS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2007.

URBIM, Emiliano. Adepta do poliamor ensina como introduzir terceira pessoa na relação. **O Globo**, 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/ela/adepta-do-poliamor-ensina-como-introduzir-terceira-pessoa-na-relacao-18561264>>. Acesso em: 25 out. 2018.

VAZ DA SILVA, Vania Sandeleia; NERES, Geraldo Magella; SILVA, Rosangela da. Michel Foucault e o Poliamor: cuidado de si, parresía e estética da existência. **Tempo da Ciência**, [S.l.], v. 24, n. 48, mar. 2018. ISSN 1981-4798. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/article/view/18968>>. Acesso em: 26 jun. 2019.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: Direito de Família**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2014.